



ISSN 1809-1806

IUPERJ
Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro

Cadernos de Sociologia e Política

10

Fórum dos Alunos do IUPERJ



IUPERJ
Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro

Cadernos de Sociologia e Política



10



Dezembro de 2008





ISSN 1809-1814

CADERNOS DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA

Fórum dos Alunos do IUPERJ

Editora de texto: **Sabrina Primo**

Editoração eletrônica: **Claudia Boccia**

Projeto gráfico: **Dataforma**

IUPERJ

Rua da Matriz, 82 - Botafogo
CEP 22260-100 - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2266-8300

Fax: (21) 2286-7146

E-mail: iuperj@iuperj.br

**Este número contou com a colaboração de Beth Cobra
e Mônica Farias de Souza na preparação dos originais.**

Os conceitos emitidos são de absoluta e exclusiva
responsabilidade de seus autores.



Sumário

APRESENTAÇÃO

5

MAURÍCIO SANTORO

**A Economia Política do Desenvolvimento:
Roberto Campos e Celso Furtado**

7

CARLOS HENRIQUE V. SANTANA

Realismo Político no Brasil: Invenção e Legado

23

ANDRÉS DEL RÍO

**O Poder Executivo e o Controle Judicial na
Argentina**

45

FELIPE DUTRA ASENSI

Tocqueville: Diálogo entre o Sociólogo e o Jurista

65

RICARDO ANDRÉ A. DA NÓBREGA

**Trabalhadores em Trânsito: Um Estudo sobre os
Taxistas do Rio de Janeiro**

81

VINÍCIUS BOGÉA CÂMARA

**Trauma e Representação: Entre o
Reconhecimento da Cicatriz e o Holocausto
como Tragédia**

99

MAXIMILIANO VIEIRA F. DE GODOY

**Estudo sobre *Minha Formação* de Joaquim
Nabuco: Subjetividade e Pensamento Político**

117



Prezado(a) leitor(a),

Nesta edição você encontrará o artigo de Maurício Santoro, que contrapõe as idéias de Celso Furtado e Roberto Campos para ilustrar a controvérsia entre os desenvolvimentistas de enfoque nacionalista e liberal no Brasil das décadas de 1950 e 1960. Na seqüência, Carlos Henrique Santana procura identificar a influência de Sorel no pensamento autoritário brasileiro – em Azevedo Amaral, Francisco Campos e Oliveira Vianna, nos anos 1930 –, argumentando, ao final, sobre a relevância de se pensar o tema da racionalidade liberal, agora no contexto de economias globalizadas. Andrés del Río discute a relação que historicamente se instituiu entre a Corte Suprema e o Poder Executivo na Argentina, apontando a precariedade do Poder Judicial em relação aos outros poderes nesse país. Em seguida, Felipe Asensi propõe um diálogo entre o sociológico e o jurídico em Tocqueville, não somente entendendo a democracia dentro de um contexto sócio-histórico, mas também o Judiciário como instituição que pode servir para a efetivação dos direitos dos cidadãos. Ricardo Nóbrega mostra, em um interessante estudo de caso realizado no Rio de Janeiro, como o perfil da profissão de taxista se alterou nas últimas duas décadas de reestruturação produtiva no Brasil, modificando a forma de organização, a sociabilidade e o *ethos* desse grupo social. Vinícius Bogéa Câmara mobiliza Erich Auerbach e Aristóteles para pensar os limites da representação de um evento traumático, o Holocausto, apontando para a tênue linha divisória que separa, às vezes, memória e testemunho, história e ficção. Fechando este número, Maximiliano de Godoy volta a (e por) *Minha Formação*, de Joaquim Nabuco, para mostrar como se entrelaçam, nessa narrativa autobiográfica de característica apolínea, liberdade e respeito à ordem assim como política e religião.

Esta edição chega com atraso. Tempo suficiente para revermos os caminhos percorridos por outros alunos, antigos colegas, em editoriais que guardam um pouco da história discente de nossa Instituição. Desde o primeiro número, a presença constante de um desejo: aquele de



aprofundar a troca de idéias, a partir da criação do Fórum dos Alunos e da promoção de pequenos encontros institucionais. Encontros que, com alegria, vimos se ampliarem nos últimos anos. Nesse meio tempo, houve a tentativa de legitimar a Revista através da incorporação de pareceristas externos rumo a uma possível indexação. Mas, mesmo sendo ambos frutos do Fórum, os encontros e a Revista não conseguiram se articular. A suposta necessidade de indexação assim como as vantagens de sua abertura e articulação aos encontros internos e externos de alunos de pós-graduação voltam agora, com justa razão, a serem tema de debate.

Esta edição chega, pois, em um bom momento, porque estamos, afinal, repensando o sentido da Revista, dispostos a reafirmar que o nosso propósito inicial era *a troca de idéias*, e não as idéias simplesmente. Diante desse desafio, gostaríamos que essa edição fosse também um *convite* a todos os alunos para que se somem ao esforço coletivo de tornar este espaço mais dinâmico e acessível.

Com esse espírito, agradecemos aos colegas, antigos, presentes e futuros, nos despedimos e entregamos a Revista para a próxima comissão editorial.

Comissão Editorial
Gustavo Cezar Ribeiro,
Márcio André dos Santos e
Valéria Paiva



A Economia Política do Desenvolvimento: Roberto Campos e Celso Furtado*

MAURÍCIO SANTORO**

Resumo

As idéias de Roberto Campos e Celso Furtado nas décadas de 1950 e 1960 são ilustrativas das controvérsias entre os desenvolvimentistas mais próximos aos liberais e aqueles que se vinculavam ao nacionalismo. Este artigo examina as convergências e diferenças nos escritos dos dois autores a respeito da inflação, da participação do capital estrangeiro na economia brasileira e dos custos sociais do desenvolvimento, em especial o das desigualdades regionais.

Palavras-chave: desenvolvimento; economia política; Brasil

* Este artigo foi apresentado ao professor Cesar Guimarães na disciplina A Controvérsia Político-Econômica no Brasil dos Anos 50 e 60, ministrada no Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro – IUPERJ no primeiro semestre de 2007.

** Doutor em Ciência Política pelo IUPERJ e professor dos cursos de pós-graduação em Relações Internacionais da Fundação Getúlio Vargas e da Universidade Cândido Mendes.



Introdução

O objetivo deste artigo é examinar o pensamento de Roberto Campos e Celso Furtado no que diz respeito às políticas públicas para o desenvolvimento. A análise foca o período do segundo governo de Getúlio Vargas ao golpe militar de 1964, quando os dois autores trabalharam juntos em diversas iniciativas governamentais (como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDE) apesar de suas diferenças crescentes, que se tornaram irreconciliáveis com a instauração da ditadura e a posterior conversão de Campos ao neoliberalismo, durante sua temporada como embaixador brasileiro em Londres.

Em seu trabalho clássico sobre o “ciclo ideológico do desenvolvimentismo”, Ricardo Bielschowski definiu essa corrente de pensamento como a crença na industrialização como modo de superar a pobreza e o desenvolvimento. O autor classifica as diversas tendências do desenvolvimentismo em cinco linhas principais: público, público nacionalista, privado, neoliberal e socialista. Campos e Furtado são os expoentes mais conhecidos, respectivamente, das duas primeiras abordagens.

O que diferencia os desenvolvimentistas nacionalistas dos não-nacionalistas? Segundo Bielschowski, as questões controversas dizem respeito ao tratamento do capital estrangeiro, incluindo os setores nos quais a sua participação seria desejável ou necessária e as normas que deveriam reger a remessa de lucros para o exterior. Para os não-nacionalistas como Roberto Campos e Lucas Lopes, o investimento externo precisava ser favorecido em áreas como mineração e infraestrutura, nas quais acreditavam que as empresas multinacionais seriam mais eficientes do que o Estado, contribuindo também com a transferência de tecnologia. Ambos enfatizavam as exigências de combater a inflação e se mostravam céticos com relação ao planejamento estatal, preferindo que ele se restringisse a “pontos de estrangulamento” como energia, transporte e produção agrícola (Bielschowski, 1996:103-127).



Os nacionalistas como Celso Furtado e Octavio Dias Carneiro defendiam o controle do Estado sobre setores estratégicos da economia, como mineração, energia, siderurgia. O maior símbolo dessa corrente, sem dúvida, foi a campanha “o petróleo é nosso”, que culminou na criação da Petrobras. Também foi importante o debate sobre política atômica e energia nuclear. Os nacionalistas ressaltavam a importância de manter dentro do Brasil os centros de decisão com impacto para o desenvolvimento. Preocupavam-se com os problemas sociais decorrentes do processo de industrialização, com as injustiças do sistema de comércio internacional e, como no caso de Furtado, deram ênfase à desigualdade regional crescente, colocando a situação do Nordeste em primeiro plano (*idem*:127-162).

Seguindo os critérios propostos por Bielschowski, este artigo examina o pensamento de Campos e Furtado com destaque para três pontos: inflação e desenvolvimento, capital estrangeiro e custo social do desenvolvimento, ressaltando neste último ponto a questão das desigualdades regionais.

Fixadas as diferenças, as carreiras de Roberto Campos e Celso Furtado apresentam muitos pontos em comum. Ambos foram membros destacados da tecnocracia que começou a se formar no Brasil durante o Estado Novo, e que encontrou seu desenvolvimento pleno a partir da década de 1950. Campos e Furtado foram, também, economistas pioneiros no país. Tendo adquirido sua formação acadêmica no exterior, tiveram importância decisiva em consolidar a profissão, construindo instituições (BNDE, Sudene) que formaram especialistas na área.

Campos nasceu em uma família pobre no estado do Mato Grosso. Estudou em seminários e pensava em se tornar padre, mas abandonou a carreira eclesiástica e se tornou diplomata, por concurso, no fim da década de 1930. Sem influência pessoal, foi relegado ao departamento econômico, então desprezado como a seção de “secos e molhados”, de prestígio inferior aos setores político, cultural e jurídico. A Segunda Guerra Mundial mudou o quadro: “Literalmente, a economia paralisaria, não fossem os fornecimentos americanos. Além de produtos como aço, celulose e papel de imprensa, produtos químicos



e base, máquinas e equipamentos, havia uma fundamental dependência em relação ao petróleo importado” (Campos, 1994:74).

Servindo nos EUA nesse período-chave, o jovem diplomata decidiu aceitar as circunstâncias e cursou pós-graduação em economia em Columbia, onde foi aluno do célebre Joseph Shumpeter. Ao voltar ao Brasil, Campos se tornou um funcionário importante devido à experiência e ao conhecimento que adquiriu em sua temporada americana, sendo muito solicitado para os grupos de trabalho e comissões técnicas que envolveram Brasil e Estados Unidos após o conflito. Junto com Octavio Dias Carneiro, João Batista Pinheiro e Edmundo Barbosa da Silva, formaria o chamado “Grupo do Itamaraty”, cuja influência ultrapassou os quadros do Ministério das Relações Exteriores e alcançou todo o aparato de política econômica.

Furtado também veio de uma região periférica brasileira, o estado da Paraíba, mas pertencia à elite local, por ser filho de um juiz. Deixou o Nordeste para estudar Direito no Rio de Janeiro e entrou para o serviço governamental pelo Departamento Administrativo do Serviço Público – DASP criado por Vargas. A guerra também mudou sua vida: foi convocado e serviu como oficial na Força Expedicionária Brasileira na Itália. A estada na Europa lhe despertou o desejo de se aperfeiçoar profissionalmente no exterior e cursou o doutorado em economia na França.

Retornou ao Brasil durante o governo Dutra e foi trabalhar como técnico no Ministério da Fazenda. Contudo, achou o ambiente político e intelectual sufocante e aproveitou a oportunidade para trabalhar na recém-criada Comissão Econômica da Organização das Nações Unidas – ONU para a América Latina e o Caribe – CEPAL. Em seus anos iniciais, o novo órgão sequer tinha assegurada sua existência, devido à hostilidade que despertava nos Estados Unidos, por suas recomendações políticas heterodoxas, como a defesa da industrialização. Em suas memórias, Furtado descreve as lutas travadas pelos cepalinos para sobreviver às pressões americanas e a importância decisiva do apoio de Vargas nesse confronto:



A CEPAL era vista como uma instituição que atropelava a Organização dos Estados Americanos (OEA) de docilidade comprovada [...]. Por que desviar para as Nações Unidas, essa arena tão menos segura, assuntos que vinham sendo tratados com êxito no âmbito pan-americano?

[...]

[Vargas] havia sido o homem da indústria, mas tateando, lutando contra a “boa doutrina” dos mestres da época. Agora, ouvia uma demonstração de que havia feito a escolha certa (Furtado, 1997a:212 e 231).

Inflação e Desenvolvimento

A inflação começou a se tornar um problema sério – e crônico – no Brasil após a Segunda Guerra Mundial. Entre 1947 e 1952, a taxa média anual foi de 16% – alta para os padrões da época, mas ainda administrável. Às vésperas do golpe militar, ela subiria para 80% ao ano, e o caos econômico contribuiria consideravelmente para a derrubada da democracia e do Estado de Direito. As teorias clássicas da inflação a consideram um fenômeno monetário, decorrente da oferta excessiva de moeda. Contudo, os desenvolvimentistas brasileiros apresentaram interpretações próprias para a persistência inflacionária no país.

Conhecer o pensamento de Campos e Furtado sobre o tema é especialmente interessante à luz de suas experiências em controlar o problema, quando foram ministros do Planejamento: este no governo Goulart, aquele no do marechal Castello Branco. Ambos utilizaram estratégia semelhante, gradualista, para diminuir a inflação, mas a política econômica da ditadura foi marcada por alto grau de violência contra os trabalhadores, com fechamento de sindicatos e repressão de greves, impondo sobre eles os custos do ajuste estrutural da economia.

Campos afirma que o processo de industrialização possui quase inevitavelmente caráter inflacionário, pois o aumento da renda provoca o crescimento do consumo de bens e de serviços – na fase inicial, principalmente alimentos básicos. O próprio êxodo rural também levaria à inflação. Segundo Campos,



O fenômeno da urbanização provoca mudança de hábitos, quase sempre no sentido de maior propensão a consumir (e também a importar), devido exatamente à influência do mimetismo urbano. A estrutura básica da vida urbana leva a uma constante cópia de hábitos de consumo, as classes operárias procurando imitar a classe média, e esta, as mais favorecidas (Campos, 1963a:61).

Campos aponta dois modos pelos quais a pressão inflacionária pode ser contida. Um seria a modernização da agricultura simultaneamente à industrialização e ao êxodo rural, como ocorreu nos Estados Unidos e no Canadá. Desse modo, a produtividade agrícola mais elevada compensaria a tendência de alta dos preços dos alimentos. No entanto, Campos observa que o desenvolvimento rural brasileiro se concentrou nos produtos de exportação, e esses não são os que compõem a cesta básica e influenciam o custo de vida.

A segunda maneira de lidar com a pressão inflacionária seria a partir do aumento da poupança interna, ou seja, da diminuição do consumo. O autor examina o que houve no Japão e mesmo a poupança forçada na União Soviética e conclui, evidentemente, pela não-aplicabilidade desses modelos no Brasil. Lamenta-se inclusive do “vêzo hedonístico” que caracterizaria as “raças mediterrâneas” (*idem*, 1963b:112). O máximo que houve no país em termos de iniciativas bem-sucedidas foram experiências de aumento e administração da poupança pública, como na formação do BNDE.

Campos reconhece, seguindo Keynes, que a inflação tem um caráter importante de estímulo ao empreendedor, transferindo renda do setor financeiro e assalariado ao industrial. Contudo, seria diferente na realidade brasileira porque a inflação não teria seus benefícios investidos na produção, mas dispersos em “consumo suntuário e hedonístico” das elites: “a lua-de-mel da inflação com o desenvolvimento é assaz curta. Em breve, passa ela a exercer efeito negativo sobre a poupança global, provoca distorção de investimentos e lhes diminui a produtividade, e reduz, finalmente, a capacidade de importar” (*ibidem*:91).

Celso Furtado também tratou dos problemas decorrentes da inflação, já na conjuntura crítica do início da década de 1960. Ele afirma que as necessidades do desenvolvimento econômico fizeram com que o



Estado brasileiro assumisse diversas tarefas. Porém, os políticos conservadores que controlavam o Congresso teriam negado ao Executivo os meios adequados para cumprir esses objetivos:

A consequência prática, conhecemo-la todos: são os déficits do setor público e o seu financiamento com simples emissões de papel-moeda. A inflação com que se vem financiando o aumento dos gastos públicos tem duas consequências principais: a) opera como um imposto incidente de forma concentrada sobre os grupos populacionais, que nenhum benefício prático auferem do desenvolvimento, transformando o desenvolvimento econômico em um *sacrifício* para grande parte da população do país; b) dificulta ao Estado reajustar os preços que este mesmo cobra pelos serviços que presta, o que se traduz em aumento do déficit e em aprofundamento do desequilíbrio (Furtado, 1962:43).

As idéias de Furtado coincidem com as de Campos ao apontar as tensões na arcaica estrutura agrária do país como as mais sérias para o problema inflacionário. Os dois economistas compartilham a análise da incapacidade do setor em fornecer alimentos baratos para a população urbana que se expandia rapidamente e adquiria novos hábitos de consumo.

Mas Furtado não dá a mesma ênfase ao problema da inflação. Ele se recusa a aceitar o *trade-off* entre inflação *versus* crescimento da economia clássica, pela qual o preço de combater a primeira seria a diminuição do segundo: “Não se interpretem, entretanto, minhas palavras como sendo um aplauso àqueles que colocam acima de tudo o combate à inflação. Transformar a inflação em um problema autônomo é colocar em segundo plano nosso objetivo fundamental, que é o desenvolvimento” (*ibidem*:45). A solução proposta por Furtado é reformar o aparato administrativo e fiscal do Estado brasileiro, para que os gastos públicos possam ser financiados de maneira adequada para continuar com as políticas de impulso ao crescimento industrial.

Capital Estrangeiro

Embora o investimento externo tenha participação decisiva no processo de industrialização brasileiro, o grau adequado de liberdade



para o capital estrangeiro deu origem a algumas das controvérsias mais acirradas do período. Basta pensar na celeuma provocada pelo lançamento do livro *O Nacionalismo na Atualidade Brasileira* (1958), de Hélio Jaguaribe, devido à sua avaliação de que seria interessante ter recursos privados no setor de petróleo em certas ocasiões. Tal posição o levou a sair do Instituto Superior de Estudos Brasileiros, do qual havia sido o principal inspirador; ou então nos polêmicos Acordos de Roboré (1958) entre Brasil e Bolívia, que foram interpretados como a abertura do mercado de hidrocarbonetos bolivianos à iniciativa privada estrangeira, mas não à Petrobras. Roberto Campos, negociador-chefe do tratado, acabou perdendo o posto e tendo retratos queimados em praça pública pelo incidente.

Não é de estranhar, portanto, que Campos seja um crítico do que chamou de “nacionalismo temperamental” ou “nacionalismo demagógico”, que entraria em contraste com o “nacionalismo funcional”, mais moderado e dedicado ao aumento do bem-estar econômico e à realização cultural de um país. Em suas memórias, ataca o Instituto Superior de Estudos Brasileiros — ISEB como “misto de protomarxismo e complexado anti-americanismo” (Campos, 1994:300). Em seu texto dos anos 1960, escolhe três pontos para ilustrar os impactos negativos do que considera extremismo: petróleo, mineração e o papel do capital estrangeiro em geral.

Campos afirma que o debate sobre política petrolífera se polarizou em termos de “monopólio caboclo” *versus* “trust gringo” (*idem*, 1963b:122) ao passo que ele gostaria de uma solução intermediária. Contudo, afirma seu ceticismo diante da primeira opção, pois para ele nada garante a eficiência do Estado na exploração petrolífera, nem a disponibilidade de recursos para investir nas operações comuns e na inovação tecnológica. Em contraponto, o capital privado já teria mostrado suas habilidades em outros países, e o desenvolvimento econômico brasileiro – com a criação de expressivo mercado interno – seria um estímulo poderoso para que empresas estrangeiras apostassem no país.

Na década de 1990, Campos tornar-se-ia um crítico duro da Petrobras, chamando a empresa de “Petrossauro”. Nos anos 1960, o que defendia



em seus artigos era uma solução intermediária, pela qual áreas de risco e pesquisa exploratória seriam abertas em regime de concessão para empresas estrangeiras, em parceria com o Estado brasileiro:

A cooperação estrangeira, desde que adequadamente disciplinada, pode ser um instrumento de fortalecimento da Petrobras, por razões que me parecem tão óbvias, que a sua inaceitação, por um grande segmento da opinião pública, faz-me às vezes duvidar de minha própria sanidade mental (*ibidem*:126).

Os argumentos de Campos para defender a exploração estrangeira dos minérios é bastante semelhante. Ele afirma que é um setor difícil, muito arriscado e caro, e que os capitais brasileiros seriam melhor aplicados na indústria, na qual o retorno apresenta melhores garantias.

Por fim, há a avaliação de Campos sobre capital estrangeiro em geral. Partindo da avaliação do Brasil como país de recursos financeiros escassos, ele propõe uma divisão de trabalho entre os investidores nacionais e externos, na qual caberia a estes últimos os setores:

- (a) que exigem doses maciças de capital por unidade de produto;
- (b) que exigem investimentos de longo período de maturação;
- (c) que envolvem riscos elevados como a exploração petrolífera, ou comportam rentabilidade direta relativamente baixa, como energia e transportes (*ibidem*:133).

Campos afirma que a política brasileira de investimentos é uma “obra-prima de irracionalidade”, porque retira do capital estrangeiro a possibilidade de aplicar em setores que seriam mais eficientes – como eletricidade, transportes e petróleo – e o estimula a apostar na indústria, competindo com os empresários nacionais. O autor não menciona o marco legal, mas certamente pensa no ambiente criado após a Instrução 113 da Superintendência da Moeda e do Crédito – SUMOC. Implementada em 1955, durante a breve passagem de Eugênio Gudin pelo Ministério da Fazenda, criou incentivos cambiais para os investidores estrangeiros na indústria, permitindo que importassem máquinas e equipamentos com o tratamento legal de investimento. Enquanto isso, empresários brasileiros que precisassem importar bens de capital precisavam comprá-los pagando impostos mais altos e por um câmbio pior.



Se Roberto Campos vê no investimento externo o representante máximo da modernidade e da eficiência, Celso Furtado manifesta opinião bem mais cética. Para o autor, a experiência brasileira era positiva, pois “permiti[a] transferir para o país os principais centros de decisão de sua vida econômica” e, portanto, o Brasil repetiria até certo ponto a experiência do Japão: “a conquista da autodeterminação no plano econômico ainda em fase caracterizada por um nível de renda *per capita* típico de país subdesenvolvido” (Furtado, 1962:9).

Furtado examina um tema caro aos nacionalistas: a questão da remessa dos lucros das empresas estrangeiras instaladas no Brasil. Para ele, o fluxo de recursos para o exterior só não seria problemático se as firmas multinacionais promovessem a substituição de importações ou aumentassem as exportações, desse modo equilibrando o balanço de pagamentos. Contudo, ele afirma que a situação brasileira é diferente:

Na nossa etapa atual de desenvolvimento, entretanto, o investidor estrangeiro típico contribui, em grande parte, para criar novos hábitos de consumo e para estimular a procura do consumidor de alta e média rendas. Contribui, assim, a reduzir a poupança espontânea, ao mesmo tempo que cria um fluxo de renda para o exterior de conseqüências sérias para o balanço de pagamentos (*ibidem*:85).

No entanto, Furtado defende a participação do capital estrangeiro como fundamental para o processo de desenvolvimento, argumentando que é a única maneira de se ter acesso a determinadas tecnologias avançadas e a treinamento de técnicos especializados. O que é necessário, para Furtado, é ter políticas de regulamentação para disciplinar a entrada desses recursos.

Tais normas também deveriam visar ao melhor aproveitamento do capital doméstico. Furtado observa que “o que responde pela baixa taxa de crescimento de um país subdesenvolvido é menos [*sic*] o volume do investimento do que a inadequada orientação deste” (*ibidem*:88). Ele exemplifica com o caso de um fazendeiro que pode dobrar a renda em um ano sem nenhum ganho de produtividade, simplesmente pela alta do preço de uma *commodity* agrícola. Os lucros podem ser dissipados em gastos suntuários com residências de luxo:



“Tais investimentos não criam emprego permanente para a população e, portanto, em nada contribuem para mudar a estrutura econômica” (*ibidem*).

O essencial para Furtado é abandonar a postura tradicional do *laissez-faire* e ter uma política deliberada de ação do Estado para canalizar os investimentos para setores nos quais são mais urgentes. Essa é a motivação para a criação da Sudene, tema da próxima seção.

Custo Social do Desenvolvimento

Os teóricos do desenvolvimento às vezes recorrem à curva de Kuznets para explicar a relação entre crescimento do Produto Interno Bruto – PIB e desigualdades sociais. Por esse padrão, ela se assemelha a um “U” invertido. Isto é, em um primeiro momento as diferenças de renda entre as classes crescem, mas após atingirem o ápice começam a ser reduzidas. Não foi o que ocorreu no Brasil, onde o desenvolvimento econômico acelerado foi marcado pelo aumento constante das desigualdades – particularmente durante o período ditatorial –, que culminou com uma das piores estruturas de distribuição de renda do planeta.

A posição de Campos é bastante significativa da abordagem de muitos desenvolvimentistas ao problema. Ele afirma “o primado do desenvolvimento sobre segurança e justiça social”:

[O desenvolvimento] É mais importante mesmo que o da justiça social, porque só com o acréscimo de produtividade se aumentará a riqueza a repartir, e se eliminará a inevitável acrimônia da competição dos diversos grupos sociais por um produto estagnante ou decrescente. É ainda mais fundamental que o da estabilidade política, porque somente o desenvolvimento econômico é capaz de afrouxar as tensões entre os grupos e, pela dilatação do horizonte de oportunidade, criar os níveis de tolerância necessários para a operação dos controles políticos (Campos, 1963b:84).

Tal argumento seria popularizado dez anos mais tarde na célebre declaração do ministro da Fazenda, Delfim Netto, segundo a qual o bolo primeiro precisava crescer, para depois ser dividido. Em Campos, o crescimento acaba por aparecer como uma alternativa às políticas



de distribuição de renda, na medida em que o aumento do PIB ofereceria uma válvula de escape para as tensões sociais acumuladas pela desigualdade.

Campos critica os que enfatizam o combate às desigualdades como sofrendo da “ilusão redistributiva” que consistiria em “buscar-se o desenvolvimento social, isto é, a distribuição do bem-estar, em ritmo mais rápido que o possibilitado pelo estágio de desenvolvimento econômico, e, freqüentemente, em detrimento deste” (*ibidem*:91). Ele afirma que muitos desses problemas ocorrem de expectativas prematuras das massas da população para um nível elevado de consumo. Em outro ensaio, ironiza a crença do socialista ingênuo, “aquele que parece acreditar nessa coisa deliciosa que seria a possibilidade de se apressar o ‘momento da recompensa’ encurtando-se o ‘momento do esforço’” (*ibidem*:134).

No que diz respeito às desigualdades regionais, Campos reconhece o problema e aponta duas maneiras de lidar com ele. Uma que chama de “teoria aristocrática” e que consiste no *laissez-faire* de deixar os agentes privados seguirem seu próprio curso, pois a ação governamental resultaria fatalmente em desperdício de recursos. A segunda chama de “teoria humanista” e seria a necessidade de agir em função das preocupações sociais. O autor afirma que a solução estaria entre os dois extremos, mas não aponta propostas concretas (*idem*, 1963a:79-80).

Por sua vez, Celso Furtado considera o “desmedido custo social do desenvolvimento” um dos principais problemas do Brasil. Ele aponta a concentração de renda – em classes sociais e regiões geográficas – como uma das principais manifestações dessa questão. Nota que a estrutura político-social brasileira é marcada pela dualidade, ou seja, “a nossa sociedade é aberta para a classe operária, mas não para a camponesa” (Furtado, 1962:28). Escreve no momento de mobilização das Ligas Camponesas no Nordeste e coloca a necessidade de transformar a anacrônica estrutura agrária do país.



Para Furtado a questão não é somente de classes sociais, mas também de região geográfica. O processo de industrialização teria piorado a situação nordestina: “O Nordeste, região exportadora de produtos primários e importadora de manufaturas, sofreu, como consequência dessa política, grande perda através da piora de seus termos de intercâmbio” (*ibidem*:51). Dito de outro modo, Furtado aplicou as teorias da CEPAL sobre as injustas relações entre centro-periferia da economia internacional dentro da própria estrutura nacional brasileira.

A maior parte do segundo volume de memórias de Furtado, *A Fantasia Desfeita*, é dedicada a contar como lidou com o problema do Nordeste, a partir da criação da Sudene. O órgão tinha como objetivo promover o desenvolvimento econômico da região, rompendo com o padrão da “política hidráulica”, que caracterizara a ação governamental, e se concentrando na infra-estrutura industrial, como eletricidade e estradas.

O projeto da Sudene foi prejudicado e interrompido pela polarização política que precedeu o golpe de 1964. O Nordeste se tornou uma área de tensão internacional, na qual os EUA acreditavam que haveria uma segunda revolução cubana. Em um primeiro momento, isso significou apoio à Sudene, tomando o problema nordestino como um caso exemplar para a Aliança para o Progresso. Porém, à medida que o governo Goulart ruía, os Estados Unidos utilizaram a ajuda econômica para financiar o que Furtado chama de “obras de fachada”, além de auxiliar governos estaduais hostis ao presidente, inclusive fortalecendo as polícias para reprimir os movimentos populares (*idem*, 1997b:173-180; 200-208).

Conclusão

O contraste entre as idéias de Campos e Furtado no período 1950-1964 ilumina o debate nacional sobre os rumos do desenvolvimento. Naqueles anos turbulentos se disputou o modelo de condução do processo de industrialização e as políticas públicas que o regulariam. A frágil democracia da época foi ameaçada diversas vezes por tentativas de golpes em 1954, 1955, 1961 e foi, ao fim, sepultada pelo estabelecimento da ditadura militar em 1964.



No contexto das controvérsias entre “nacionalistas” e “entreguistas”, Furtado argumentou que a vitória do golpe marcaria uma etapa de estagnação econômica e o fim do desenvolvimento. Estava errado. Passados os anos iniciais da estabilização, acompanhada de uma política externa de alinhamento ideológico aos Estados Unidos, a ditadura adotou muitos dos cânones nacionalistas. O controle estatal sobre setores estratégicos da economia foi ampliado, e o regime militar privilegiou o crescimento em detrimento do controle da inflação, mesmo quando o cenário internacional se turvava, como na década de 1970, e seria prudente diminuir a dependência de empréstimos externos.

Contudo, o modelo de desenvolvimento implementado pela ditadura também recorreu a elementos-chave dos setores não-nacionalistas. O capital estrangeiro teve amplo apoio governamental para se instalar em setores importantes como mineração, culminando nos grandes projetos da região norte. E os custos sociais do desenvolvimento, evidentemente, foram pagos pela população mais pobre, que migrou para as grandes cidades e se tornou a reserva barata de mão-de-obra para a indústria que se expandia rapidamente.

(Recebido para publicação em setembro de 2007)



Referências Bibliográficas

BIELSCHOWSKI, Ricardo. (1996), *Pensamento Econômico Brasileiro: O Ciclo Ideológico do Desenvolvimentismo*. Rio de Janeiro, Contraponto.

CAMPOS, Roberto. (1963a), *Economia, Planejamento e Nacionalismo*. Rio de Janeiro, APEC.

_____. (1963b), *Ensaio de História Econômica e Sociologia*. Rio de Janeiro, APEC.

_____. (1994), *A Lanterna na Popa*. Rio de Janeiro, Topbooks.

FURTADO, Celso. (1962), *A Pré-Revolução Brasileira*. Rio de Janeiro, Fundo de Cultura.

_____. (1997a), *A Fantasia Organizada*. Rio de Janeiro, Paz e Terra.

_____. (1997b), *A Fantasia Desfeita*. Rio de Janeiro, Paz e Terra.





Realismo Político no Brasil

Invenção e Legado

CARLOS HENRIQUE VIEIRA SANTANA *

Resumo

O presente artigo busca pontuar as formas de apropriação de conceitos e idéias de George Sorel pelo pensamento autoritário brasileiro (também chamado de realismo político). A ênfase é na exploração de semelhanças e diferenças de apropriação entre três autores/textos em particular: *O Brasil da Crise Atual*, de Azevedo Amaral, *O Estado Nacional*, de Francisco Campos, e o segundo volume de *Instituições Políticas Brasileiras*, de Oliveira Vianna.

Palavras-chave: Sorel; pensamento autoritário brasileiro

* Doutorando em Ciência Política no IUPERJ, pesquisador do Núcleo de Estudos do Empresariado, Instituições e Capitalismo – NEIC. E-mail: chsantana@iuperj.br.



Introdução

O realismo político no Brasil representou um conjunto de perspectivas bastante articuladas com o debate contemporâneo dos primeiros trinta anos do século XX. Autores franceses como G. Sorel (1847-1922) e H. Bergson (1859-1941) pontificavam nos debates, e podem ser destacados como aqueles que contribuíram como pano de fundo para subsidiar algumas das principais clivagens políticas envolvendo os mais relevantes atores e autores do pensamento autoritário no Brasil. Ao mesmo tempo, o realismo foi uma estratégia de pensamento e de ação política no Brasil que deitou raízes no Estado (entre 1930-1945), configurando novas instituições e apresentando funcionalidade às demandas ligadas às mudanças nas relações de produção e de mobilidade social promovida pela urbanização. Azevedo Amaral (1881-1942), Francisco Campos (1891-1968) e Oliveira Vianna (1883-1951) podem ser destacados como os principais artífices dessa perspectiva, atuando em cargos públicos, formulando e decidindo sobre marcos constitucionais, reformas institucionais e políticas públicas, escrevendo livros que organizaram e informaram de que se tratava esse projeto¹.

O presente artigo não representa um exercício rigoroso da recepção dos conceitos oriundos das filosofias européias pelo pensamento autoritário brasileiro a partir de uma abordagem de história das idéias². Como é possível observar, os textos selecionados para narrar o discurso realista no Brasil guardam estreita articulação com as formulações de G. Sorel. Embora haja algumas diferenças centrais nos argumentos, a exemplo da importância da greve geral e da identificação do ator que conduz o processo revolucionário, a literatura realista no Brasil encontrou adaptações bem criativas. A ênfase, portanto, é explorar algumas dessas diferenças e comparar três textos: *O Brasil da Crise Atual*, de Azevedo Amaral, *O Estado Nacional*, de Francisco Campos, e o segundo volume de *Instituições Políticas Brasileiras*, de Oliveira Vianna. A partir desse quadro geral, que também possui analogias com a perspectiva de Bergson, o presente artigo também ressaltará as diferenças de abordagem e articulação dos temas entre os autores brasileiros.



Georges Sorel

Imerso em um contexto em que se produzia as primeiras conceituações sociológicas, Georges Sorel foi um autor socialista profundamente preocupado com os efeitos da marginalização das principais fontes de “virtude moral” na França, após sucessivos conflitos revolucionários difundirem ceticismo sobre suas intenções. Também observava que a circulação de elites promovida pelo processo eleitoral na democracia parlamentar introduzia o império de estratégias escusas, que tendiam a difundir a formação de uma elite sem disposição para afirmação de seus interesses de classe. Desse modo, em um cenário onde predominava aquilo que Sorel denominava de *astúcia*, a tendência seria a degeneração da sociedade em virtude da obliteração da expressão franca dos interesses de classes, como uma solução, em termos marxistas, anti-revolucionária. Sua preocupação, desse modo, passou a ser a identificação de novas fontes de virtude moral que restaurassem o entusiasmo às idéias retorcidas pela retórica parlamentar em disputa pelo Estado.

A tese básica de Sorel é que essa nova fonte de virtude estaria no mito da greve geral sindical, expresso em um combate violento. Informado por Proudhon (1809-1865), o autor considerava que, a despeito da perda de consciência moral e da noção de costume pelo povo francês, o sacrifício da revolução teria infundido um sentido de justiça bastante claro. No entanto, o utilitarismo da política parlamentar, que se seguiu aos processos revolucionários, seria o responsável pelo esvaziamento das preocupações morais e pela difusão de um espírito servil.

Como a revolução é lida na perspectiva de uma metafísica política, ou seja, no suposto de que o mito da greve geral não pode oferecer nenhuma compensação material pelo sacrifício do engajamento proletário na revolução, esse *ator* representaria o mais elevado ideal moral, uma nova expressão do sublime. Isso que Sorel irá chamar de virtude secreta é que garantiria o progresso contínuo do mundo. Contudo, ao tentar explicar como se operaria a canalização dessa fonte de aperfeiçoamento moral, Sorel apela para exemplos de símbolos épicos, refere-se a exaltação dos valores das altas classes guerreiras feita por Nietzsche, enfim, toma emprestado a força de



mitos do passado, associando-os aos sentimentos e instintos despertados pela violência proletária, em uma clara perspectiva escatológica.

Dentro dessa perspectiva, os mitos não podem ser fundados por reformas intelectuais baseadas em pesquisas ou sínteses científicas. O mito liberal, desse modo, não pode ser articulado por formulações legais originadas exclusivamente da especulação intelectual. Em uma sociedade presidida por esse tipo de instinto, o intelectualismo moralizante contribuiria para deprimir a iniciativa capitalista guerreira, atrasando o seu desenvolvimento. Haveria, assim, uma espécie de espírito intuitivo regenerador (que Sorel chamou de hereditariedade histórica), que seria capaz de se conservar através das revoluções sociais, garantindo uma vitalidade através desses processos históricos. A substância liberal, segundo Sorel, deveria ser originada nos mitos do capitalista guerreiro, animado por um espírito de conquistador insaciável e impiedoso, como base da criação da nova indústria.

Esse espírito, porém, não seria mais possível de se traduzir por meio da linguagem e de uma dialética racionalista, como predomina no modelo democrático parlamentar liberal. Segundo Sorel, seria preciso recorrer a conjuntos de imagens, por mera intuição, capazes de evocar uma totalidade de sentimentos que encontram sua simbologia nas manifestações da guerra. Diante desse quadro, a especulação sobre o futuro cede lugar a uma atenção aos fatos, ou seja, à compreensão sobre quais representações atuam de maneira mais eficaz para despertar e canalizar instintos capazes de dominar o espírito por completo, em uma experiência integral, na perspectiva bergsoniana. O mito da greve geral para o proletariado seria eficaz, pois as suas condições de vida permitiam que ele acumulasse e fundisse uma massa de fatos capazes de neutralizar idéias preconcebidas, fazendo com que a materialidade bruta se desprendesse dos fatos conhecidos. Ao mesmo tempo, na perspectiva proudhoniana, Sorel incorpora a noção de *convicção*, como um impulso capaz de dominar a consciência e se anteciper aos cálculos de reflexão. Essa noção é importante, pois ela não depende de raciocínios ou da educação da vontade, mas sim da concorrência das crenças – como nas construções amigo/inimigo. Ou



seja, na ausência da luta a convicção se enfraquece, a moral se torna moralismo e se esgotam as fontes de virtude. Dessa forma, Sorel condenava a democracia parlamentar liberal porque não havia nela a possibilidade de uma *virtude secreta* do sacrifício, uma convicção ou sequer uma experiência integral.

Azevedo Amaral

O *Brasil na Crise Atual* talvez seja o ensaio mais abrangente e detalhado dessa “escola” e que melhor encontra articulação com a leitura de Sorel. Amaral, assim como Francisco Campos, pressupunha que o progresso não ocorria por meio de uma articulação pacífica e contínua entre economia, política e sociedade. Em vez da perspectiva que ele chamou de sintética, preferiu adotar uma visão analítica, que considerava o processo histórico com sendo fragmentário. Através da incorporação da perspectiva de duração, tomada de Bergson, Amaral considerava que as etapas do processo histórico possuíam tempos distintos, que se rompiam, de modo mais ou menos violento, em fluxos de desenvolvimento sociogênicos.

Diante da noção de tempo como significação concreta, a ação voluntária por meio da função da vontade na direção do processo sociogênico introduz a figura do intelectual como sujeito de vontade e do líder como representação mítica. A intervenção desses dois elementos no mundo, incorporando também a perspectiva do pragmatismo, cumpriria a função de dar vazão ao significado concreto do tempo, abandonando as perspectivas absolutas ou noções de substâncias presentes nos formalismos racionalistas, dando lugar a uma ação criativa balizada por noções de bem e verdade. O critério de aferição do concreto nessas noções de bem e verdade se funda por meio da articulação com manifestações espontâneas e autênticas da entidade que se procura intervir, ou seja, seria preciso captar seu conhecimento prático e intuitivo. O realismo brasileiro se filiava ao neo-vitalismo e estava, desse modo, ocupado em substituir a idéia de existência substancial pelo conceito de duração, conferindo realidade apenas ao acontecimento, como se uma massa coesa de experiência prática fosse capaz de garantir vigor moral às instituições, através da



experiência do *sacrifício* e da *convicção* dos grupos humanos envolvidos na sua produção, como apontados por Sorel.

Se Sorel apostava em uma regeneração moral ativada por instintos despertados pela violência produzida pelo mito da greve geral – em uma perspectiva de ruptura completa –, o realismo brasileiro, a partir de Amaral, investe em uma explicação apoiada em um determinismo econômico para explicação dos fenômenos sociais. Faltaria ao modelo de representação institucional, apoiada no formalismo da democracia parlamentar, a capacidade de reconhecer as novas modalidades de organização dos estímulos sociais determinados pelas novas tecnologias e formas de produção, como se a introdução de uma nova técnica implicasse em uma alteração da duração dos processos sociais e, nesse sentido, na constituição de um novo concreto sempre em mutação. Essa dinâmica tenderia a resultar em novas disposições do psiquismo das coletividades, através de uma maior ou menor disposição dos humores que, segundo Amaral, tenderia a substituir sua confiança no evolucionismo político para dar lugar ao apego aos processos revolucionários. Segundo Sorel, o protagonismo dos proletários nesse processo de emergência das mudanças violentas guardava relação com uma fonte de virtude secreta, fundado no sacrifício; Amaral, contudo, dilata um pouco essa perspectiva, afirmando que a tendência das mudanças bruscas (o revolucionismo) estava articulada com a própria dinâmica de inovação tecnológica difundida pelas relações de produção, pressionando o psiquismo das coletividades.

Esse argumento do determinismo econômico se estende em grande medida para a valorização de todo tipo de adensamento da experiência prática. Isso implica que o sucesso das idéias e programas ideológicos pode ser explicado pelo desenvolvimento da experiência prática e histórica. Essa perspectiva, e aquela que insere as inovações tecnológicas como elemento propulsor dos novos psiquismos, de certo modo, enfraquece a centralidade do componente da violência como detonador de novas regenerações morais. A questão é que, embora o realismo brasileiro faça o mesmo diagnóstico sobre as limitações da democracia liberal, não havia no Brasil, como na França, uma história



revolucionária e a decantação de uma justiça revolucionária abafada pelos esquemas de conciliação do modelo democrático parlamentar, como apontava a análise proudhoniana de Sorel. Desse modo, diferentemente de Sorel, que recusava o corporativismo porque se tratava de um mecanismo que atenuava a conflagração final das classes, o realismo brasileiro identificou o corporativismo como um mecanismo de representação dos novos psiquismos coletivos que se insinuavam com convicções entusiasmadas.

Outra diferença é que, embora Sorel faça um elogio da importância da brutalidade das virtudes senhoriais guerreiras ou do capitalista audacioso como fontes de virtude moral, não fica claro se há uma personalidade que dirige unitariamente a greve geral sindical, ou se se trata apenas de uma reapropriação do espírito de glória épica reencarnada nas conflagrações coletivas. Para Amaral, contudo, as reservas passionais das massas cumprem um papel central nos processos revolucionários, mas as massas, em si, não são protagonistas, não expandem o seu poder. A revolução e a guerra são expressões da ação dirigente de minorias inteligentes e dotadas de vontade de domínio. A experiência da Rússia, acompanhada pelos autores brasileiros, apontou uma concentração ainda maior do poder, que foi mais intensa em razão da racionalização planejada da produção. Todo o elogio que Amaral e Vianna fazem em relação às virtudes senhoriais do passado e sua capacidade de organizar um sistema econômico a partir da experiência prática sugere que o mito de Sorel era visto como uma técnica, ou seja, que sem a organização de uma minoria inteligente as tempestades violentas de energias passionais não seriam criadoras, mas, pelo contrário, poderiam gerar um retrocesso social.

A ascendência dessas minorias inteligentes e dotadas de vontade de domínio foi, ao longo do século XX, acentuada pelo aumento das aplicações da racionalização científica às necessidades práticas, um processo facilitado em grande medida pelas demandas da guerra. Dentro desse processo, a importância das energias passionais das coletividades emprestou, com seu sacrifício, grande poder mítico aos programas políticos dos Estados, gerando novas arquiteturas



institucionais, além eleger as coletividades como fontes de virtude de justiça.

Em função desse arcabouço interpretativo, o diagnóstico do caso brasileiro encontra vários paralelos com a interpretação de Oliveira Vianna e Francisco Campos. A crítica que todos eles fizeram está centrada no papel cultural das elites políticas e intelectuais brasileiras no desenvolvimento institucional do país. Estas elites sofreriam de uma espécie de marginalismo político, configurado em uma retórica beletrista que, segundo Amaral, estaria fundada na influência do formalismo jesuíta da educação brasileira.

Na visão de Amaral, a história da formação nacional seria composta de duas correntes: uma sedentária e outra nômade. A sedentária seria resistente à inovação, mas teria tendências à organização política e social, implicando em uma vocação hereditária para a direção política; essas disposições estariam presentes na lógica da economia nordestina essencialmente rural, de onde despontaram gênios políticos do Império, segundo o próprio Amaral. A corrente nômade estaria vinculada ao espírito prático e progressista, tendendo à inovação. Dentro da perspectiva de que são os eventos econômicos que alteram os psiquismos coletivos, o diagnóstico de Azevedo Amaral é que a evolução econômica teria deslocado o poder da riqueza do eixo rural/sedentário para o eixo urbano/nômade (comércio e indústria), sem que as classes políticas conseguissem responder institucionalmente com novos mecanismos de representação que canalizassem esses novos impulsos, simbolizada pela herança do gênio bandeirante. Isso significava, para o autor, a necessidade de substituição de uma classe política diletante e aristocrática, por outra especializada.

Contudo, Amaral apontava a introdução de duas variáveis institucionais que teriam desvirtuado a expressão do gênio político: regime federativo e o sufrágio. Estes dois institutos teriam contribuído para dispersar a concentração de lideranças que ocorria na capital (Rio de Janeiro). Tratava-se de uma espécie de sufrágio promíscuo, uma vez que não representaria os grupos econômicos que expressam a realidade de uma nacionalidade ainda sem forma. Essa dinâmica teria sido agravada por uma trajetória específica na formação social,



onde a elite surge com uma expressão intelectual culturalmente perversa, na mesma perspectiva que será posteriormente apontada por Vianna no seu conceito marginalismo político. Essa elite estaria marcada pela atrofia na capacidade de observação, resultante da exacerbação do intelectualismo abstrato. Do outro lado, o povo teria preservado o *instinto social*, como uma faculdade primária que escapou de ser estiolada pelo “literatismo”. A construção do mito da revolução de 1930 teria ocorrido porque a campanha oposicionista estimulou essas faculdades intuitivas do povo por meio da audácia e tenacidade – ou seja, do *sacrifício* – de um grupo de homens de ação (líderes). A construção do mito se articula, desse modo, associando o movimento de 1930 a um gesto espontâneo da consciência coletiva capaz de restaurar o curso “lógico e natural” – o *concreto* apontado por Sorel – da evolução brasileira. Curioso, contudo, é que em um primeiro momento Amaral se refere às massas como instrumento sem vontade, mas ao criticar a revolução de 1930 por ter sido feita à revelia das massas ele termina associando o despertar desse gênio à massa humana. Ou seja, o povo é o detentor de uma faculdade intuitiva, mas, ao mesmo tempo, é uma massa inerte que impulsiona a revolução, mas não a dirige.

A revolução cumpriria o papel de fazer emergir para superfície da consciência coletiva uma realidade perdida e esquecida, constituída em uma imagem indestrutível – o mito – que fora “recalcada” no inconsciente nacional. As trajetórias de uma espécie de evolução perversa (degenerada, por assim dizer), segundo Amaral, poderiam ser caracterizadas, no seu momento inaugural, pela influência de indivíduos desapegados de problemas práticos na organização da independência. O autor acentua fortemente o peso dos extratos intelectuais da elite em uma espécie de colonização espiritual no pós-independência, influenciados pelas noções de perfectibilidade humana propostas por Rousseau. A partir da leitura de *Casa Grande e Senzala*, Amaral acentua a idéia de que o Brasil teria desenvolvido uma personalidade coletiva durante o regime colonial e que os esforços de atualização intelectual às modas literárias européias, por parte da elite, teria estiolado essa personalidade.



Assim como Vianna, o diagnóstico de Amaral é de que o Brasil sofreria de um trágico complexo de inferioridade em grande medida alimentada pelo viés da cartilha jesuíta, responsável pelo recalque das fontes de virtude do espírito senhorial violento e dominador, sempre presente nas necessidades práticas da colonização. Nessa análise do papel da educação jesuíta e da emulação do espírito de corte europeu, proporcionado pela vinda da família real para o Rio de Janeiro, Amaral diagnosticou as razões da expressão exacerbada do espírito platônico e do abandono dos instintos sociais, que se configurariam em um amesquinamento da capacidade de observar o meio social e desenvolver uma análise reflexiva. Haveria, desse modo, uma fraca capacidade analítica, expressa por uma impotência na elaboração das premissas do raciocínio. Segundo Vianna, isso se manifestaria no marginalismo político através de um fetichismo gramatical das leis.

Essa suposta deficiência analítica implicaria na alimentação de ilusões nacionais, expressas na artificialidade dos pressupostos de certos mitos nacionais que não seriam capazes de garantir, de fato, a unidade nacional, o imperativo supremo, segundo Amaral. Apoiado em Hamilton, o autor indica que as fontes morais que poderiam permitir uma coesão nacional real estariam expressas na articulação dos interesses econômicos e municipais. Dessa forma, enquanto as províncias representariam uma fonte de desvirtuamento da psicologia nacional – resultando na condenação do sistema de autonomia das províncias, compartilhada pelos outros autores realistas –, os sentimentos que afloravam no âmbito dos municípios redundavam do antagonismo às medidas fiscais da metrópole que resultavam em uma corrente psicológica de descontentamento contra o sistema colonial e imprimiam uma disposição nacional pela afirmação dos interesses econômicos. Dessa forma, o sentimento de nação como um instinto social deveria ser informado pela luta histórica de interesses práticos tão bem assentados no entusiasmo das virtudes constituídas por meio dessa guerra surda e histórica dos interesses da produção municipal contra a voracidade fiscal da metrópole. Amaral incorpora, dessa perspectiva, a importância soreliana de que as fontes



de virtude mais sublimes são aquelas que estão ancoradas nos maiores sacrifícios; no caso brasileiro, a vida municipal.

Para desenvolver o ponto sobre as limitações do marginalismo político das elites políticas e intelectuais, Amaral observa que elas se inseriram em uma conjuntura moderna distinta de outros períodos históricos, uma época que foi capaz de absolutizar e impor às sociedades modelos institucionais originados de teorias políticas deduzidas *a priori* do dogma da igualdade dos homens. Amaral, então, condena os supostos artificialismos intelectuais como arquétipos que teriam engessado as sociedades, ou mesmo levado-as para situações desastrosas. O artificialismo dessas configurações institucionais ocorreria porque elas não obedeceriam uma “ordem natural”, qual seja, a determinação dos fatos sobre os conceitos. O concreto expresso em um sentimento intuitivo difuso na alma do brasileiro foi, portanto, marginalizado pela elite dirigente na elaboração dos seus sistemas de representação, que ficaram apoiados em dogmas.

Francisco Campos

No seu *Estado Nacional – Sua Estrutura, Seu Conteúdo Ideológico*, Francisco Campos se insere entre aqueles que buscavam entender a desnaturação das instituições modernas, indicando tratar-se de uma época de transição, quando as formas espirituais do passado ainda informam as imagens do mundo, embora obsoletas. O drama contemporâneo era percebido por Campos como resultado de uma aliança entre o romantismo e o ceticismo, quando as filosofias anti-intelectualistas demonstram que os valores supremos (sublime) não estão passíveis de se constituírem em objetos de conhecimento racional, apenas se permitem expressar como mitos capazes de ativar estados de consciência ou emoções. Campos, desse modo, tende a ser mais cético do que Amaral, sugerindo que o drama contemporâneo não oferecia novos conteúdos espirituais.

O diagnóstico apontado por Campos é de que o primado do inconsciente coletivo – em razão de duas forças dominantes: a irracionalidade e o sentimento de mudança – teria aberto espaço para uma efetiva integração política, através das categorias coletivas



de ação e pensamento, expressas em um retorno à comunhão totêmica. O adensamento social das formas modernas de agregação das massas impulsionaria articulações instintivas da alma coletiva. Segundo Campos, as massas seriam instrumentos da personalidade carismática – que representaria o centro da integração política –, em que, à medida que as massas crescessem em volume, mais a integração só se tornaria possível por meio da vontade pessoal. A tendência contemporânea seria então a busca do homem carismático, capaz de dar expressão simbólica e impor uma vontade poderosa ao caos de angústia e medo expresso na “demonia” das representações coletivas.

Campos insiste, mais intensamente do que Amaral, na crítica da retórica da democracia parlamentar. Diferente dessa perspectiva, as decisões políticas deveriam ser obtidas através de um estado dinâmico de forças e não por meio de artifícios racionais de deliberação puramente ideológicos. Segundo o autor, a sofisticada forense-parlamentar apenas dissimula a substância de irracionalidade subjacente ao processo político. A incorporação de elementos de razão e justiça às decisões políticas por meio de critérios de publicidade e discussão foi possível quando a arena pública de debates era socialmente restrita, tornando mais fácil ocultar a irracionalidade. Diante da expansão dessa arena, as contradições do modelo afloraram sem garantir justiça ou racionalidade às decisões.

O modelo da democracia parlamentar liberal tenderia a circunscrever a opinião em uma escala estreita de opções, tornando inócuas suas deliberações, pois não mobilizariam os pólos opostos do processo político. Tal mobilização, como havia afirmado Sorel, é que faria emergir as fontes de virtude e entusiasmo que a democracia parlamentar tende a deprimir em nome da racionalidade. Contudo, a própria escala reduzida de opções para opinião pública já denuncia a existência de um conjunto de temas tabus que não são admitidos ao debate, revelando com isso os aspectos cada vez mais irracionais da integração política, expressos na correlação de forças sociais em disputa por uma agenda mais favorável aos seus interesses. Campos, então, ao revelar a práxis da suposta racionalidade liberal, denuncia o caráter monista da integração política da democracia parlamentar,



em que as decisões principais não ocorrem por meio de operações dialéticas de discussão e publicidade, mas através de um centro de vontade, ou seja, por meio de um consórcio entre oligarquias políticas e econômicas.

Com a emergência das massas na arena pública, haveria uma tendência de abandono das premissas liberais pela democracia, o que teria implicado no deslocamento definitivo do centro das decisões políticas da dialética para a ditadura da vontade. Desse modo, Campos inverte o argumento, afirmando que a crise do liberalismo é a causa e não a consequência de regimes totalitários. Embora ele não invista em razões explicitamente econômicas para esse processo, aponta para um quadro no qual a democracia de massas tenderia a produzir problemas cada vez mais especializados (divisão do trabalho) que não seriam capazes de despertar o sentimento ou interesse público, no sentido da produção de uma opinião pública. Ou, por outro lado, a democracia de massas faz explodir polarizações que tornam impossível a própria democracia no sentido liberal. Ou seja, Campos se aproxima dos diagnósticos da teoria sociológica clássica que indicava as antinomias do progresso científico e econômico, nos quais a inteligência solapa a racionalidade e inteligibilidade do processo político. Em resumo, o desenvolvimento de novas tecnologias e o bem-estar por elas proporcionado pode resultar em um estado de anomia, com crescente desinteresse pela participação, depressão do espírito cívico e estímulo para que as burocracias avantajadas pelos processos da guerra controlem da maneira irrestrita a vida pública – a exemplo da jaula de ferro weberiana.

Em lugar disso, segundo Campos, a operação técnica de apropriação dessas novas tendências do espírito coletivo poderia, então, ser canalizada por *processos de contágio* (formulação mais conhecida a partir G. Tarde [1843-1904]). Esses instintos emergentes podem ser intensificados por meio das novas técnicas de comunicação que proporcionam uma propagação de emoções quase instantânea. O processo político, nesse diapasão, perde seu caráter dialético e abstrato, e a decisão passa a se dispor claramente a partir de uma arena na qual cada pólo do conflito busca agregar o máximo de recursos a fim de



que o resultado lhe seja favorável. Campos resume o argumento de Sorel afirmando que o eixo do corpo político se desloca da arena forense-parlamentar em direção ao imperativo da vontade. Por meio da violência, o Estado totalitário canaliza formas ostensivas de tensão política, estabilizando a “demonia” liberta pelo estado das massas. Assim como Amaral, Campos também compreendeu as massas como instrumento de uma minoria; suas reservas de violência não podem mais ser imobilizadas, cumprindo ao Estado totalitário administrar essas irrupções em defesa própria.

O diagnóstico de Campos da situação brasileira se enquadra perfeitamente na perspectiva apontada por Sorel. A energia revolucionária de 1930 havia se deixado abater com as concessões à democracia parlamentar de 1934, implicando na protelação e amortecimento (o predomínio da astúcia, segundo Sorel) de seus impulsos criadores. Contudo, o fortalecimento do Executivo por meio da instrumentalização da violência como técnica de decisão política não busca alimentar um mito escatológico da greve geral – como defendia Sorel –, mas sim o contrário, ou seja, visa impedir que a constelação polar dos conflitos resulte em uma guerra civil.

Para que o império da vontade, como eixo de gravidade da decisão política, possa ser canalizado de maneira eficaz, ou seja, permitindo que as energias criativas possam informar a institucionalidade, Campos procura desmistificar algumas invenções da democracia liberal, a exemplo do sufrágio universal, da indelegabilidade do Poder Legislativo e a intangibilidade das prerrogativas individuais. Quanto a primeira invenção, mais uma vez o diagnóstico é de que a apatia e a indiferença da opinião pública em relação a temas cada vez mais especializados a tornaria irresponsável em relação às decisões tomadas em um processo de sufrágio. Desse modo, o sufrágio universal deve ceder lugar a representação funcional. Isso implica em um mecanismo que elege uma vontade qualificada e responsável em relação a natureza do interesse econômico especializado. A justificativa contra a indelegabilidade do Poder Legislativo será apoiada na sua crescente incompetência de capacidade decisória perante a velocidade e especialização das novas demandas que as regras forenses do parlamento não conseguem acompanhar. Diante dos novos



mecanismos de contágio das emoções e sua importância para formação da opinião pública, esta não encontra mais seu fórum preferencial no parlamento, o que implicaria, segundo Campos, em buscar novas fontes de legitimação fora do parlamento. De outro lado, como a legislação assumiu um caráter positivo, tornando-se uma técnica que regula vários aspectos da vida nacional, ela exige dos legisladores conhecimento especializado. Daí a importância que Campos conferiu aos conselhos econômicos (formados por lideranças de classe), vinculados ao Executivo, como nova fonte proponente de legislações.

O caráter positivo e construtivo das novas legislações, segundo Campos, respondeu às demandas produzidas pela revolução técnica que havia lançado as massas à cena pública junto com suas aspirações de compartilhar dos novos bens capazes de aperfeiçoar moral e materialmente a vida do homem. De certo modo, o autor repercute o processo de expansão de novos direitos coletivos em curso nos embates eleitorais travados pelos partidos social-democratas nas primeiras décadas do século XX. Trata-se da emergência de novos direitos substantivos que, no recorte realista de Campos, inscreve o indivíduo em uma integração política totalitária, em que o princípio da liberdade deve articular-se com uma ampla regulação que reduza as assimetrias sociais, garantindo o princípio de justiça. Assim, a coletividade, que, no princípio liberal, é uma abstração, deve ganhar expressão concreta de maneira a restringir o arbítrio do poder econômico e financeiro, substituindo o governo dos particulares pelo governo do público.

Fica claro, então, a perspectiva reformista do realismo brasileiro, bem diferente da perspectiva revolucionária de Sorel. A introdução do corporativismo pela revolução de 1930 visava impedir o esgotamento do capitalismo, atribuindo ao poder econômico uma expressão legal através da delegação de funções do poder público às corporações, conferindo-lhes responsabilidade e limitação aos interesses nacionais arbitrados pelo Estado, aqui entendido como fonte de justiça.

Oliveira Vianna

O segundo volume de *Instituições Políticas Brasileiras* está enfatizado em uma sociologia dos intelectuais, ou mais precisamente da elite



política brasileira. Na mesma chave de Amaral e Campos, o pressuposto básico de Vianna é que as condições sociais daquilo que ele chamava de povo-massa não interferem nas avaliações dos legisladores que formulam o arcabouço institucional desde a independência. Apesar de ter sido um livro publicado após a segunda guerra, o volume de sociologia dos intelectuais de Oliveira Vianna pode ser incorporado nessa tradição realista porque apresenta um diagnóstico que pode ajudar a analisar algumas questões discutidas pelos outros autores.

Dessa forma, as tradições, usos e costumes do povo-massa constituem para Oliveira Vianna a fonte de moralidade fundamental que deve informar a engenharia institucional, ou seja, ali estaria uma fonte instintiva a qual ele se referia como sendo o animal político brasileiro. Porém as elites intelectuais não consideram essa fonte de moralidade, dissociando o direito-lei do direito-costume, destituindo o arcabouço institucional de toda a cultura política. Esse descolamento em O. Vianna, diferentemente da perspectiva dos outros autores brasileiros, não estaria necessariamente ligado a uma degeneração produzida pelo espírito de conciliação da democracia parlamentar liberal, mas sim em razão do que ele chamou margilismo político das elites estimulado por uma política de clã.

Embora Vianna não diga claramente, como fez Amaral, parece sugerir que o arcabouço institucional liberal instituído com a independência foi um retrocesso que impediu que as novas fontes de vitalidade moral informassem o sistema constitucional, o que implicou em um modelo institucional de baixo rendimento e a impossibilidade de um adensamento das convicções em correntes distintas de opinião pública capazes de dar substância aos conceitos. O que fica claro para Vianna é que existem costumes e tradições, que ele também chamou de complexos culturais, preexistentes na estrutura social do povo-massa, ou seja, são instintos que não podem ser reformados por campanhas de educação da vontade e que, ao mesmo tempo, são decisivos para o sucesso das engenharias institucionais. Essas representações coletivas podem ser equiparadas com aquilo que Sorel chamou de hereditariedade histórica. Os eixos da análise de Vianna apóiam-se



em uma investigação das razões do baixo rendimento analítico e reflexivo das elites políticas nacionais, ponto apenas insinuado por Amaral, e na importância dos complexos culturais como forças imensas e incoercíveis, ou instintos sociais, indispensáveis para as reformas institucionais.

Como já foi ressaltado, Vianna caracterizava as elites políticas como homens marginais. Sua tipologia do intelectual se dividia em três modelos: simbolizado por Ruy Barbosa, havia aqueles que praticavam estritamente o formalismo dialético, não consideravam os instintos sociais e acreditavam nos modelos de Estado como substâncias; destacava Alberto Torres como artífice do modelo intelectual que, embora não acreditasse em tipos universais de Estado, apostavam na capacidade das elites de remodelarem as sociedades; e, finalmente, Vianna se intitulava representante daqueles que reconheciam a capacidade criadora do povo-massa como fatos naturais e orgânicos da sua vida social.

Como principal liderança intelectual das gerações republicanas, Ruy é acusado por Vianna de ter representado uma influência nefasta na cultura política nacional. Sua marca de distinção e prestígio intelectual se caracterizava pelo uso de autores estrangeiros para autorizar e legitimar o argumento, revelando o distanciamento e desinteresse dos segmentos intelectuais em relação aos instintos sociais. Assim como a aplicação da ciência à vida altera as noções de duração da psicologia coletiva, através da capacidade dos recursos tecnológicos de inovarem os processos de produção, as ciências sociais podem contribuir para facilitar a apreensão reflexiva e analítica das elites intelectuais, embotadas pelo marginalismo. Vianna apostou fortemente na capacidade das ciências sociais de revelarem os sentimentos das “forças íntimas” que regulariam a vida social. Contudo, como Ruy não teria tido acesso ao conhecimento das ciências sociais, não foi capaz de apreender esses instintos sociais e incorporá-los como forças incoercíveis e reguladoras das instituições.

As ciências sociais teriam ampliado a capacidade cognitiva do homem, especialmente através da eliminação, nos seus processos de pesquisa, de qualquer elemento apriorístico. Em particular, Vianna cita o



exemplo da pesquisa Hoover nos Estados Unidos, onde a influência do pragmatismo era crucial. Observa, como fez Campos, que uma série de dogmas liberais, a exemplo da indelegabilidade do Poder Legislativo, foram flexibilizados em função de necessidades decisórias mobilizadas pela acentuação tecnológica dos processos industriais ainda fortemente impulsionados pelo quadro da guerra.

Também o enquadramento de Alberto Torres como um pensador e não como um sociólogo, acentua a confiança de Vianna nos processos de pesquisa sociológicos como reveladores das representações coletivas. Desse modo, Vianna se afasta mais fortemente da perspectiva de Sorel, fundada no mito da violência. É como se Vianna já tivesse repercutindo o espírito do seu tempo – o pós-guerra –, quando os instintos sociais podem ser revelados de maneira mais reflexiva, por meio das técnicas de pesquisa tornadas mais sofisticadas e capazes de subsidiar o Estado com políticas que antecipem a solução de conflitos antes que eles se tornem iminentes. Na falta dessa visão predominantemente reflexiva, subsidiada pela pesquisa científica, predominaria o marginalismo político das elites – com sua deficiência analítica –, implicando na produção de ilusões nacionais, com já vimos Amaral frisando anteriormente.

Ao lado dessa nova perspectiva, Oliveira Vianna mantém o diagnóstico originalmente formulado em *Populações Meridionais* de que o Brasil seria um país descontínuo, formado por clãs sem circulação material e espiritual. Isso significaria que, assim como Amaral, certas idéias que caracterizariam a unidade nacional ainda estão restritas ao campo das abstrações de uma pequena parcela das elites políticas e intelectuais e não no sentimento das massas. Esse argumento serve para que Vianna, assim como os demais autores realistas, condene o regime federativo inaugurado pela Carta de 1891. Desse modo, lançando mão de Le Play (1806-1882), ele enfatiza mais a importância dos clãs na conformação dos *habitats*, como elementos formadores da psicologia coletiva, do que os fatores econômicos articulados pelos novos padrões tecnológicos da produção industrial, como pensavam Campos e Amaral. Essa perspectiva implica que a psicologia coletiva que constituía os sentimentos das massas são obras do tempo, resultado



dessa conformação social desarticulada, não sendo possível uma mudança brusca por movimentos de força. Não fica claro na reflexão de Vianna, porém, se a impossibilidade de variação de intensidade dos estados psicológicos da massa da sociedade (*mudanças endógenas*) se devia a uma distinção dos tempos para os diversos grupos humanos desarticulados em formação de clã, e por isso inacessíveis aos novos padrões de adensamento social, ou se Vianna simplesmente não admitia, *a priori*, tais compressões ou dilatamentos dos processos intuitivos, no sentido bergsoniano incorporado por Campos e Amaral.

Por outro lado, Vianna admitia processos exógenos de transformação social, através de uma ação consciente e deliberada do Estado, organizada por um partido, elite ou gênio político. Diferentemente da técnica liberal de mudanças exógenas, que partia do suposto da uniformidade dos instintos sociais, em geral desenhados por modelos apriorísticos, o autor apostava em mecanismos de coação. Contudo, curiosamente, Vianna parte também de alguns pressupostos *a priori*, a exemplo da idéia de que existem condições interiores que preexistem na substância moral dos próprios indivíduos. Dá o exemplo do egoísmo como irredutível na natureza humana. O Estado, dessa forma, devia considerar essas condições interiores como disposições incoercíveis, mas capazes de informar, por meio de “freios e contra-freios”, mecanismos que neutralizassem o espírito de clã das instituições.

Através de uma agenda de reformas que incluía a sindicalização profissional urbana, legislação trabalhista, legislação social e lei de acidentes, Vianna acreditava que hábitos novos estariam se constituindo em torno dessas novas disposições institucionais e que, posteriormente, esses hábitos constituiriam novos complexos culturais capazes de substituir a mentalidade tradicional. Para que isso ocorresse, as leis criadas deveriam ter um aspecto positivo, como já apontado por Campos. Isso significava que o legislador deveria produzir leis que coagissem os *interessados* ou *responsáveis*, por meio de um dever com sanção. Contudo, para que as leis assim operassem, substituindo os complexos culturais tradicionais, a engenharia institucional não poderia contradizer de forma violenta os costumes fundamentais do



povo-massa, deveria ser gradativa e informada pelo conhecimento concreto – a pesquisa sociológica. A chave dessa transformação para Vianna deveria estar apoiada em uma renovação das elites políticas.

Assim sendo, o problema da organização da democracia para Vianna estava articulado aos limites impostos pela distribuição territorial clânica da população e aos efeitos da cultura política tradicional resultante dessa disposição. Em um contexto em que as liberdades civis ainda eram limitadas, o sufrágio universal não seria uma técnica adequada. Do mesmo modo, Vianna ratifica os prognósticos de Campos e Amaral, afirmando que a forma de seleção dos órgãos de representação do Executivo não podia ser o mesmo que nos órgãos do Legislativo. Seria necessário criar corpos eleitorais específicos para certos cargos, garantindo uma articulação orgânica entre costume e lei, através da especialização das decisões e responsabilização pública dos interesses das corporações. Desse modo, segundo Vianna, o direito ao voto só poderia ser conferido àqueles que estivessem engajados nesse sistema de freios e contra-freios, capazes de constringer o interesse do clã – que pode ser generalizado também para o particularismo dos interesses econômicos privados – ao interesse público arbitrado pelo Estado. Essas organizações institucionais corporativas criadas pelo Estado é que poderiam criar uma cultura política capaz de produzir um sentimento do público. Isso porque a organização corporativa, com sua fonte de autoridade carismática e nacional, seria capaz de dotar os indivíduos de instrumentos de defesa de suas liberdades civis, condição fundamental para o exercício das liberdades políticas.

Conclusão

Como foi possível observar nessa breve incursão pelo realismo político brasileiro, houve um esforço consistente e criativo de justificação teórica das estratégias adotadas pelo regime político ao qual esses autores estavam vinculados. Apesar do anacronismo do conjunto de suas proposições e dos efeitos perversos do decisionismo fundado no império da vontade, o diagnóstico sobre a crise do modelo liberal



de então oferece uma boa perspectiva para refletir os limites do racionalismo decisório liberal ainda nos dias de hoje.

Nesse contexto, a importância da cultura política e de aspectos da decisão política relacionados a componentes não racionais são hoje temas relevantes para as discussões em torno do tema da república. Isso pode ser observado, pois o refluxo contemporâneo dos equipamentos que garantiam direitos substantivos, em virtude da agenda de reformas pró-mercado, tem coincidido com a emergência de novos movimentos sociais que têm emprestado legitimidade a políticas que tendem a escapar da racionalidade do modelo do liberalismo político e econômico. De outro lado, verifica-se a emergência de uma série de instrumentos de aferição do comportamento dos Estados mobilizados por instituições financeiras multilaterais a partir de regras formuladas em fóruns restritos e com reduzida racionalidade do ponto de vista da publicidade dos pressupostos de produção desses consensos.

Ou seja, a irracionalidade como expressão do império da vontade renova-se através da progressiva limitação da participação da maioria em questões de pouca relevância decisória. Desse modo, se de um lado há uma ofensiva epistêmica/ideológica que afirma que a democracia está ameaçada em razão de governantes populistas que não praticam a responsabilidade administrativa – por exemplo, prioridade para o pagamento de dívida pública no lugar do investimento –, de outro lado, é possível observar que as novas instituições da economia globalizada tomam decisões a despeito da necessidade de qualquer justificação pública, o que reduz bastante o poder decisório dos Estados nacionais – por enquanto a principal esfera por onde a democracia pode ser expressa.

(Recebido para publicação em setembro de 2007)



Notas

1. Francisco Campos foi ministro da educação (1930-1932), promoveu, então, a reforma do ensino secundário e universitário no país; foi ministro da Justiça (1937-1941) encarregado por Getúlio Vargas de elaborar a nova Constituição do país; Oliveira Vianna foi consultor jurídico do Ministério do Trabalho e ministro do Tribunal de Contas.

2. Ver Jasmin (2004).

Referências Bibliográficas

AMARAL, Azevedo. (1934), *O Brasil na Crise Atual*. São Paulo, Cia. Ed. Nacional.

BERGSON, Henry. (2005) [1907], *A Evolução Criadora*. São Paulo, Martins Fontes.

_____. (2006), *Duração e Simultaneidade*. São Paulo, Martins Fontes.

_____. (1958) [1888], *Essai sur les Données Immédiates de la Conscience*. Paris, PUF.

CAMPOS, Francisco. (1940), *Estado Nacional – Sua Estrutura, Seu Conteúdo Ideológico*. Rio de Janeiro, José Olympio.

JASMIN, Marcelo. (2004), *O Diagnóstico Autoritário da Modernidade Brasileira: Francisco Campos e Azevedo Amaral*. Trabalho apresentado no 4º Encontro Nacional da ABCP, Rio de Janeiro, 21-24 de julho.

SOREL, Georges. (1992) [1908], *Reflexões sobre a Violência*. São Paulo, Martins Fontes.

VIANNA, Oliveira. (1987) [1949], *Instituições Políticas Brasileiras*. Belo Horizonte/São Paulo/Niterói, Itatiaia/Edusp/EdUFF, vol. 2.

TARDE, Gabriel. (1992) [1901], *A Opinião e as Massas*. São Paulo, Martins Fontes.



O Poder Executivo e o Controle Judicial na Argentina*

ANDRÉS DEL RÍO**

Resumo

Neste trabalho observaremos o controle que a Corte Suprema de Justiça Nacional – CSJN exerceu com relação a certos movimentos unilaterais do Poder Executivo na Argentina. Com esse objetivo, o artigo está dividido em quatro seções. Em um primeiro momento, desenvolvemos brevemente a idéia de Moe e Howell (1999). Em um segundo, observaremos o Poder Judiciário e a Corte Suprema na Argentina. Na terceira seção analisamos o controle da constitucionalidade na Argentina. A quarta, é dedicada ao exame de quatro sentenças relevantes da CSJN relacionadas ao controle da constitucionalidade. Considerações breves são feitas ao final a título de conclusão.

Palavras-chave: relação Executivo-Judiciário; controle de constitucionalidade; Argentina

* Este breve artigo é uma readaptação de um dos trabalhos apresentados à professora Argelina Figueiredo na disciplina Instituições Políticas em Perspectiva Comparada, em 2007.

** Doutorando em Ciência Política do IUPERJ, bolsista CAPES e pesquisador do NEIC/IUPERJ. E-mail: adelrio@iuperj.br.



I can't image any set of circumstances
that would ever induce me to send
federal troops [...] into any area
in order to endorse the orders
of the federal court (Eisenhower)

Introdução

Na convulsionada vida institucional da República Argentina¹, o Executivo aumentou continuamente seu poder unilateral. Novos estudos avançaram em direção a uma maior compreensão da instituição presidencial, e o trabalho de Moe e Howell (1999), neste sentido, tem contribuído para este debate, particularmente o estudo sobre *unilateral action* que começou a ser mais observado nos Estados Unidos (Howell, 2003; Mayer, 2001; Cooper, 2002, entre outros). Mas qual é o papel da Corte Suprema de Justiça Nacional da Argentina? No desenho institucional, e sem prejuízo das atribuições específicas e de controle que o sistema constitucional reserva aos Poderes Executivo e Legislativo, adquire particular relevância o papel dado ao Poder Judiciário, assim como a preocupação em dotá-lo de garantias que o resguardem das atividades e influências dos outros dois Poderes.

A possibilidade de declarar inconstitucionais as leis sancionadas pelo Congresso ou os decretos do presidente dá ao Poder Judiciário um sentido institucional muito forte e o converte em controle dos controles do sistema democrático. Não são poucos os que consideram que o princípio de separação dos Poderes exige que a função judiciária não interfira no exercício das atribuições que os outros Poderes exercem no âmbito das faculdades que lhes são privativas de acordo com a Constituição. Particularmente a doutrina das Questões Políticas gerou, e segue gerando, grandes discussões sobre um maior ativismo judicial ou uma auto-restrição do Poder Judiciário a matérias específicas que evitem o conflito entre os Poderes.



Desta maneira, neste breve artigo tentaremos elucidar estas questões. Para isto, realizaremos uma análise sobre o controle constitucional na Argentina tendo em vista suas decisões. Especificamente nos ateremos às decisões do alto tribunal sobre a constitucionalidade das leis de emergência, particularmente em relação à matéria econômica. Tentaremos compreender os movimentos que realiza a Corte Suprema com relação a esta matéria, observando sua posição ideológica com relação ao governo federal e, também, a composição dos membros da Corte.

Uma Breve Descrição do Trabalho de Moe e Howell e o Caso dos Estados Unidos

No trabalho feito por Moe e Howell (1999), os autores chamam a atenção para certas características que são centrais, que não têm sido devidamente apreciadas e que constituem o elemento distintivo da presidência moderna: referem-se à capacidade formal presidencial de atuar unilateralmente (e, portanto, de criar leis por si só). Baseiam-se, particularmente, em que esta capacidade presidencial é forte porque não se encontra especificada na Constituição - em suma, pela ambigüidade que existe nas constituições. O presidente tem incentivos para apoiar-se nessa ambigüidade para estender seus poderes e, dadas as características e natureza das instituições, nem o Congresso, nem a Corte Suprema podem detê-lo. Desta maneira, o presidente pode fazer, e faz, nova legislação, alterando o *status quo*, sem o consentimento do Congresso. E isto tem sido uma constante, com o tempo, tornando-se uma distinção do presidente moderno. Os autores remarcam a ambigüidade constitucional sobre a ação unilateral - quem tem o poder e como o utiliza tem variado muito nos últimos 200 anos, e isto tem influído na relação entre os três poderes.

A Corte Suprema tem o direito de determinar o significado da Constituição e, desta maneira, resolver os problemas de ambigüidade. Dois fatores favorecem a orientação *amigável* da Corte Suprema com relação ao presidente: por um lado, este escolhe todos os membros da Corte Suprema, com o consentimento do Senado; o segundo fator se encontra baseado, por outro lado, no desenho da separação dos



Poderes (ou *check-and-balance*). Segundo a Constituição, a Corte não tem atributos para executar suas próprias decisões, mas se assenta no Executivo para realizá-las. A Corte pode restringir o poder unilateral do presidente, e de maneira mais intensa que o Congresso, mas sua dependência em relação ao Poder Executivo, no que diz respeito à realização de suas decisões, faz com que ela seja, em geral, antes um respaldo do que um limite à expansão presidencial.

Na parte empírica do trabalho os autores remarcam que a Corte, sempre que pode, escolhe uma saída para evitar uma decisão sobre o tema. A doutrina das *questões políticas*, de que trataremos neste trabalho, é um claro exemplo disso. Quanto à delegação por parte do Congresso, a Corte tende a manter que são constitucionais, ou seja, tem decidido de uma forma tal que contribui para a expansão do poder presidencial e o tem realizado ao transferir a responsabilidade do controle presidencial ao Congresso. Desta maneira o presidente tende a ganhar. No caso prático, de quatro mil ordens executivas entre 1942 a 1996, a Corte contestou e pôs em questão a insignificante soma de 86. Em geral, o presidente não é questionado em relação ao seu poder; quando o é, raramente perde.

O Poder Judiciário: O Caso Argentino

O sistema constitucional argentino, de tipo presidencialista, baseado e inspirado no modelo da Constituição norte-americana, estabelece o Poder Judiciário como um dos três poderes em que se divide o governo federal. A função principal do Poder Judiciário é a de resolver, com força de verdade legal, as questões submetidas a seus estratos. A Constituição organiza a justiça federal a partir de sua cabeça, a CSJN e os demais tribunais inferiores. A Corte Suprema é, portanto, um tribunal de natureza política e surge da Constituição, particularmente de seu artigo 110, a garantia de sua independência. Por sua vez, a lei fundamental não estabelece um número determinado de juízes da Corte Suprema e este tem variado em distintos momentos da vida institucional, conforme a leis sancionadas pelo Congresso. O artigo 99, inciso 4, sobre as atribuições do Poder Executivo, estabelece que o presidente da nação “nombra los magistrados de la Corte Suprema



con acuerdo del Senado por dos tercios de sus miembros presentes, en sesión pública, convocada al efecto”.

Composição e Estabilidade dos Membros da CSJN

A história institucional argentina demonstra uma alta instabilidade da CSJN em relação às crises político-institucionais ocorridas no país no último meio século. Existe uma notória correlação entre as mudanças na composição da CSJN e os sucessivos governos civil-militares. Ou seja, como indica Gargarella (1996), é uma situação típica que cada novo governo pretenda diminuir a independência da Suprema Corte, nomeando outra completamente nova, ou, ao menos, mudando os juízes necessários a fim de contar com uma maioria favorável.

De maneira cronológica, podemos remarcar certos episódios sobre as mudanças ocorridas na CSJN. Em 1930, depois do primeiro golpe militar, a Corte aceitou um papel submisso e reconheceu, desde o primeiro momento, as novas autoridades². Em 1947, depois da restauração conservadora, Domingo Perón decidiu levar a juízo político três dos cinco integrantes da antiga Corte. Em 1955, depois da derrubada de Perón, os cinco membros da Corte anterior foram afastados e alguns dos membros da Corte Suprema de Perón foram presos e submetidos a juízo por delitos comuns (Quiroga, 2005:241). Em 1958, no governo constitucional de Frondizi, três dos membros renunciaram e este mesmo presidente promoveu um aumento de cinco para sete no número de membros da Corte. Em 1962, outro golpe de Estado destituiu o presidente. Em 1963, já no governo de Arturo Illia, foi realizado o aumento de integrantes da Corte, mas, em 1966, antes que tal projeto fosse tratado pelos deputados, um novo golpe de Estado, autodenominado “Revolución argentina”, estabeleceu a destituição de todos os integrantes da Corte. Em 1973, todos os juízes renunciaram antes da chegada de um novo governo constitucional. Em 1976, com o lamentável *proceso de reorganización nacional*, foi ordenado o afastamento de todos os juízes que tinham sido designados três anos antes (Gargarella, 1996:229). Em 1983, Raúl Alfonsín teve a oportunidade de designar todos os membros do Alto Tribunal, já



que aqueles designados pelo poder militar haviam renunciado. Em 1989, Carlos Menem levou adiante uma ampla modificação no Tribunal e, no ano de 1994, este presidente havia aumentado a quantidade de membros da Corte de cinco para nove, e havia nomeado seis novos integrantes, ou seja, nomeou seis membros de uma Corte ampliada para nove e que ficou conhecida como “a maioria automática”. Na breve administração do presidente interino Eduardo Duhalde novamente ocorreram mudanças na CSJN. Duhalde nomeou Juan Carlos Maqueda como membro da Corte Suprema em substituição à vaga deixada por Gustavo Bossert. Já em 2003, com a vitória de Néstor Kirchner, o tribunal sofreu novas modificações. Logo que assumiu, Kirchner promoveu um julgamento político dos juízes que haviam sido designados por Menem - dois renunciaram para não serem destituídos, dois foram destituídos e um renunciou por causa de uma grave enfermidade. Kirchner, então, designou quatro novos membros para a CSJN. Em 2006 a senadora Cristina Kirchner apresentou um projeto de lei que reduzia, novamente, de nove para sete os integrantes da Corte. Segundo Chávez (2007), entre 1946 e 1983 a média de estabilidade ou permanência dos juízes da CSJN foi de apenas quatro anos, sendo que 33% destes sofreram uma remoção irregular.

Controle de Constitucionalidade

Controle de constitucionalidade e divisão de poder

A doutrina da separação de poderes formulada por Montesquieu há mais de dois séculos tem sido, na época atual, objeto de observações que tendem à sua reformulação. Loewenstein (1983:55) critica a clássica divisão de poder e considera que a questão encerra dois conceitos: por um lado, que o Estado deve cumprir certas funções e, por outro, que os destinatários do poder são beneficiados quando essas funções são desenvolvidas por diversos atores. Portanto, trata-se somente de distribuir tais funções estatais entre distintos órgãos, propondo-se outra classificação tripartida: a decisão política fundamental, a execução da decisão e o controle político. A decisão política fundamental no sistema constitucional se encontra dividida



entre o governo e o parlamento. No que tange à execução dessa decisão, a atividade é dividida entre a legislação e a administração. Vale ressaltar que a função judicial é essencial no momento desta execução. Para Loewenstein, contudo, a questão nuclear consiste no controle político. A atribuição de poderes aos diversos atores no âmbito da autonomia não pode excluir a limitação e o controle recíproco entre eles, em virtude do sistema de freios e contrapesos que tal regulação supõe. No Estado constitucional este controle é duplo: por um lado, um ato estatal só adquire esta qualidade quando existe a vontade de uma atuação comum, o que se obtém por via da distribuição de poder; por outro lado, essa atividade pode igualmente ser exercida quando um ator impede a realização de uma decisão estatal, ou quando um ator questiona a existência de algum outro órgão. O ponto central da função de controle reside na prerrogativa com que um ator conta para exigir de outro, ou outros, a prestação de contas acerca dos poderes conferidos no âmbito de sua competência (Baeza, 2004:25). Neste sentido, a função de controle é impedir que um só detentor possa impor absolutamente sua decisão, logrando, ao contrário, que ele necessite da cooperação de outro ou outros com os quais interaja em um ambiente de controle, vigilância e responsabilidade (Bidart Campos, 2000:93). O Poder Judiciário, como indicava Hamilton, é o mais débil dos três e, precisamente pela natureza de suas funções, sempre será o menos perigoso para os direitos políticos da Constituição, porque sua situação lhe permitirá atrapalhar ou prejudicá-los em menor grau que os outros poderes podem fazê-lo (Hamilton, Madison e Jay, 1984).

Controle de constitucionalidade na Argentina

“[...] el control de constitucionalidad constituye la primera y principal misión de la corte suprema”³

O sistema argentino, seguindo e inspirado na tradição dos Estados Unidos, a partir do *leading case* “Marbury vs. Madison”, construiu as bases do controle de sua constitucionalidade. A possibilidade de serem declaradas inconstitucionais as leis sancionadas pelo Congresso dá



ao Poder Judiciário um sentido institucional muito forte. Neste sentido, chegou-se a afirmar que a Constituição é o que os juízes dizem que é.

Este poder de declarar inconstitucionais as leis produziu sérias intervenções na ordem sob poder dos juízes, o que gerou críticas à jurisprudência, baseadas na expressão *gobiernos de los jueces*, em torno de algumas matérias em que o legislador assumiu posturas conservadoras (Dalla Vía, 2004:566). Assim, este *ativismo* dos juízes tem sido, não raramente, posto em dúvida, ao se enfatizar o caráter *contra mayoritario* deste poder do Estado que, embora em pé de igualdade com os demais, por não ter os seus membros eleitos popularmente, é tido como o representante mais conservador da sociedade. Em oposição a esta crítica, é salientada a importância do caráter conservador do Poder Judiciário, que faz contrapeso aos poderes políticos, preservando os direitos das minorias dos potenciais abusos das maiorias parlamentares⁴.

O exercício do controle de constitucionalidade se legitima na medida em que completa o sistema republicano de divisão dos poderes. Por isso, nosso sistema de controle de constitucionalidade é judicial, já que são os juízes que o exercitam dentro do âmbito de suas respectivas competências. Tal característica o diferencia de outros sistemas de controle de constitucionalidade de caráter político, nos quais órgãos específicos, separados da função judicial, realizam tal tarefa. O sistema de controle de constitucionalidade que impera na Argentina é um sistema de controle difuso, já que qualquer juiz pode exercê-lo no âmbito de sua competência. Por esse motivo a declaração de inconstitucionalidade só tem efeito entre as partes atuantes no litígio e deve se realizar dentro de uma causa submetida a conhecimento e decisão do juiz ou tribunal competente, a pedido de quem tenha a legitimação processual para fazê-lo (Dalla Vía, 2004:565-567). A reforma constitucional de 1994 possibilitou o controle constitucional da ação de amparo que estabelece que, “en el caso, el juez podrá declarar la inconstitucionalidad de la norma en que se funde el acto y omisión lesiva”. O controle de constitucionalidade no Brasil, por exemplo, é misto ou híbrido. Tem presente o padrão concentrado convivendo em harmonia com o controle difuso de



constitucionalidade. Lembremos que a influência dos modelos, tanto europeu como norte-americano, na América Latina desemboca em uma conjunção de controle de constitucionalidade concentrado e difuso, criando o que se considera um modelo sul-americano de características comuns ainda não definidas (Favoureu, 2004:10).

Controle de constitucionalidade e a Constituição Nacional

A Constituição de 1853/1860 previu, seguindo os ensinamentos de Alberdi, a instauração de um Poder Executivo forte, continuando com isso nossa nutrida experiência histórica de uma autoridade executiva pessoal e vigorosa, para trazer paz e tranqüilidade às províncias e ao país unificado. Alberdi sustentava que era preciso dar ao Executivo todo o poder, ainda que através de uma Constituição. Isto significa que se tratava de um poder controlado (Barrancos e Vedia, 1992:10).

O preâmbulo da Constituição argentina exige *afianzar la justicia*, o que supõe a organização e o funcionamento dos órgãos necessários para tal fim (Baeza 2004: 30). Enfim, sem nos atermos à profundidade da construção histórica do controle de constitucionalidade, a Carta Magna argentina, em seu artigo 31, indica,

Esta Constitución, las leyes de la Nación que en su consecuencia se dicten por el Congreso y los tratados con las potencias extranjeras son la ley suprema de la Nación; y las autoridades de cada provincia están obligadas a conformarse a ellas, no obstante cualquiera disposición en contrario que contengan las leyes o constituciones provinciales, salvo para la provincia de Buenos Aires, los tratados ratificados después del Pacto de 11 de noviembre de 1859.

Já nas atribuições do Poder Judiciário, a lei fundamental prevê, em seu artigo 116, que “Corresponde a la Corte Suprema y a los tribunales inferiores de la Nación, el conocimiento y decisión de todas las causas que versen sobre puntos regidos por la Constitución, y por las leyes de la Nación [...]”. Desta maneira, estas cláusulas, de forma harmônica, fazem repousar a atribuição por parte dos órgãos judiciais para pôr em prática aquele princípio de supremacia, exercendo o controle de constitucionalidade sobre os atos emanados dos outros dois poderes.



Controle de constitucionalidade e as questões políticas

A doutrina das chamadas *questões políticas* tem origem nos Estados Unidos, onde identificam aquelas matérias que, por sua natureza ou substância, se encontram fora do alcance do Poder Judiciário, como, por exemplo, a faculdade do Congresso para declarar a guerra, ou fazer a paz. O tema tem gerado posturas tanto a favor como contrárias a um maior ativismo judicial, ou a uma auto-restrição do Poder Judiciário a suas matérias específicas, que evite o conflito entre os poderes⁵.

Assim, por exemplo, o ministro da Corte Suprema, Julio Oyhanarte, se destaca por uma posição de auto-restrição frente às decisões dos órgãos políticos, considerando que o funcionamento das regras do jogo democrático era próprio dos chamados poderes políticos, enquanto o ministro Luiz María Boffi Boggero se destacou pelas dissidências nas sentenças em que atuou, marcando uma linha favorável a uma plena intervenção judicial toda vez que ao Poder Judiciário competia julgar sobre os pontos regidos na Constituição, como rege o artigo 116 da lei fundamental. Remarca-se que o controle de constitucionalidade vale para todos os atos emanados pelos poderes públicos, de acordo com o artigo 31 da Constituição, ou seja, a supremacia constitucional. Desta maneira, o controle se estende tanto a leis como aos decretos do Poder Executivo (Dalla Vía, 2004:574-577). Como indica Alberdi, a CSJN declara inconstitucionais as leis que o são; não as revoga porque não tem o poder de legislar: revogar é legislar. Declara inconstitucional a lei, que, no entanto, segue sendo lei até que o Congresso a revogue.

A Corte Suprema: Decisões sobre a Legislação de Emergência

Tendo em conta o trabalho de Moe e Howell (1999), observaremos os dois fatores que favorecem a orientação *amigável* da Corte Suprema com relação ao presidente, quais sejam: que a Corte não tem atributos para executar suas próprias decisões, mas se assenta no Executivo para realizá-las. Para isto nos ateremos a algumas sentenças relevantes, dítadas pela CSJN, que decidem sobre a constitucionalidade de normas importantes para a política que o Poder Executivo busca implantar.



Analisaremos as oscilações nas decisões do alto tribunal, simultaneamente a uma análise sobre a composição do mesmo, observando, em cada caso, a posição ou ação do Executivo sobre a execução de tais decisões. Deste modo, poderemos ver em que sentido a Corte pode, ou não, ser considerada um poder débil e condicionado pelo processo político. Em resumo, o que buscamos analisar, baseados no trabalho de Bercholz (2006), são as mudanças interpretativas operadas no controle de constitucionalidade realizadas sobre a normativa resultante da emergência econômica, no período iniciado a partir do “*corralito financiero*” de 2001. Com isso, será possível perceber a relação hostil ou não da Corte com relação ao Executivo. Em termos gerais, cabe perguntar qual é o espaço de poder concreto da CSJN em relação aos outros poderes do Estado, que grau de permanência pode ter uma Corte que não possui homogeneidade ideológico-programática com o poder político e, portanto, é percebida como uma ameaça para a concretização de políticas públicas centrais de sua agenda (*ibidem*:131-135).

Desde o aumento e troca dos membros da Corte Suprema impulsionado pelo presidente Carlos Menem produziu-se uma significativa deterioração na credibilidade e na confiança que se depositava na Justiça. É assim que o impulso estratégico de câmbios iniciado pelo governo Duhalde foi logo ratificado e aprofundado pelo presidente Kirchner, tendente a dismantelar os cimentos da concepção neoliberal da administração menemista, sobretudo mediante a saída da convertibilidade e seu correlato, a pesificação (*ibidem*:135). Desta maneira, o respaldo legal ou de acompanhamento da mudança de paradigma econômico desenvolvido pelo poder político não era possível com uma CSJN conformada, em sua maioria, por expoentes do modelo que se tentaria superar, a chamada *maioria automática*.

A Corte Suprema: quatro casos relevantes sobre o controle judicial

Em cada um dos quatro casos seguintes se incluem data de publicação, contexto, resolução, assinatura dos membros da Corte e posição ou ação do governo federal com relação à decisão da CSJN.



Sentença *Smith*: segundo a CSJN “todo lo relativo al ejercicio de las facultades privativas de los órganos de gobierno queda, en principio, excluido de la revisión judicial. Ello no obsta a que se despliegue con todo vigor el ejercicio del control de constitucionalidad de la razonabilidad de las leyes y de los actos administrativos [...] por onde, una vez constatada la iniquidad manifiesta de una norma [...] corresponde declarar su inconstitucionalidad” (Considerando 8).

Sentença publicada no dia 1º de fevereiro de 2002, declara a inconstitucionalidade do Decreto 1.570/01 por parte da CSJN. Esta sentença foi contrária ao pretendido pelo governo Duhalde, em pleno desequilíbrio econômico, que procurava uma saída *ordenada* da convertibilidade. O governo declarou publicamente que a sentença da CSJN “no retrasaría la ejecución del modelo económico previsto”. Dois dias depois da sentença da CSJN, o governo, via o decreto 214/02, ratifica o rumo tomado, atenuando, em grande medida, os efeitos do caso *Smith* e paralisando a atividade da CSJN na matéria. Este é um claro exemplo do segundo fator já descrito e também explicado no trabalho de Moe e Howell (1999). Ou seja, é a demonstração de que a CSJN depende do Executivo com relação à execução de suas sentenças. Lembremos que a sentença *Smith* foi assinada pelos membros da Corte: Nazareno, Moliné O’Connor, Fayt (segundo seu voto), Boggiano, López e Vázquez. No presente caso, trata-se de uma Corte *hostil* com relação aos desejos do Poder Executivo (Bercholz, 2006:134).

Sentença *San Luís*: “[...] no es el poder judicial quien esta facultado para delinear el derrotero de la legislación. Tampoco es el responsable de las consecuencias del error, exceso o irrazonabilidad en que pueden incurrir los poderes a quienes sí les incumbe tal tarea. Pero no puede permanecer inmutable ni convalidar tales desaciertos, so pena de transgredir el mandato constitucional que le ha sido conferido, cuando, como ha ocurrido en el caso, bajo la faz de la emergencia se ha transgredido el orden constitucional” (Considerando 55).

Sentença publicada no dia 5 de março de 2003. A CSJN declara inconstitucional o Decreto 1.570/01. Declara que a pesificação das imposições financeiras provoca o aniquilamento do direito de propriedade. A Corte retoma o controle sobre a normativa de emergência após um período de inatividade na matéria de mais de um ano. Existe uma maior margem de governabilidade por parte de



Duhalde. O governo esclarece publicamente que a sentença não alteraria o programa econômico, nem o programa monetário. Neste sentido, o Executivo estava decidido a levar a cabo seu programa econômico, ainda que à custa de obviar as obrigações e limitações que provinham do Poder Judiciário. A sentença *San Luís* foi assinada por: Nazareno, Moliné O'Connor, Fayt, Boggiano, López e Vázquez. Transcorrido um ano deste pronunciamento, somente continua em seu cargo Fayt. Dissidentes: Bellucio, Boggiano e Maqueda (nomeado recentemente e ex-legislador da legislação sob ataque). Trata-se de uma Corte *hostil* com relação aos desejos do Poder Executivo (*ibidem*:139-143).

Sentença Bustos: “Que debe recordarse que los controles de legalidad administrativa y de constitucionalidad que competen a los jueces, no los facultan a sustituir a la Administración en la determinación de las políticas o en la apreciación de los criterios de oportunidad [...]. Los jueces están llamados a juzgar, no a administrar ni a fijar ni revisar la política económica de los poderes políticos, pues lo contrario implicaría desvirtuar el régimen democrático sustituyéndolo por el gobierno, o aun la dictadura, del Poder Judicial, que impediría el desarrollo de cualquier programa de Gobierno coherente, máxime frente a una emergencia que los jueces no están capacitados para encauzar” (Considerando 12).

Sentença publicada no dia 26 de outubro de 2004. Pronunciamento favorável às pretensões estatais da constitucionalidade da pesificação, questionando a jurisprudência anterior. Esta sentença foi ditada já durante o governo Kirchner, com dois novos juízes propostos por sua administração, Zaffaroni y Highton de Nolasco. Apóiam esta decisão Bellucio, Boggiano e Maqueda, que eram os votos dissidentes do caso *San Luís*. Maior margem de governabilidade e certa melhora econômica. Neste caso, trata-se de uma Corte *harmônica* (*ibidem*:144-146).

Sentença Galli: “[...] el control de constitucionalidad no autoriza a la corte Suprema a sustituir en su función a los otros poderes del gobierno” (Considerando 11).

A sentença publicada no dia 5 de abril de 2005, ratifica novamente a constitucionalidade do plexo normativo de emergência, surgida depois de 2001. Trata-se de uma sentença unânime, sem dissidências. O



governo federal já tem implantado parte de seu programa político e existe uma melhora econômica. Assinaram a sentença os juízes: Belluscio, Boggiano, Maqueda, Lorenzetti, Zaffaroni, Highton de Nolasco, Argibay (sendo os últimos quatro membros designados pelo presidente Kirchner, que se baseia nos méritos acadêmicos e jurídicos dos novos juízes). Vale ressaltar que os três primeiros juízes são os que votaram em dissidência em *San Luís*. Neste caso, trata-se de uma Corte Suprema *harmônica*.

Considerações Finais

As sentenças *Smith* e *San Luís* demonstram o escasso poder de subsistência da CSJN frente a um Executivo forte, no presente caso, com maioria legislativa e altos índices de consenso. Dos membros que tinham assinado a inconstitucionalidade nas sentenças *Smith* e *San Luís*, somente continua em seu cargo Fayt. Ou seja, juízes que anteriormente integravam o voto majoritário são depois relegados à minoria se ainda integram o alto tribunal. No caso de Fayt, depois que Kirchner modificou a CSJN, seu voto passou a ser marginal. Uma atitude de sobrevivência é o exemplo do juiz Boggiano, que no caso *Smith* foi parte da maioria, no caso *San Luis* foi dissidente e no caso *Bustos* foi parte da maioria. Segundo Helmke (2003), quando o governo em exercício começa a perder poder, os juízes carentes de segurança institucional se vêem estimulados a se distanciar do governo mediante a *defección estratégica*. Por outro lado, se nota que a constitucionalidade no caso *Busto* não teria tido possível sem um prévio e eficaz processo de destituição e troca de membros da CSJN por parte do Executivo (Bercholz, 2006:147-155). Soma-se a isso que é pouco provável que os juízes rejeitem as decisões do presidente que os indicou para ser parte da Corte e/ou que gozem de alto consenso (Howell, 2003:151). Neste sentido, a CSJN termina sendo parte de toda coalizão política nacional que ganha a maioria nas eleições.

Existem duas perspectivas adotadas pela CSJN nas diferentes sentenças. Estas perspectivas dependem se a Cortes assumem uma postura hostil ou não. Por um lado, nas sentenças *Smith* e *San Luís*, a CSJN (hostil) apoiou-se em uma argumentação ampla, ou seja, a Corte



possuiria competência e jurisdição necessárias para contrariar, mediante a inconstitucionalidade, qualquer decisão emanada pelos poderes políticos, baseada nos poderes que a Constituição reservaria ao Poder Judiciário e remarcando a independência deste e sua competência para questões políticas. Por outro lado, nos casos *Bustos* e *Galli*, a Corte (harmônica) alegou a *auto-restrição*, ou seja, argumentou não tanto sobre o controle formal, mas sobre a legitimidade com a qual contam os outros poderes para levar a cabo uma determinada medida, fundamentando-se na visão de que a Corte é alheia ao desenho de políticas através de seu poder de controle e que não é desejável um cenário de hostilidade com os poderes políticos (Bercholc, 2006:147-155).

No presente trabalho tentamos observar a relação do Poder Executivo com o Poder Judiciário. Concretamente analisamos as variações na composição da Corte Suprema e na situação de enfrentamento entre ambos os poderes. Em primeiro lugar, existe uma importante variação na composição dos membros da Corte Suprema de Justiça. A prática presidencial de controle sobre os integrantes da CSJN tem sido mais forte que as garantias constitucionais sobre a independência judicial (Chávez, 2007:33). Ou seja, é uma situação típica que cada novo governo pretenda constranger a independência da Corte, nomeando outra completamente nova, ou trocando, ao menos, os juízes necessários a fim de contar com uma maioria favorável. Desta maneira, juízes que anteriormente integravam o voto majoritário da Corte logo são relegados à minoria. Como indica Bercholc, nosso modelo de revisão judicial faz com que a estabilidade em seus cargos como membros da Corte dependa, em última instância, da adoção de um comprometimento harmônico com o poder político.

Em segundo lugar, o controle de constitucionalidade se aprofunda dependendo do caráter hostil ou harmônico da Corte. Como vimos, a ambigüidade sobre qual deve ser o papel da Corte em relação ao controle judicial é ampla. Como foi destacado, no caso *Busto*, o poder político não teria conseguido implementar suas políticas sem um prévio e eficaz processo de destituição e troca de membros da CSJN por parte do Poder Executivo, já que conservar a conformação anterior teria implicado a manutenção da inconstitucionalidade na matéria.



O que se nota, no entanto, é uma dependência do Poder Judiciário em relação ao Poder Executivo sobre a execução de suas decisões, como se pôde apreciar nos casos *Smith* e *San Luís*. Os presidentes de fato raramente questionam as ordens da Corte. Historicamente, a interação dos presidentes com os juízes da Corte tem sido marcada por esforços de conciliação. Quando o Congresso, grupos de interesse e o público se mobilizam contra o presidente, os custos que este assume ao ignorar uma decisão da CSJN aumentam substancialmente. No entanto, quando estes atores estão de acordo com o presidente, ou não estão preocupados com o resultado da disputa, os custos são menores. Desta maneira, os juízes se manterão sempre ao lado do presidente (Howell, 2003:145-157). Cabe destacar que a representatividade metodológica do trabalho se orienta particularmente àqueles casos em que uma ação do Poder Executivo, ou uma política delicada do Poder Executivo, se vê ameaçada pelo Poder Judiciário. Não pensamos que na Argentina não exista a Justiça, porém, salientamos que diante de um conflito entre ambos os poderes, o Executivo tende a ganhar, seja modificando os integrantes da Corte Suprema ou ignorando e não executando suas decisões.

No trabalho de Moe e Howell (1999), os autores destacam dois fatores que favorecem a orientação *amigável* da Corte Suprema com relação ao presidente. Neste trabalho tentamos demonstrar que, no caso argentino, a Corte não tem uma orientação amigável com o Poder Executivo, mas, antes, uma orientação e relação de sobrevivência. Diante de posturas hostis com o poder político, a Corte se impõe uma data de vencimento e de mudança e, por mais que tenha uma postura hostil, ou de não acompanhamento do Executivo, suas decisões serão letra morta, ou simplesmente ignoradas, como no caso *Smith* e *San Luís*. Em suma, como indica Hamilton, o Poder Judiciário é o mais débil dos três poderes. Mas na Argentina a sua debilidade é crônica.

(Recebido para publicação em setembro de 2007)



Notas

1. Em mais de 147 anos de organização constitucional argentina foi declarado, em mais de 52 oportunidades, o estado de sítio. Uma simples média nos indicaria que a cada dois anos e nove meses, aproximadamente, a Argentina tem sofrido uma crise institucional (em geral, comoção interna) que pôs em perigo o exercício da Constituição ou as autoridades criadas por ela (Ziulu, 2000:180-181).
2. A partir de 1930, quando houve o primeiro golpe de Estado de caráter nacionalista, que destituiu Hipólito Irigoyen, a CSJN legitimou o golpe, iniciando a elaboração da chamada *doctrina de facto*, baseada na intenção de manter a continuidade jurídica do Estado, mas com o custo de renunciar ao controle da constitucionalidade dos atos de governo do Poder Executivo (Dalla Vía, 2004:533).
3. Sentença 318:1154.
4. Uma interessante visão sobre esta temática se pode observar em Gargarella (1996).
5. Para uma melhor compreensão do ativismo judicial, uma literatura básica no Brasil é Werneck Vianna *et alii* (1999); Rios-Figueroa e Taylor (2006); Koerner e Maciel (2002); Castro (1997); Arantes (1997).



Referências Bibliográficas

- ARANTES, Rogério Bastos. (1997), *Judiciário e Política no Brasil*. São Paulo, Sumaré.
- BAEZA, Carlos R. (2004), *Cuestiones Políticas. El Control de Constitucionalidad y las Auto Limitaciones de la Corte Suprema*. Buenos Aires, Editorial Ábaco de Rodolfo Depalma.
- BARRANCOS y VEDIA, Fernando N. (1992), *Estudios sobre la Reforma de la Constitución Nacional*. Buenos Aires, Ed. Universidad de Buenos Aires (Facultad de Derecho y Ciencias Sociales).
- BERCHOLC, S. S. Jorge. (2006), *La Corte Suprema en el Sistema Político*. Buenos Aires, Ediar.
- BIDART CAMPOS, German e CARNOTA, W. F. (2000), *Derecho Constitucional Comparado*. Buenos Aires, Ediar.
- BRAGUINSKY, Eugenia, ARAÚJO, M. Fernanda e MESYNGIER, Leila. (2007), “¿Decretos de Necesidad y Urgencia bajo el Control Parlamentario? Informe de los primeros seis meses de funcionamiento de la Comisión Permanente de Trámite Legislativo”. *Políticas Públicas/Análisis*, nº 40, Centro de Implementación de Políticas Públicas para la Equidad y el Crecimiento -- CIPPEC.
- CASTRO, Marcus Faro de. (1997), “O Supremo Tribunal Federal e a Judicialização da Política”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 12, nº 34, pp. 147-156.
- COOPER, Philip J. (2002), *By Order of the President: The Use and Abuse of Executive Direct Action*. Lawrence, University Press of Kansas.
- DALLA VÍA, Alberto R. (2004), *Manual de Derecho Constitucional*. Buenos Aires, Ed. Lexis Nexis.
- FERREIRA RUBIO, Delia e GORETTI, Matteo. (1996), “Cuando el Presidente gobierna solo. Menem y los Decretos de Necesidad y Urgencia hasta la Reforma Constitucional (julio 1989-agosto 1994)”. *Desarrollo Económico*, vol. 36, nº 141.



- FERREYRA, Raúl G. (2001), *Notas sobre Derecho Constitucional y Garantías*. Buenos Aires, Ediar.
- GARGARELLA, Roberto. (1996), *La Justicia frente al Gobierno. Sobre el Carácter Contramayoritario del Poder Judicial*. Barcelona, Ed. Ariel.
- HAMILTON, Alexander, MADISON, James e JAY, John. (1984), *O Federalista*. Brasília, Editora UnB.
- HELMKE, Gretchen. (2003), “La Lógica de la Defección Estratégica: Relaciones entre la Corte Suprema y el Poder Ejecutivo en la Argentina en Periodos de la Dictadura y la Democracia”. *Desarrollo Económico*, vol. 43, n° 170, pp. 179-201.
- HOWELL, William G. (2003), *Power without Persuasion*. Princeton, Princeton University Press.
- KOERNER, Andrei e MACIEL, Débora Alves. (2002), “Sentidos da Judicialização da Política: Duas Análises”. *Lua Nova*, n° 57, pp. 113-134.
- LOEWENSTEIN, Karl. (1983), *Teoría de la Constitución*. Barcelona, Ed. Ariel.
- MAYER, Kenneth R. (2001), *With the Stroke of a Pen*. Princeton, Princeton University Press.
- MIDÓN, Mario A. R. (2001), *Decretos de Necesidad y Urgencia en la Constitución Nacional y los Ordenamientos Provinciales*. Buenos Aires, La Ley.
- MOE, Terry M. e HOWELL, William G. (1999), “The Presidential Power of Unilateral Action”. *The Journal of Law Economics and Organization*, vol. 15, n° 1, pp. 132-179.
- NEGRETTO, Gabriel L. (1994), *El Problema de la Emergencia en el Sistema Constitucional*. Buenos Aires, Editorial Ábaco de Rodolfo Depalma.
- QUIROGA, Hugo. (2005), *La Argentina en Emergencia Permanente*. Buenos Aires, Edhasa.



RIOS-FIGUEROA, Júlio e TAYLOR, Matthew M. (2006),
“Institutional Determinants of the Judicialisation of Policy in Brazil
and México”. *Journal of Latin American Studies*, vol. 38, nº 4, pp.
739-766.

SABSAY, Daniel A. (2002), *Colección de Análisis Jurisprudencial*.
Buenos Aires, La Ley.

WERNECK VIANNA, Luiz. (2002), *A Democracia e os Três Poderes
no Brasil*. Belo Horizonte/Rio de Janeiro, Ed. UFMG/IUPERJ/
FAPERJ.

___ *et alii.* (1999), *A Judicialização da Política e das Relações Sociais
no Brasil*. Rio de Janeiro, Revan.

ZIULU, Adolfo G. (2000), *Estado de Sitio. ¿Emergencia Necesaria o
Autoritarismo Encubierto?* Buenos Aires, Ediciones Depalma.





Tocqueville: Diálogo entre o Sociólogo e o Jurista*

FELIPE DUTRA ASENSI**

Resumo

Neste artigo, a obra de Tocqueville é pensada a fim de analisar os objetivos e as motivações presentes em sua pesquisa sobre a democracia e o Antigo Regime. Ao analisar sua relação com o campo jurídico, objetiva-se observar o potencial analítico que o autor nos oferece, travando uma discussão sobre o âmbito prático da democracia, a questão do associativismo e do processo de construção de direitos. Da mesma forma, é analisado como o Judiciário se configura como uma instituição essencial no processo de garantia de direitos e, ainda mais, no próprio processo de educação cívica dos indivíduos a partir da propagação de um *ethos*.

Palavras-chave: instituições jurídicas; democracia; cidadania

* Agradeço aos pareceristas anônimos as oportunas e esclarecedoras sugestões, bem como aos editores e à Sabrina Primo, responsável pela revisão deste artigo.

**Mestre em sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro – IUPERJ. Bolsista Nota 10 da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ. E-mail: felipedml@yahoo.com.br.



Singularizando Tocqueville

Tocqueville é um autor singular. Permite-nos uma leitura ampliada da democracia de sua época, apontando os limites e as possibilidades de sua construção. O produto de suas reflexões e discussões ainda está presente nos dias de hoje. A viagem à América, na companhia de Gustave de Beaumont, provoca o reconhecimento da necessidade de se pensar em uma “nova ciência”, que teria a tarefa de articular a teoria e a prática e, indo além, de rediscutir teorias a partir das práticas sociais a fim de promover uma compreensão apurada do mundo social. Esse fato implica reconhecer que “Tocqueville nunca ofereceu uma teoria compreensiva da história e certamente nunca tentou visualizar leis de desenvolvimento histórico”¹ (Boesche, 1985:18), mas sim valorizar contextos específicos e suas experiências concretas. A perspectiva da democracia traz aspectos subjacentes à própria metodologia de análise lapidada por Tocqueville em sua obra: apesar de discutir muitos aspectos da sociedade americana, é sabido amplamente que o autor tinha como norte a reflexão sobre a própria sociedade francesa.

Entretanto, costuma-se atribuir a Tocqueville um caráter fortemente sociológico, discutindo-se pouco seu lado jurista. A dimensão da formação jurídica do autor não recebe muito destaque nas discussões das ciências sociais e do direito quando, na verdade, Tocqueville tinha, além de formação jurídica, uma profissão jurídica, uma vez que exercia o ofício de magistrado no Tribunal de Versailles. Como então pensar o jurista Tocqueville? Quais são as concepções de direito presentes em sua análise empírica? Quais são as perspectivas epistemológicas nas quais reside sua base de pensamento? Em que medida podemos pensar a articulação entre o sociólogo e o jurista?

É importante ressaltar que sua viagem à América com Beaumont obedeceu, em um primeiro momento, a uma proposta bem delineada: estudar o sistema penitenciário norte-americano e refletir sobre suas possíveis aplicações ao caso francês. Tratava-se inicialmente de uma proposta de estudo jurídico das questões que envolviam o sistema penitenciário; depois, transformou-se em um estudo sociológico das



questões que envolviam a democracia na América. Tal mudança não ocorreu por acaso. De fato, segundo Perrot,

[...] o requerimento da missão penitenciária não é mais que um pretexto, “uma desculpa inventada” (G. W. Pierson) recobrando uma ambição mais vasta. Bem antes, com efeito, os dois companheiros haviam exprimido o desejo de não se restringir às prisões. “Ao estudar o sistema penitenciário, nós veremos a América”, escreveu Beaumont a seu pai da embarcação. “Nós lançamos as bases de uma grande jornada que fará um dia a nossa reputação”. E Tocqueville, que se tornou o autor mais célebre da Democracia na América, confia a Kergolay: “O sistema penitenciário era um pretexto: eu o vi como um passaporte que me permitiria penetrar completamente nos Estados Unidos” (1984:7).

O estudo do sistema penitenciário nunca foi um fim em si mesmo, apesar de a pesquisa ter sido efetivamente realizada e sistematizada. Tocqueville e Beaumont tinham claro o objetivo de estudar a democracia na América; e foi como juristas que propuseram ao Ministério do Interior a pesquisa. O próprio relatório de pesquisa sobre o sistema penitenciário denota a dimensão formalista que predomina no campo jurídico a respeito das análises sociais. Beaumont e Tocqueville iniciam o relatório – que, posteriormente, se tornou livro – da seguinte forma:

MM. Gustave de Beaumont, procurador substituto do Rei do Tribunal de Seine, e Alexis de Tocqueville, juiz suplente do Tribunal de Versailles, estiveram encarregados, pelo Ministro do Interior, de percorrer a América do Norte para lá pesquisar as diferentes aplicações do Sistema Penitenciário e para recolher todos os documentos próprios a esclarecer o Governo a esse respeito (1984:49).

Esse cabeçalho nos aponta que, a despeito da pesquisa sobre a democracia na América realizada pelos autores, a questão do direito esteve presente todo o momento em suas discussões. Certamente, não se trata de separar o sociólogo do jurista, na medida em que, apesar de didática, não é uma divisão que zela pela unidade. A idéia é que o sociólogo e o jurista não estão divorciados, havendo momentos em que uma formação se manifesta mais do que a outra e vice-versa. Qualquer separação do pensamento sociológico do pensamento jurídico seria irreal e, indo além, contraditória, porque nega a



possibilidade de diálogo e de influência mútua desses campos na biografia de Tocqueville. O que parece mais adequado é refletir, nesta oportunidade, sobre os momentos em que a formação jurídica se manifesta mais fortemente do que a formação sociológica, como um esforço de ler e refletir sobre Tocqueville também do ponto de vista de sua vida profissional na França, marcadamente debruçada no direito.

Tocqueville e os Direitos

A questão dos direitos em Tocqueville enseja diversas discussões que perpassam não somente o âmbito material mas também o âmbito metodológico de como analisar os fenômenos sociais. O ponto de partida da análise do autor, cabe frisar, é a realidade empírica, compreendendo-se esta como “o laboratório empírico onde os costumes e valores se traduzem em instituições e normas do direito” (Werneck Vianna, 1997:101). Tocqueville se abre à realidade social como fonte de criação e de construção de direitos para além da esfera meramente formal. Aliás, pessoalmente o autor não admirava a perspectiva formalista. Em algumas de suas cartas enviadas da América, é possível identificar passagens que denunciam o pensamento hermético e positivista do direito. Vejamos algumas integralmente:

Então o direito, que não me agrada em teoria, também não me produz o mesmo efeito na prática (Tocqueville, 1985:34).

Eu estou vivendo tão fora de toda a sociedade e de todos os sentimentos do coração, que estou começando a temer o que, com o tempo, se tornará uma máquina legal, como muitos dos meus colegas, pessoas especializadas incapazes de julgar um grande movimento e de guiar uma grande descoberta na medida em que estão voltadas para a dedução de uma série de axiomas e para a procura de analogias e antônimos. Eu prefiro queimar meus livros a chegar a esse ponto !
(*ibidem*).

A crítica ao direito tradicional é travada nos seguintes aspectos: a) a insuficiência de se discutir o direito (tanto na teoria quanto na prática) sem se considerarem aspectos sociais, econômicos e culturais; b) a especialização do campo jurídico, que propicia a insensibilidade do jurista às experiências e peculiaridades sociais; c) o método dedutivo,



comumente utilizado no direito, que favorece a cristalização da perspectiva que lê a sociedade a partir de modelos abstratos preexistentes, sem considerar as diferenças e especificidades. Por isso, temos um jurista bem crítico do campo jurídico tradicional e pessimista em relação à desconsideração das especificidades. Tal crítica se assemelha à idéia de “retradução” analisada por Bourdieu (2000) no século XX. De acordo com esse autor, a “retradução” seria a explicação dos fatos sociais do prisma de categorias predeterminadas pela lógica jurídica, fazendo com que esses fatos percam especificidade e originalidade. Ao tentar “encaixar” fenômenos complexos em molduras rígidas, o direito desconsidera as peculiaridades das experiências sociais. Contudo, por que essa ênfase na realidade social? Há alguma questão contundente que chama a atenção de Tocqueville no âmbito da práxis?

Pela leitura de sua obra, o que se observa é algum ceticismo no tocante ao papel transformador do direito no que concerne à igualdade. Apesar de haver uma igualdade formal pelo direito, o autor sustenta que não seria possível uma igualdade pelo direito na prática. Em sua análise sobre Tocqueville, Jasmin observa a perspectiva de que “ainda que as leis e as instituições da sociedade democrática possam reduzir os efeitos do nascimento, do saber e da riqueza, fontes de eterna desigualdade, jamais conseguirão anulá-los completamente” (2005:42). Isso corrobora a idéia de que o direito tem limitações no que diz respeito à promoção da igualdade concreta. Com efeito, subjaz em Tocqueville a crítica da concepção formalista (e liberal-clássica) de que a lei por si só garante a igualdade entre os homens. De fato, havia um reconhecimento de que, “por baixo de toda lei”, o critério da universalidade operado pela via normativa do direito é sua estratégia principal para “denunciar a injustiça e o conhecimento direto e positivo do Justo, escapando ao conhecimento humano sob uma perspectiva formal” (Lamberti, 1983:112). Assume-se que a desigualdade reina no plano concreto, ganhando relevo, então, a concepção que o autor apresenta sobre a construção efetiva de direitos a partir das práticas sociais.



Se, no tocante ao formalismo da lei, Tocqueville se afasta do liberalismo clássico, quando se trata do conteúdo da lei, o autor apresenta determinados caracteres típicos do liberalismo, sobretudo porque enfatiza a defesa dos direitos individuais em face do Estado. Basicamente, podemos tratar desse liberalismo da seguinte forma: ao enfatizar a separação dos poderes e a defesa de direitos individuais, propunha-se um modelo liberal em que o indivíduo seria o centro, devendo o Estado atuar minimamente e, conseqüentemente, sem intervir nas relações sociais. No caso da democracia na América, como observa Tocqueville, o processo não ocorreu dessa forma, porque a comuna seria anterior ao Estado; portanto, os direitos da comuna não são *em relação* ao Estado, mas sim direitos *inerentes* à sua própria formação social preexistente. O Estado não é o referencial para a existência ou não de direitos, mas a esfera local. No entanto, no tocante ao conteúdo dos direitos individuais (sobretudo os direitos políticos), o autor apresenta uma concepção próxima à do liberalismo clássico. Na análise de Lamberti, “os direitos do homem são os direitos do cidadão” (*ibidem*:101). Por isso, a lei “protege a liberdade ao intervir em tudo o que seja arbitrário, o que implica necessariamente uma limitação do poder” (*ibidem*:109) em prol do poder de todos. Desse modo, compreende-se porque, na análise de Tocqueville, há uma valorização dos direitos políticos como elemento essencial na construção da democracia. Na experiência americana, causa o apreço do autor o fato de que

os princípios gerais sobre os quais repousam as constituições modernas, princípios que a maior parte dos europeus do século dezessete mal compreendia e que triunfavam ainda incompletamente na Grã-Bretanha, são todos reconhecidos e fixados em leis na Nova Inglaterra: a intervenção do povo nos negócios públicos, a livre votação de impostos, a responsabilidade dos agentes do poder, a liberdade individual e o julgamento pelo júri acham-se neles estabelecidos positivamente e sem discussão (Tocqueville, 1977:39).

Não é na análise sobre a democracia na América, contudo, que encontramos de forma mais acabada a concepção que Tocqueville apresenta sobre o Estado. Se, ao analisar a América, o autor nos mostra sua perspectiva liberal no tocante ao conteúdo dos direitos, é em O



Antigo Regime e a Revolução que encontraremos sua concepção sobre o Estado de forma mais sofisticada.

Nesse livro, o debate sobre a atomização da sociedade aparece, em menor grau, na análise do Antigo Regime. No próprio Livro II, Tocqueville apresenta uma série de dados que corroboram a idéia de que os indivíduos da sociedade francesa apresentavam pouco associativismo e que, por conseqüência, havia uma incipiente atividade de reivindicação de direitos em face do Estado, uma vez que este se apresentava de forma absoluta por meio da centralização administrativa. Sofisticando o debate, o autor ainda alerta que tal passividade nem sequer é percebida pelos indivíduos, uma vez que o processo eleitoral desencadeado para certos cargos permite o atenuamento da não-presença do indivíduo no Estado. Isso reforça, na análise de Jasmin, a idéia de que o “poder não é tirânico, é tutelar; a nova opressão é regulada e pacífica [...], dando aos súditos a sensação de comandarem a si mesmos. Apesar de tutelados, elegem seus tutores” (2005:67), de modo que “as eleições constituem um abandono momentâneo e efêmero da dependência” (*ibidem*).

Nessa linha, o Estado passa a ser o centro por meio do qual a vida social se desenvolve e as relações sociais se realizam. A Providência, tão vastamente analisada na democracia americana, cede lugar ao Estado. Na análise de Tocqueville, “já que o governo substitui desta maneira a Providência, é natural que cada um o invoque [o Estado] para resolver suas necessidades particulares. Assim é que encontramos um imenso número de requerimentos que se referem sempre ao interesse público quando na realidade só tratam de pequenos interesses privados” (1979:94).

O Estado, além de organizador da vida pública, passa a ser o referencial também da vida privada, seja por meio da administração pública, seja por meio – em menor grau – do senhor feudal. O cenário do Antigo Regime não é, pois, um cenário de ausência de normas. Pelo contrário, Tocqueville sustenta a existência de uma pluralidade de normas emanadas pelo Estado, pelos senhores, pela Igreja, entre outros, que concorriam ao monopólio do regramento da vida social. Entretanto, o que a princípio poderia parecer um excesso de regras que “engessam”



a mudança e a transformação social, é analisado pelo autor como uma forma de adequação aos casos particulares de acordo com o aplicador da norma. Assim, “raramente desobedece à lei, mas dobra-a em todos os sentidos conforme casos particulares e para a maior facilidade dos negócios [...]. Eis todo o antigo regime e toda sua caracterização: uma regra rígida e uma prática mole” (*ibidem*:93). As evocações e os tribunais de exceção são exemplos dessa rigidez que se flexibiliza de acordo com as circunstâncias, o que gera para o Estado ampla possibilidade de intervir na vida social e atuar arbitrariamente em seu regramento. As instituições jurídicas podem oferecer uma alternativa a isso, como veremos a seguir.

Reflexões sobre as Instituições Jurídicas

Tocqueville sustenta que as instituições possibilitam a união das pessoas, o associativismo, afastando o individualismo e incrementando a cultura cívica. No tocante ao Judiciário, especificamente, o que se nota é um Tocqueville entusiasmado a respeito do papel desse poder no interior da sociedade não somente como um garantidor de direitos, mas também como uma instituição que atua efetivamente no estímulo do exercício da cidadania. No entanto, para entender essa relação, é preciso refletir sobre o debate realizado pelo autor entre o *legislador* e o *juiz* na democracia americana, que, em termos genéricos, representa o debate entre a *universalidade* (valorização do formal) e a *empíria* (valorização do real). Segundo Lamberti, Tocqueville apresenta uma diferença entre “a lei legalmente feita, literalmente, pelo legislador e uma lei fundada sobre os precedentes, e satisfaz ler sua análise sobre o espírito legal nos Estados Unidos para ver que ele não subestimou sua significação política” (1983:115). Nesse contexto, para além de uma lei universal e formalmente válida para todos os cidadãos americanos instituída pelo Legislativo, há uma “lei” construída a partir das práticas sociais, a qual recebe reconhecimento legítimo a partir da intervenção do Judiciário. Essa instituição exerce então papel fundamental na garantia de direitos construídos pelo local por meio de precedentes, e não somente na garantia de direitos abstratamente garantidos na Constituição. Indiretamente, portanto,



o Judiciário atua como uma instituição de reconhecimento de “direitos vivos”², na acepção de Ehrlich (1980).

Não é somente o Judiciário americano que contribui para a concepção de Tocqueville sobre as instituições jurídicas. Vejamos o Judiciário francês trabalhado no Antigo Regime e, em seguida, analisemos o lugar dessa instituição no pensamento do autor.

Uma das questões centrais que envolvem a concepção das instituições jurídicas em Tocqueville diz respeito à independência destas em relação ao Estado. O autor observa tal independência mesmo no contexto do Antigo Regime. O diagnóstico que realiza se concentra no argumento de que os nobres franceses “só exerciam a administração pública num setor: a justiça. Os principais dentre eles conservaram o direito de ter juízes que decidiam determinados processos em seu nome e ainda faziam vez ou outra regulamentos de polícia nos limites da senhoria” (Tocqueville, 1979:69). Em decorrência disso, ensejou-se uma situação na qual o Estado tinha capacidade reduzida de intervir na administração da justiça e na resolução de conflitos, uma vez que a instituição jurídica recebia influência direta e decisiva da nobreza. Nesse contexto,

o que mais garantia aos oprimidos da época um meio de se fazer ouvir era a constituição da justiça. Tínhamo-nos tornado um país de governo absoluto pelas nossas instituições políticas e administrativas, mas permanecíamos um povo livre pelas nossas instituições judiciárias. A justiça do antigo regime era complicada, confusa, lenta e cara: sem dúvida eram grandes defeitos, porém nela não se encontravam nunca o servilismo para com o poder que não passa de uma forma de venalidade, aliás a pior (*ibidem*:119).

Com efeito, se, no caso da democracia americana, Tocqueville denuncia a tensão entre o *legislador* e o *juiz*, no caso do Antigo Regime francês, denuncia a tensão entre o *governante* e o *juiz*. De fato, o autor observa que, muito embora houvesse independência entre Judiciário e Estado, na prática o Estado promovia determinadas medidas que, de certa forma, atenuavam sua incapacidade de intervenção no Judiciário, quais sejam: os tribunais *ad hoc* (de exceção) e as evocações. As passagens a seguir são elucidativas:



Como o rei quase nada podia fazer em relação aos juízes, não tendo o direito de revogá-los nem transferi-los para outro lugar nem mesmo elevá-los a um posto superior; numa palavra, como não podia dominá-los nem pela ambição nem pelo medo, sentiu-se rapidamente tolhido por esta independência. Isto o levou a retirar-lhes o conhecimento dos negócios que interessavam diretamente ao poder e criar para seu uso particular uma espécie de tribunal independente, assim oferecendo aos seus súditos uma aparência de justiça sem assustá-los pela realidade (*ibidem*:85).

O Conselho intervém constantemente por via da evocação, retira das mãos dos juízes togados o negócio que interessa a administração e deles toma conta. Evocações deste tipo enchem os registros do Conselho. Pouco a pouco a exceção generaliza-se e acaba transformada em teoria. Não promulga mais leis e sim uma máxima de governo destinada a demonstrar que todos os processos com algum interesse público ou administrativo, de agora em diante, não são mais da alçada dos juízes togados, cujo único papel é julgar interesses particulares (*ibidem*).

Nesse cenário do Antigo Regime, temos configurada a tensão entre um Judiciário independente e um Estado interventor, cuja atividade se desenvolve por meio da usurpação da competência daquela instituição. A idéia estatal sobre o Judiciário se concentraria, paradoxalmente, na própria noção liberal-clássica dessa instituição, segundo a qual o Judiciário reuniria três características centrais: não se pronunciar, a não ser sobre litígios; somente tratar de casos particulares; e não intervir, a não ser quando chamado.

Em contrapartida, a leitura de Tocqueville a respeito do papel do Judiciário em sua época é muito diferente da comumente compartilhada pelos liberais clássicos, incluindo-se, nesse caso, a própria visão de Montesquieu. Tocqueville sustenta, diversamente, que o Judiciário ocupa papel central na democracia, devendo-se destinar a ser a “salvaguarda” do povo, a ponto de “garantir os direitos dos indivíduos”, e a “barreira”, a ponto de “educar os indivíduos a respeitar os direitos de outros” (Lamberti, 1983:117). O tema da Revolução Francesa volta então à discussão:

A partir dessa visão prescritiva, a leitura revisionista empreendida por tal bibliografia registra de modo negativo, em nome das exigências de mudança social e da perseguição de ideais de justiça, a Revolução Francesa e a teoria de soberania popular dela emanada, para valorizar,



como na tradição da *common law*, o direito como uma narrativa continuada no tempo, “a legislação dos antecedentes” da análise de Tocqueville produzida por juízes.

Tem-se, então, a sugestão de que o Poder Judiciário, a fim de assumir um formato institucional compatível com as exigências contemporâneas, se desprenda do ideário e dos processos que conduziram, pela via da revolução, a passagem do mundo tradicional ao moderno, e que teriam dado o resultado da imobilização política daquele Poder (Werneck Vianna, 1996:10).

A idéia de construção de direitos a partir de precedentes (*common law*), e não a partir de uma norma abstrata, chama a atenção na análise de Tocqueville. Há uma compreensão bastante clara que admite o papel do Judiciário como uma instituição essencial para a continuidade do processo de democratização da Europa (no contexto do Antigo Regime) e do já desencadeado nos Estados Unidos (no contexto da democracia na América). Werneck Vianna, ao pensar a perspectiva tocquevilleana, aponta-nos esse papel central ao afirmar que

os intelectuais do Judiciário seriam a consciência dessa revolução silenciosa que se desenrolaria a partir do interior do núcleo do Estado, “narradores” do texto que fala da escalada do ideal de igualdade e da expansão dos direitos, em um processo perene de renovação das antigas instituições. De Poder “mudo” a Terceiro Gigante, os “séculos democráticos”, previstos por Tocqueville, seriam aqueles em que “os juristas talvez sejam chamados a desempenhar o principal papel na sociedade política que procura nascer” (*ibidem*:12).

Portanto, o Judiciário se configura como uma instituição ativa, interventora, propositiva e emancipadora. A idéia de “mudez” utilizada por Werneck Vianna nos indica a característica liberal-clássica que admite o Judiciário como o simples aplicador da lei. No pensamento de Tocqueville, o Judiciário não apenas aplica a lei (entendida de forma abstrata), mas também reconhece leis produzidas a partir das práticas sociais e, simultaneamente, participa ativamente do processo de efetivação de direitos, notadamente direitos políticos, o que reforça o exercício democrático da cidadania. Nesse sentido, pensar o argumento de Tocqueville ao extremo nos aponta mais uma característica dessa instituição, que talvez seja a principal característica do ponto de vista do potencial de discussões, mas que, na prática, é pouco trabalhada: o papel pedagógico exercido pelo Judiciário em



um contexto de democratização. Pensemos os trechos abaixo – um sobre o Antigo Regime e outro sobre a democracia na América – conjuntamente:

Os hábitos judiciários foram pouco a pouco se tornando hábitos nacionais. Também tinha-se tomado emprestado aos tribunais a idéia de que todos os negócios são passíveis de debates e todas as decisões têm direito ao recurso, além do hábito da divulgação e o gosto pela forma, que são todas coisas inimigas da servidão: esta é a única parte da educação de um povo livre que o antigo regime nos deu. A própria administração muito tirou da linguagem e dos usos da justiça. O rei achava-se obrigado a sempre justificar seus decretos e expor suas razões antes de concluir; o conselho fazia anteceder suas sentenças com longos preâmbulos (Tocqueville, 1979:120).

O europeu, não raro, apenas vê no funcionário público a força; o americano vê nele o direito. Por isso, se pode dizer que, na América, o homem jamais obedece ao homem, mas à justiça e à lei (*idem*, 1977:79).

Em ambas as análises se observa um Judiciário que, em virtude de suas próprias características organizacionais e administrativas, se debruça sobre o mundo social para, de algum modo, “imprimir” certo *ethos* ao exercício da cidadania. A lógica é que a instituição passa a influenciar os cidadãos, ao passo que os cidadãos passam a influenciar a instituição de uma perspectiva substancialmente ética. Talvez o debate sobre esse papel pedagógico do Judiciário, apesar de não muito freqüente na literatura, seja a chave para pensar as próprias discussões sobre ativismo judicial e judicialização dos conflitos atualmente em voga.

Considerações Finais

Tocqueville, além de singular, é instigante. Neste artigo, buscou-se refletir sobre a estrutura de pensamento tocquevilleana, os atributos essenciais para a construção de direitos e o lugar das instituições, em especial as jurídicas, nesse processo. No entanto, uma conclusão baseada somente nessas dimensões significaria uma recusa ao papel que Tocqueville atribuiu aos próprios cidadãos no processo de garantia e de construção de direitos. Basicamente, não bastaria mais reconhecer o caráter cidadão do direito. A conquista do direito, segundo



Tocqueville, não se daria mais na forma da lei ou nos limites da legalidade; ela extrapola o mundo jurídico para, no mundo social, adquirir seu sentido. Os direitos, portanto, não deveriam ser implementados de forma passiva, uma vez que caberia aos próprios titulares sua efetivação. A *cidadania civil*, originária das constituições burguesas, preconiza que o cidadão participe do Estado por meio do voto; a *cidadania perene*, que causa admiração em Tocqueville, preconiza que os indivíduos (cidadãos ou não) participem do Estado por meio do voto e de instâncias contínuas de participação, ganhando relevo o local, a comuna, as instituições etc. Em decorrência disso, o esforço para a efetivação de direitos, na perspectiva de Tocqueville, remete ao próprio processo de *cidadanização*, ou seja, ao processo de tornar garantias formais efetivamente exercidas pelos atores sociais em seu cotidiano; não se trata mais de *ter* o direito, mas sim de *exercê-lo*. Mais precisamente, busca-se fazer com que esse direito seja efetivamente exercido, lutado e implementado não pelo Estado, mas por seus próprios titulares. Em sua análise sobre a democracia na América, o autor afirma:

Os homens que habitam os países democráticos, se não têm nem superiores, nem inferiores, nem sócios habituais e necessários, recolhem-se de bom grado para si mesmos e se consideram isolados. Tive a ocasião de demonstrar isso amplamente na abordagem do individualismo.

Portanto é sempre com esforço que estes homens se retiram de seus afazeres particulares para se ocupar dos afazeres públicos; sua tendência natural é a de deixá-los a cargo do único representante visível e permanente dos interesses coletivos, que é o Estado (Tocqueville, 2003:180).

A preocupação de Tocqueville consiste no perigo de os indivíduos se voltarem tanto para seu foro privado que acabam não conferindo importância às questões de natureza pública. Isso possibilitaria, por conseqüência, ampla arbitrariedade e possibilidade de ação ao Estado. De fato, o individualismo não afasta os indivíduos da esfera pública, “mas limita e distorce seu entendimento sobre ela. Se a ação humana é sempre a expressão espontânea de afeição ou o cálculo racional do próprio interesse, então, quando a primeira falha [a afeição], apenas o segundo resta [o cálculo]” (Bellah, 1991:343). Essencialmente, a



preocupação é que o individualismo ocasione um descaso pela esfera pública, a ponto de as pessoas se desinteressarem pelos assuntos da coletividade, ocasionando “uma crescente indiferença cívica que constitui o caldo de cultura da emergência de um novo tipo de despotismo” (Jasmin, 2005:37).

Indo além, Werneck Vianna nos aponta que a “irreversibilidade do processo de democratização não se traduz necessariamente num caminho de afirmação do homem na história, e pode até importar o seu contrário” (1997:94). Por isso, democratizar sem o correspondente exercício da cidadania pode levar a uma situação despótico-democrática em que “a uniformidade de idéias e sentimentos vêm nesse momento para organizar todos os poderes nas mãos de uma única autoridade que permanece acima de todos igualmente: o poder central” (Marini, 1991:283-284). Esse despotismo, em sua versão democrática, não se fundaria no medo, “mas no consentimento dos cidadãos: os indivíduos abririam mão espontaneamente de seu papel decisório nos conflitos comuns em troca de um Estado que garantisse a tranqüilidade e a consecução dos negócios privados de cada um” (Gahyva, 2006:562), o que, sociologicamente, ensinaria a “substituição do interesse bem compreendido pelo individualismo egoísta” (*ibidem*).

(Recebido para publicação em setembro de 2007)

Notas

1. Todas as citações em idioma estrangeiro foram traduzidas por mim.
2. Interessante notar que a tradição liberal-clássica, por influência de Montesquieu, parte da premissa de que o Judiciário é apenas a “boca da lei”, ou seja, não deve adotar qualquer postura ativa no sentido de reconhecimento de direitos construídos a partir de experiências específicas, uma vez que deve apenas reproduzir, nos casos particulares, a aplicação da norma universal e formalmente válida.



Referências Bibliográficas

- BEAUMONT, Gustave de e TOCQUEVILLE, Alexis de. (1984), *Écrits sur le Système Pénitentiaire en France et à l'Étranger*. Paris, Gallimard.
- BELLAH, Robert N. (1991), “The Quest for the Self: Individualism, Morality and Politics”, in K. Masugi (ed.), *Interpreting Tocqueville's Democracy in America*. Savage, Rowman & Littlefield.
- BOESCHE, Roger. (1985), “Introduction”, in A. Tocqueville, *Selected Letters on Politics and Society* (editado por Roger Boesche). Berkeley, University of California Press.
- BOURDIEU, Pierre. (2000), *O Poder Simbólico*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil.
- EHRlich, Eugen. (1980), “O Estudo do Direito Vivo”, in C. Souto e J. Falcão (orgs.), *Sociologia e Direito*. São Paulo, Pioneira.
- GAHYVA, Helga. (2006), “Tocqueville e Gobineau no Mundo dos Iguais”. *Dados*, vol. 49, nº 3, pp. 553-582. Disponível na internet em www.scielo.br/dados.
- JASMIN, Marcelo. (2005), *Alexis de Tocqueville. A Historiografia como Ciência da Política*. Belo Horizonte/Rio de Janeiro, UFMG Editora/Iuperj.
- LAMBERTI, Jean-Claude. (1983), *Tocqueville et les Deux Démocraties*. Paris, PUF.
- MARINI, John. (1991), “Centralized Administration and the “New Despotism”, in K. Masugi (ed.), *Interpreting Tocqueville's Democracy in America*. Savage, Rowman & Littlefield.
- PERROT, Michelle. (1984), “Introduction”, in G. Beaumont e A. Tocqueville, *Écrits sur le Système Pénitentiaire en France et à l'Étranger*. Paris, Gallimard.
- TOCQUEVILLE, Alexis de. (1977), *A Democracia na América*. Belo Horizonte/São Paulo, Itatiaia/Edusp.



_____. (1979), *O Antigo Regime e a Revolução*. Brasília, Editora da UnB.

_____. (1985), *Selected Letters on Politics and Society* (editado por Roger Boesche). Berkeley, University of California Press.

_____. (2003), “A Democracia na América”, in F. C. Weffort, *Os Clássicos da Política* (vol. 2). São Paulo, Ática.

WERNECK VIANNA, Luiz. (1996), “Poder Judiciário, ‘Positivização do Direito Natural’ e Política”. *Estudos Históricos*, nº 18.

_____. (1997), “O Problema do Americanismo em Tocqueville”, in L. Werneck Vianna, *A Revolução Passiva. Iberismo e Americanismo no Brasil*. Rio de Janeiro, Revan.





Trabalhadores em Trânsito: Um Estudo sobre os Taxistas do Rio de Janeiro

RICARDO ANDRÉ AVELAR DA NÓBREGA*

Resumo

Este artigo foi elaborado a partir de uma pesquisa de observação participante realizada por mim com motoristas de táxi da cidade do Rio de Janeiro entre 2003 e 2005. As entrevistas indicaram significativa presença de profissionais com nível de escolaridade acima do ensino médio que ingressaram na profissão após a perda de seus empregos originais. As explicações mais prováveis estão relacionadas à mudança estrutural na organização dessa modalidade de transporte e a processos de *downsizing* e de reestruturação produtiva ocorridos em diversas empresas nas duas últimas décadas. A integração dos novos motoristas à sua nova condição ocupacional é abordada, bem como questões relativas à sociabilidade com outros taxistas e demais sujeitos no trânsito, como outros motoristas (profissionais ou não) e pedestres.

Palavras-chave: táxi; trabalho autônomo; terciarização; informalidade

* Doutorando em sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro – IUPERJ. E-mail: rnobrega@iuperj.br.



Introdução

Muitas vezes os taxistas da cidade do Rio de Janeiro surpreendem o passageiro com quem dialogam. Em vez do estereótipo do trabalhador de pouca escolaridade e de uma classe social mais baixa, é comum encontrarmos indivíduos de classe média, com escolaridade acima do ensino médio, experiência profissional em atividades tipicamente *white collar* e hábitos de consumo semelhantes aos de seus passageiros.

Embora inespecíficos – por incluírem outros motoristas profissionais –, os dados do ano de 2003 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para a categoria “motorista”, indicam que pelo menos 39% desses profissionais freqüentaram o ensino médio ou o nível superior¹. Considerando que outras modalidades de motorista (de ônibus ou de caminhão) estão incluídas nesses números, é possível inferir que, para os taxistas em especial, essa proporção seja ainda maior.

O que explicaria a presença desses indivíduos mais qualificados em uma profissão que subemprega seu capital cultural? Em pesquisa de observação participante realizada entre 2003 e 2005, identifiquei que as prováveis explicações estão relacionadas à própria organização desse sistema de transporte, ao modo de aquisição de licenças e à extinção de postos de trabalho em processos de *downsizing* e de reestruturação produtiva, levando os trabalhadores que perderam seus empregos a buscar formas não-assalariadas de obtenção de renda. Além das mudanças no âmbito profissional, pode-se afirmar que essa experiência de reconversão social² trouxe implicações de natureza não-econômica, como as relacionadas à vida afetiva e à auto-estima dos novos taxistas.

A pesquisa foi feita com taxistas que circulavam nas regiões central e sul da cidade do Rio de Janeiro, abordados aleatoriamente. As entrevistas foram realizadas com motoristas de táxis comuns (“amarelinhos”, que operam com taxímetro) no desempenho de suas atividades, tanto no período diurno quanto no noturno.



Breves Notas sobre a Organização do Serviço de Táxi no Rio de Janeiro

O serviço de táxi é considerado de interesse público, sendo por isso regulado pelo Estado, que estabelece os termos para aquisição de licenças e exploração da atividade. Segundo o Decreto “E” 3.858/70, o serviço pode ser prestado por motoristas autônomos ou por “empresas constituídas na forma da legislação comercial”³. As permissões concedidas aos motoristas (também chamadas de “licenças”, “autonomias” e “placas”) são numericamente restritas e simultaneamente vinculadas ao veículo e à pessoa do permissionário. Apesar de certas restrições, em termos práticos essas licenças possuem um caráter patrimonial, uma vez que podem ser vendidas ou arrendadas a terceiros.

A partir da década de 1970, estabeleceu-se um comércio especulativo de licenças, de forma análoga ao que ocorria com o serviço de telefonia. Muitos indivíduos se cadastraram com a finalidade de obter acesso a um bem escasso e depois negociá-lo no mercado paralelo por um valor consideravelmente mais elevado, sem a intenção de explorar pessoalmente o serviço. A situação se agravou em 1975, quando foi criada a figura do motorista auxiliar⁴. Nessa ocasião, abriu-se ao permissionário a possibilidade de contratar até dois motoristas, que seriam igualmente autônomos e não vinculados ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Com isso, legitimou-se a ausência do titular da licença na exploração da atividade e se instaurou a prática da cobrança de diárias dos que efetivamente trabalhavam como taxistas.

Com o aumento da demanda e a falta de uma política clara e regular de distribuição de licenças, o valor destas no mercado paralelo se elevou a um ponto que aqueles que de fato trabalhavam como motoristas se viram impossibilitados de adquiri-las. Essa situação foi parcialmente alterada pela lei municipal 3.123/00, que dificultou a contratação de motoristas auxiliares e conferiu aos cadastrados, até sua promulgação, o direito de se tornarem permissionários. Entretanto, cabe ressaltar que a legislação não impediu de fato o comércio paralelo de licenças. Ainda é comum negociá-las por meio



de “contratos de gaveta” registrados em cartório. Além disso, se por um lado o novo comprador não pode regularizar sua situação junto à Secretaria Municipal de Transportes Urbanos – SMTU, por outro lhe é possível registrar-se como auxiliar ou receber dividendos pelo aluguel a terceiros.

Em relação às empresas de táxi, o decreto de 1970 estabeleceu que estas deveriam possuir frota própria e empregar motoristas assalariados sob o regime da CLT. No entanto, a modalidade assalariada caiu em desuso e atualmente a maioria das empresas de táxi somente aluga veículos a motoristas autônomos. A lei promulgada em 2000 ratificou essa prática ao exigir das empresas apenas a alteração de seu estatuto comercial⁵ para que se tornassem empresas de aluguel de veículos, isentando-as assim de obrigações trabalhistas.

A relação entre os motoristas e as empresas de táxi obedece a regras bastante assimétricas, com claro benefício para as empresas. As diárias constituem períodos de 24h de duração, em que os motoristas devem retornar à garagem em um horário preestabelecido, sob pena de multa caso o descumpra. Não costuma haver cobrança pela utilização do veículo nos fins de semana (como se diz no jargão da categoria profissional, “sábados e domingos são do motorista”, dias em que prolongam à exaustão a jornada de trabalho), e as despesas com manutenção e documentação do veículo ficam a cargo da empresa. Já os gastos com combustível, eventuais multas e acidentes são de responsabilidade do motorista.

Ainda que sigam em grande medida o padrão adotado pelas empresas de táxi, os acordos entre motoristas diaristas e proprietários autônomos de licenças são estabelecidos em termos relativamente mais favoráveis aos primeiros. Mediadas por laços pessoais, as diárias são freqüentemente pactuadas em valores mais baixos do que os cobrados pelas empresas, além de o prazo de pagamento ser mais flexível.

Os Taxistas e sua Origem Profissional

A principal categoria distintiva entre os taxistas é a titularidade da licença. Possuir ou não uma licença implica diferentes condições para



o exercício da profissão, especialmente no que diz respeito à extensão da jornada de trabalho e aos ganhos auferidos. A partir desse critério, os taxistas são *titulares* (proprietários) ou *auxiliares* (diaristas).

As entrevistas realizadas ao longo da pesquisa de campo indicam que os taxistas proprietários são habitualmente egressos de outras profissões. Além disso, o ingresso na nova ocupação se dá freqüentemente por intermédio de relações pessoais com outros taxistas ou proprietários de licença. Ocorre aqui uma situação análoga àquela descrita por Bourdieu (1997). Segundo o autor, as relações sociais de que os indivíduos dispõem representam um capital social acumulado que, juntamente com o pagamento em dinheiro (capital econômico), se converte na possibilidade de exploração de uma atividade econômica por um grupo restrito⁶. Assim, conhecer alguém dentro desse meio profissional pode representar não somente o acesso à licença ou a um ponto de táxi em um cenário de escassez desses bens, mas também a melhores possibilidades de adquiri-los no comércio especulativo. Da mesma forma, significa para os motoristas auxiliares diárias mais baratas e condições mais favoráveis ao exercício da profissão.

Especialmente a partir da década de 1990, pródiga em transformações estruturais na produção e no mercado de trabalho, o perfil dos motoristas de táxi se modificou. Indivíduos com níveis socioeconômico e educacional mais elevados ingressaram na profissão e a tornaram mais heterogênea⁷. Os motivos mais freqüentes foram: fechamento da empresa em que trabalhavam, demissão, ameaça de perda do emprego e planos de demissão voluntária.

Geraldo, presidente de uma associação de taxistas de um *shopping center* da cidade, falou sobre a entidade que representa:

Se você chegar no nosso meio, por exemplo, os 150 [membros], e for levantar o passado deles, nós temos hoje advogados, temos técnico em contabilidade, temos contador e de outras várias profissões. Hoje a praça tem muita gente trabalhando por opção, até mesmo de nível superior. No nosso caso lá tem alguns deles, tem professor, tem tudo. E a maioria dos taxistas vem de outras profissões. Vem bancário... [...] Poucos começaram a vida deles na praça. Até mesmo porque hoje uma autonomia de táxi não é uma coisa muito barata. Então, o



para pra adquirir um táxi é preciso que tenha vindo de outra profissão, tenha tido uma indenização trabalhista pra chegar até comprar. E outros adquiriram há muitos anos, que era uma coisa que a Prefeitura já tinha até mesmo concedido.

Na experiência de campo, identifiquei entre o grupo proprietário uma clivagem baseada na antigüidade na profissão associada a elementos socioeconômicos. Esses dois grupos de taxistas seriam os *titulares tradicionais* (geralmente de idade mais avançada e de menor nível educacional, motoristas de longa data ou aposentados em outras atividades que adquiriram a licença mediante economias de uma vida de trabalho) e os *novos titulares* (normalmente mais instruídos e provenientes de trabalhos não-manuais ou manuais especializados).

Ainda que prestem o mesmo serviço, é possível distinguir sem muita dificuldade entre os profissionais de menor escolaridade e os de maior educação formal na assimilação do novo *ethos* profissional. Para os primeiros, não há uma nítida descontinuidade qualitativa entre suas ocupações anteriores e a atual, tampouco uma diminuição do reconhecimento social de sua atividade, enquanto para os membros do segundo grupo há uma clara ruptura em relação à antiga condição, além de perda de prestígio social⁸.

Embora costumeiramente haja dificuldades para identificar a renda real dos informantes de uma pesquisa, vários depoimentos dos proprietários indicaram rendimentos líquidos de R\$ 4 mil a R\$ 5 mil mensais, compatíveis com aqueles obtidos por boa parte dos profissionais qualificados e bem-sucedidos que atuam em suas áreas originais de formação. Houve inclusive declarações de que ganhavam mais do que alguns “doutores”. Entre os diaristas, a renda líquida declarada variava de R\$ 1.200 a R\$ 1.500⁹.

Mesmo que a maioria dos motoristas afirme uma melhora de sua renda após se tornar taxista, esse aumento não ocorre simplesmente em virtude de uma alta remuneração da atividade, mas sim pelo mero aumento do período trabalhado. Nas falas dos informantes, eram recorrentes referências a jornadas superiores a doze horas diárias e a trabalho nos fins de semana e feriados como meio de aumentar seus rendimentos.



Ainda que a troca por outra atividade tenha significado a manutenção ou o aumento dos rendimentos anteriores, identifiquei nas falas sentimentos negativos relacionados à nova profissão no que diz respeito ao âmbito pessoal. Alguns entrevistados apontaram as longas jornadas e o trabalho noturno como fatores de deterioração de suas relações sociais e familiares e de redução do contato com os amigos, enquanto outros nutrem uma sensação ainda que temporária de fracasso por estarem em uma profissão menos reconhecida socialmente e aquém do que lhes possibilitaria sua formação educacional. Nesse último caso, é comum afirmarem defensivamente que o táxi lhes paga tão bem ou melhor do que a atividade que desempenhavam antes, além de possibilitar-lhes uma maior autonomia, traduzida pelo sentimento de “ser o próprio patrão”.

As falas de dois titulares com aproximadamente sessenta anos, ex-caminhoneiros, ilustram o perfil tradicional mencionado. João afirmou que havia trabalhado anteriormente como taxista em períodos de dois a três anos, mas preferia trabalhar como caminhoneiro, ocupação da maior parte de sua vida profissional. Estava registrado como auxiliar por ainda não haver conseguido transferir para seu nome a permissão que era de propriedade de sua falecida mãe, mas ainda pretendia retornar à estrada.

Jonas também foi caminhoneiro e trabalhava havia três anos como taxista (declarou haver possuído táxi no passado, mas sem atuar como motorista). Comentou sua mudança do ponto de um *shopping* da zona sul para o do aeroporto Galeão, custando-lhe R\$ 25 mil. Disse que só se entra no ponto quando algum associado decide vender sua participação, uma vez que não se trata de uma sociedade aberta. É proprietário de dois carros, um deles conduzido pelo filho. Ambos têm auxiliares que trabalham à noite.

Curiosamente, embora tenham sido encontrados casos de proprietários de caminhão que se tornaram taxistas, não houve casos de motoristas provenientes de modalidades de transporte público coletivo, como ônibus ou metrô. Isso possivelmente indica uma circulação de capitais e de trabalhadores entre os meios de transporte autônomos.



Os taxistas proprietários mais qualificados educacionalmente (em especial os mais jovens) tendem a diferenciar-se visualmente dos tradicionais. Em suas falas, aparentam maior preocupação com a vestimenta e com a limpeza do automóvel como modo de obterem distinção em relação aos demais colegas de profissão. Os mais jovens apresentavam o hábito de personalizar os veículos com acessórios que, além de promoverem maior conforto e satisfação no trabalho, tinham também o propósito de exibir um gosto supostamente mais refinado e estabelecer uma identificação com outros jovens de classe média por meio de hábitos de consumo.

Henrique é um jovem motorista de origem oriental que trabalha na cooperativa do aeroporto Santos Dumont e que abandonou a faculdade para se dedicar a seu táxi. Ao avistar um automóvel japonês, destacou as qualidades estéticas, o conforto e a superioridade tecnológica do veículo. Segundo ele, seu táxi era um Fiat apenas por causa do menor custo de manutenção, mas sua família possuía um carro japonês que era utilizado em momentos de lazer.

Motorista de perfil semelhante ao de Henrique, Jorge trabalhou no passado como piloto de pequenos aviões particulares. Afirmou ter mudado de profissão por ganhar mal e por querer estar próximo de sua filha de dois anos. O táxi que dirigia, a respectiva licença e o ponto do aeroporto eram presentes de seu pai; juntos teriam custado R\$ 92 mil. Declarou que recebia R\$ 5 mil por mês e que, quando dizia a velhos conhecidos que se havia tornado taxista, esses lhe perguntavam: “Poxa, o que aconteceu?”. De acordo com Jorge, seus amigos se admiravam quando lhes revelava sua renda. Ressaltou ainda que ganhava mais do que um amigo jornalista da Rede Globo.

Entretanto, nem sempre o argumento financeiro é suficiente para que indivíduos de maior escolaridade e provenientes de atividades não-manuais se sintam atraídos pela atividade de taxista. Ex-bancário, Heitor disse que, mesmo que haja um grande contingente de antigos colegas entre os taxistas, esse não era um caminho comum para a “elite bancária” que trabalhava em antigos bancos estatais. Segundo ele, “[...] os bancários que trabalham no táxi são de banco particular... Os do Banerj são muito finos pra isso [...]”.



Alguns motoristas buscam conciliar a atual ocupação com a que anteriormente exerciam, mesmo tendo consciência de que dificilmente sua vida profissional voltará a ser como antes. O caso de Marcos ilustra bem esse tipo de relação. Atrás dos encostos de cabeça dos bancos dianteiros de seu veículo, estavam afixados anúncios de serviço de técnico em contabilidade para pessoas físicas e jurídicas. Ao ser indagado se se tratava de algum conhecido seu, afirmou que era ele próprio que, além de taxista, ainda realizava “bicos” como contador.

Entre os diaristas, identifiquei dois tipos fundamentais: *diaristas permanentes*, que exercem a profissão com regularidade, como se empregados fossem e com a pretensão de um dia se tornar proprietários; e *diaristas temporários*, que desenvolvem a atividade provisoriamente, enquanto não encontram melhor oportunidade no mercado de trabalho.

Para o grupo dos diaristas, os efeitos do estoque de capital social disponível são ainda mais acentuados do que para os proprietários. Uma rede de relacionamentos dentro da profissão costuma resultar em valores mais reduzidos para as diárias, ocorrendo aí uma conversão de capital social em capital econômico. Para esse grupo, a situação-limite é a ausência de conhecidos nesse meio profissional, restando-lhes a opção das empresas de locação de táxi, que cobram diárias superiores às combinadas entre particulares.

Ailton utiliza um veículo de empresa e declarou pagar R\$ 115 de diária, valor que sobe para R\$ 125 em caso de entrega após o horário estipulado. Descreveu sua rotina diária, que dizia ser de dezoito a dezenove horas de trabalho para “fazer o dinheiro do português” [dono da empresa]: “Pego seis da manhã e vou até fazer a diária, fazer o meu, aí vou embora pra casa. Descansar é na hora do almoço. Tiro uma hora do almoço... almoço, durmo dentro do carro mesmo. Caio pra pista de novo e vou embora”. Antes de se tornar taxista, trabalhava na Telemar como encarregado de serviços gerais. Conforme revelou, com a reestruturação dos serviços da empresa, muitos funcionários foram demitidos e desde então ele passou por algumas ocupações até chegar ao táxi:



[...] Não tinham mais onde me botar, aí me mandaram embora. Fui tudo lá dentro... na rua, instalação, reparo, fui encarregado. Não tinham mais onde botar a gente, aí foram dispensando. Depois que saí, trabalhei na farmácia, fui *motoboy*, aí agora que eu peguei o táxi, já tem um tempo aí... Um ano e oito meses.

[...] Antes com certeza era melhor, né? Mas agora, como não tive outra opção, tive que sair pro táxi mesmo, porque emprego aí fora tá difícil mesmo. [...] Tá dando pra me sustentar. Tem dia que não dá pra levar nada pra casa, só fazer a diária mesmo [...].

Embora não se duvide que sua jornada de trabalho seja bastante extensa e que eventualmente tenha trabalhado esse número de horas, é possível que haja um exagero no número de horas declarado por Ailton. De forma análoga à que ocorre com os motoristas proprietários de maior escolaridade, possivelmente há intenção de valorizar seu esforço e chamar a atenção para uma situação de exploração do trabalho. É possível ainda relacionar essa declaração a um *ethos* profissional em que a demonstração de que se realiza um grande e longo esforço objetiva tornar a atividade mais respeitada por colegas, familiares e eventuais passageiros.

O depoimento de Renato evidencia essa última possibilidade: “[...] tem colega que sai de casa às 6h da manhã e volta à meia-noite e diz que trabalha dezesseis horas [*sic*]... Mas ele pára pra conversar com os outros colegas, vai no barzinho tomar uma cerveja... Eu só saio de casa pra trabalhar. [...] mas tem gente que tem que trabalhar muitas horas pra pagar uma diária de R\$ 100”.

Ao contrário da maioria, alguns diaristas demonstraram apenas intenções de curto prazo em relação à profissão, sem a pretensão de nela se estabelecerem e se tornarem proprietários. Ainda que as circunstâncias os fizessem ficar mais tempo do que o planejado, o objetivo inicial desses trabalhadores era garantir temporariamente a renda necessária para que pudessem se preparar para outros projetos. Assim como o ingresso dos taxistas de maior nível educacional, a participação desse novo tipo de profissional na atividade é algo relativamente novo e decorrente tanto de mudanças no mercado de trabalho quanto de transformações no mundo do táxi.



O caso de Rodolfo é ilustrativo dessa nova situação. Após ser proprietário de uma van por quatro anos, foi aprovado em concurso público para o cargo de bombeiro e resolveu trabalhar como taxista por alguns meses até sua nomeação. O táxi que dirigia pertencia a um vizinho que conhecia havia anos e a diária que pagava era de R\$ 70, inferior à cobrada pelas empresas. Além disso, o acerto era feito às sextas-feiras, após o término da jornada desse dia.

Desse modo, o surgimento desse novo tipo de profissional no mundo do táxi parece estar de acordo com as tendências do trabalho na atualidade: substituição da idéia de carreira por projetos temporários; intensa circulação entre ocupações; e importância das redes de sociabilidade para que a oferta desses projetos seja constante.

Novos Taxistas, Velhos Taxistas e Outros Sujeitos do Trânsito

O trânsito é um lugar potencialmente deflagrador de animosidades, onde a disputa pelo espaço urbano se faz mais brutal e acirrada. Em vez de solidariedade, freqüentemente surge uma relação predatória em que os mais frágeis são percebidos como obstáculos a serem transpostos, empecilhos à rápida e livre circulação em um espaço restrito, competitivo e tumultuado.

Em uma viagem, um taxista de meia-idade se mostrava irritado com os pedestres que atrasavam seu deslocamento por uma congestionada rua da cidade. Ao avistar um pedestre hesitante sobre que rumo tomar diante dos carros que se aproximavam enquanto atravessava a via pública, disse: “Quando eu vejo um cara atravessando a rua, miro em cima [...] se você vai para um lado, ele vai pro mesmo lado ou fica parado. Pra não ter erro, mira em cima que ele corre para um lado. [...] Não tem erro... Mira em cima!”.

Já a relação com outros profissionais do trânsito se mostrou mais ambivalente. Se freqüentemente demonstravam aborrecimento com a lentidão dos ônibus e suas paradas fora do ponto ou com os motociclistas que circulavam entre os veículos sem observar as normas de trânsito, em outros momentos demonstravam solidariedade, como diante de uma barreira policial na rua Jardim Botânico¹⁰. Enquanto



um motociclista sem camisa em uma moto esportiva passou sem ser fiscalizado, um *motoboy* entregador de pizzas foi abordado. O taxista imediatamente se indignou com a situação, elevando a voz: “É um absurdo um negócio desses! Aquele passa pela *blitz* sem camisa, o que tá trabalhando eles param... Vão prejudicar o sujeito que tem hora pra entregar a pizza?”.

Ainda no que tange às relações entre taxistas e não-taxistas, a que se estabelece entre passageiros e motoristas também merece considerações. Os motoristas de táxi são freqüentemente amistosos, articulados e comunicativos, mostrando grande disposição para o diálogo se essa for a intenção do passageiro. Em função da leitura de jornais ou da audição de rádio durante a espera no ponto ou no desempenho de sua atividade, mostram-se muito bem informados sobre as notícias mais recentes. Entretanto, alguns motoristas revelaram que em certas ocasiões os passageiros se mostram completamente indiferentes à sua presença no interior do veículo, comportando-se como se não estivessem na presença de outra pessoa, como na situação de invisibilidade social descrita por Honneth (2001).

Mesmo quando trabalham efetivamente como motoristas, os taxistas com grau mais elevado de instrução apresentam certa resistência a se integrar ao ambiente de trabalho e a conviver de forma mais próxima com seus colegas. Apesar do compartilhamento de uma situação de trabalho semelhante, um *habitus* de classe (Bourdieu, 2001) limita o estabelecimento de uma identidade e de uma solidariedade mais amplas. As diferenças de origem social colaboram para que a integração ocorra a partir de interesses específicos da atividade: “Não gosto de ponto [...]. É um monte de homem junto falando bobagem, um ambiente que não é muito bom [...]. Não gosto de conversa fiada. Prefiro ficar no carro rodando o dia todo, trabalhando [...]. Se for pra conversar, converso com os passageiros, que têm uma conversa mais sadia”.

Ao contrário do estereótipo do taxista que passa o dia no ponto conversando com os colegas ou se distraíndo com jogos de tabuleiro e de carreado enquanto aguarda os próximos clientes, a interação entre os motoristas de um ponto de táxi segue padrões um pouco



distintos. Em primeiro lugar, a demanda por serviços nos pontos situados em locais de grande circulação é alta, o que faz com que os motoristas não desçam dos veículos e aguardem em fila pela próxima corrida. O tempo livre geralmente é ocupado com leitura de jornais ou audição de rádio. Em vez do contato próximo e da intimidade sugeridos pelo estereótipo mencionado anteriormente, os motoristas se identificam e são identificados pelos demais pelo número do veículo que dirigem.

A burocratização da prestação dos serviços de táxi, representada pela organização de associações e de cooperativas com cargos de direção eleitos entre os membros constituintes, também provocou alterações na forma pela qual o serviço é prestado. De certo modo, essa reorganização burocratizada da atividade se confunde com o ingresso de profissionais mais qualificados educacionalmente e provenientes de estratos sociais mais altos, sendo vista pelos motoristas como um avanço em relação ao padrão que se verificava antes. As declarações de Geraldo, a seguir, refletem essa percepção sobre as transformações ocorridas nas últimas décadas:

Mudou assim o tipo do nível do motorista, porque hoje você chega na associação e vê o motorista com um aspecto melhor, a gente, por exemplo, usa um uniforme, trabalha num padrão só e antes era um pouco mais desorganizado. Em matéria de organização, no decorrer de alguns anos pra cá melhorou muito.

A diretoria da associação é feita através de chapas, por voto dos colegas [...] normalmente é composta pelo presidente, secretário, tesoureiro, três membros do conselho fiscal, mais três do conselho de ética para administrar... [...].

Em algumas ocasiões, os taxistas mais jovens e de nível socioeducacional mais elevado revelaram a opinião de que os mais antigos são “atrasados”, denotando certo desdém pelos mais velhos e uma associação destes a uma fase menos organizada da categoria. Francisco, motorista proprietário de aproximadamente 40 anos, associado à cooperativa da rodoviária há quinze anos, dá sua opinião em relação às transformações ocorridas no táxi: “O nível dos taxistas melhorou muito... Antes só tinha uns portugueses grossos”.



Uma forma comum de associação entre taxistas autônomos proprietários é a reunião em pontos ou cooperativas. Tais organizações são fundadas por membros que identificam interesses comuns e buscam formas de obter condições mais favoráveis ao exercício da profissão. Geraldo falou das vantagens decorrentes da organização em grupo:

Nossa cooperativa tá com quinze a dezesseis anos. As cooperativas de táxi do Rio, poucas têm acima de vinte anos. Foram criadas de vinte anos pra cá. Porque houve muita necessidade dessas cooperativas, até por medida de segurança. O passageiro se sente mais seguro de chamar um táxi da cooperativa. O que ocorre é o seguinte... você tá em casa e chama o táxi da cooperativa, todas elas têm uma base, que é a sede, como a que você está. Na lateral do carro tem o logotipo da empresa, com o telefone e o numeral do associado. Então, o que ocorre... no caso de esquecimento de um objeto, você tem como recorrer. Então, por isso foram lançadas as cooperativas, que os passageiros procuram mais até por medida de segurança.

[...] Aumenta também um pouco mais o trabalho... O motorista hoje que está vinculado a uma cooperativa tem um volume maior de trabalho, de mais uns 10% devido à chamada pela radiofonia.

Essa fala indica que a cooperativa é constituída essencialmente em torno da central radiofônica, que funciona no mesmo local de sua diretoria, sendo assim uma organização destinada a administrar e a tirar benefícios desse serviço, da qual cada associado possui uma cota-parte. Não houve menção a outros benefícios decorrentes da participação nessa organização, que atua sobretudo como uma prestadora de serviços. Caráter equivalente possuiria o sindicato dos taxistas autônomos, que, em vez de se constituir em uma entidade representativa da categoria, também seria um mero prestador de assistência jurídica e de serviço de reboque, e que, uma vez oferecidos serviços semelhantes pelas seguradoras, teve sua função esvaziada. Segundo Geraldo, “hoje não existe muita relação entre o taxista e o sindicato. O sindicato perdeu muitos associados por isso. [...] Hoje as empresas de seguro nos oferecem o mesmo que o sindicato... nos oferecem reboque, nos oferecem assistência jurídica, dependendo do contrato que tiver com a seguradora”.



Ainda mais forte como elemento constituinte de identidades e, ao mesmo tempo, de deflagração de conflitos é a questão da propriedade das licenças. Os grandes gastos que os auxiliares têm com as diárias, o sentimento de injustiça provocado pelo fato de a maior parcela de seus rendimentos se destinar a proprietários que não trabalham diretamente na atividade e os valores para eles inacessíveis das licenças negociadas em um mercado paralelo trouxeram indignação a esses motoristas, que se organizaram em movimentos como o “Diárias Nunca Mais” e o “Libertáxi” a fim de conquistarem o direito de se tornarem proprietários de seu instrumento de trabalho.

Diante da diminuição dos ganhos pelo acréscimo de veículos nas ruas, dos prejuízos causados pela desvalorização das licenças que haviam sido adquiridas a altos custos e das novas regras legais que restringiram a possibilidade de dispor das licenças, os proprietários já estabelecidos tiveram conflitos políticos e jurídicos com os grupos de diaristas que aspiravam à mesma condição. A fala de João reflete esse descontentamento:

Minha mãe teve que vender uma casa pra comprar a licença. Naquela época uma licença valia R\$ 75.000. Hoje, com muita sorte, vendo por R\$ 50.000 [...]. A Prefeitura deu novas permissões à turma do “Diárias Nunca Mais” e suspendeu a transferência das permissões. Por isso não posso vender o carro nem passar ele pro meu nome. [...].

Os antigos autônomos que se sentiram prejudicados questionaram judicialmente a validade da nova lei, argüindo sua inconstitucionalidade e requerendo a suspensão de seus efeitos. A Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro também impugnou judicialmente a lei, alegando aumento irrazoável no número de veículos em circulação, que seria de aproximadamente oito mil novos veículos. Após a confirmação da validade da lei pelo Supremo Tribunal Federal, a Prefeitura informou ter criado uma comissão para aplicar a nova lei e liberado seis mil das oito mil novas licenças.



Conclusão

A parcela da classe média brasileira em descenso social buscou novas oportunidades na pequena empresa e no trabalho autônomo, servindo-se de seus capitais econômico, cultural e social previamente acumulados. No caso específico do táxi, utilizou-se de recursos provenientes de indenizações trabalhistas e de economias passadas para adquirir licenças no mercado para a exploração dessa atividade econômica ou ainda para mera especulação, com bons rendimentos.

As conseqüências da ineficiente regulação estatal foram especialmente graves para os diaristas: o crescimento da demanda pelas licenças (enquanto sua oferta se manteve estável) elevou seu valor de mercado e trouxe aumento nos valores cobrados dos motoristas diaristas, que passaram a ter dificuldades para pagar as diárias.

O ambiente tenso do trânsito também se revelou constituinte de identidades e gerador de solidariedades e antagonismos entre os que dele participam. Pedestres e outros veículos se tornam obstáculos; colegas de profissão, concorrentes; policiais, algozes. A competição entre os diversos atores envolvidos demarca diferenciais de poder e estabelece o lugar de cada um na disputa por espaço e reconhecimento no cotidiano da metrópole.

(Recebido para publicação em setembro de 2007)

Notas

1. Mais precisamente, 39,01% do percentual válido, somando-se as categorias “Ensino médio ou 2º grau” (30,25%) e “Superior” (8,76%), e 46,46%, incluindo-se a categoria “Médio 2º ciclo” (7,45%).
2. Sobre o conceito de reconversão social, ver Boltanski, Bourdieu e Saint-Martin (1973).
3. Decreto “E” 3.858/70, artigos 4º e 5º.
4. Ver Decreto “E” 3.858/75.
5. Lei municipal 3.123/00, artigo 5º.
6. De acordo com Bourdieu, “a rede de relacionamentos que é o produto de estratégias de investimento, individuais ou coletivas, consciente ou



inconscientemente visa estabelecer ou reproduzir relações sociais que são diretamente úteis no curto ou longo prazo, isto é, transformando relações contingentes, como as de vizinhança, de trabalho ou mesmo de parentesco em relações que são necessárias e eletivas, implicando obrigações duráveis subjetivamente sentidas (sentimentos de gratidão, respeito, amizade, etc.) ou institucionalmente garantidas (direitos)” (1997:52-53).

7. Para uma melhor caracterização do mercado de trabalho brasileiro contemporâneo e suas transformações, ver Machado da Silva e Chinelli (1997), Noronha (2003) e Oliveira (2004).
8. Em diversas ocasiões, percebeu-se entre os taxistas que antes possuíam ocupações de maior prestígio social certo constrangimento em exercer a profissão que logo procuravam justificar pela necessidade e pelas boas perspectivas que nela viam. A noção de estigma de Goffman (1975) se revela aí um importante ponto de partida para explicar esse mal-estar. Como afirmou esse autor, estigma não é apenas um atributo depreciativo, mas também “uma linguagem de relações”, “um atributo que estigmatiza alguém pode confirmar a normalidade de outrem, portanto ele não é, em si mesmo, nem honroso nem desonroso” (*ibidem*:13).
9. Valores relatados entre novembro de 2004 e abril de 2005.
10. Sobre a organização e o funcionamento do transporte público por ônibus e vans, ver, respectivamente, Caiafa (2002) e Mamani (2004).

Referências Bibliográficas

- BOLTANSKI, Luc, BOURDIEU, Pierre e SAINT-MARTIN, Monique. (1973), “Les Stratégies de Réconversion. Les Classes Sociales et le Système d’Enseignement”. *Information Sur Les Sciences Sociales*, vol. XII, nº 5, pp. 61-113.
- BOURDIEU, Pierre. (1997) [1986], *The Forms of Capital*, in A. Halsey, M. Lauder, P. Brown e A. Wells (eds.), *Education, Culture, Economy and Society*. Oxford, Oxford University Press.
- _____. (2001), *O Poder Simbólico* (4ª ed.). Rio de Janeiro, Bertrand Brasil.
- CAIAFA, Janice. (2002), *Jornadas Urbanas. Exclusão, Trabalho e Subjetividade nas Viagens de Ônibus na Cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Editora FGV.



GOFFMAN, Erving. (1975), *Estigma. Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada*. Rio de Janeiro, Zahar.

HONNETH, Axel. (2001), “Invisibility: On the Epistemology of ‘Recognition’”. *Aristotelian Society Supplementary*, vol. 75, n° 1, pp. 111-126.

MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio e CHINELLI, Filipina. (1997), “Velhas e Novas Questões sobre a Informalização do Trabalho no Brasil Atual”. *Contemporaneidade e Educação*, vol. 2, n° 1, pp. 7-23.

MAMANI, Hernán Armando. (2004), *Transporte Informal e a Vida Metropolitana: Estudo do Rio de Janeiro nos Anos 90*. Tese de doutorado em Planejamento Urbano e Regional, IPPUR/UFRJ, Rio de Janeiro.

NORONHA, Eduardo G. (2003), “‘Informal’”, *Ilegal, Injusto: Percepções do Mercado de Trabalho no Brasil*. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 18, n° 53.

OLIVEIRA, Jane Souto de. (2004), “Mutações no Mundo do Trabalho: O (Triste) Espetáculo da Informalização”. *Democracia Viva*, n° 21.



Trauma e Representação: Entre o Reconhecimento da Cicatriz e o Holocausto como Tragédia*

VINÍCIUS BOGÉA CÂMARA**

Resumo

No presente artigo, é desenvolvida uma reflexão a respeito da relação entre o evento traumático – o Holocausto – e os limites de sua representação, sobretudo a partir da leitura de Aristóteles e de Auerbach. A realidade, cortejada tanto pela história quanto pela literatura, teria no Holocausto sua prova final: como representar o inacessível? Assim, localizado entre a interpretação e a descrição da realidade, esse evento surgiria como especialmente relevante não apenas por causa da tarefa inescapável de rememorar-lo, mas sobretudo em virtude da possibilidade de repensar as fronteiras que (supostamente) dividem memória e testemunho, história e ficção.

Palavras-chave: trauma; Holocausto; representação

* Este artigo constitui uma versão pouco modificada da avaliação referente à disciplina “Trauma, Testemunho e Arte: Explorações sobre os Temas da Estética e da Representação”, ministrada pelo professor Renato Lessa no Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro – IUPERJ, durante o 2º semestre de 2005.

** Mestre e doutorando em sociologia pelo IUPERJ.



I

Como representar o inacessível? Como recuperar o momento que, embora perdido, retine ainda no presente, solto e fugidio, como um *flâneur* oculto entre mil pedestres? Isso é possível? Quais seriam os limites do rememorar – em versos, falas, telas – aquilo que deveríamos ter esquecido? E se, ao lembrarmos, antes sobreviesse mais agonia do que apaziguamento, de modo que jamais nos livrássemos do passado? No entanto, e se um modo específico de representar toda a história fizesse com que nos reconciliássemos com as lembranças, realocando-as, ocas e esmaecidas, na valise geral das coisas plenamente compreendidas? Em uma palavra: o Holocausto, evento traumático que nos importa aqui, desafia nossa capacidade de representar a realidade, seja pela literatura, seja pelo testemunho ou pela história, ao mesmo tempo que nos oferece a oportunidade para uma reflexão acerca das próprias fronteiras da representação, da interpretação, da linguagem, enfim, dos discursos que os homens têm produzido sobre o real.

Assim, no presente trabalho, a intenção é examinar de que maneiras o evento Holocausto, a um só tempo inacessível enquanto momento-trauma e inesquecível enquanto instância de imperativos morais, tem sido sistematicamente considerado ora algo irrepresentável por excelência, ora aquilo que precisa ter seu sentido descoberto a fim de que no futuro não se venha a repetir. Para tanto, a análise das tentativas de representar tal evento remete à reflexão sobre distintos tipos ideais de representação da realidade, quase como casos prototípicos de tratamento do real pela literatura ocidental que tomo de empréstimo do brilhante estudo de Erich Auerbach, *Mimesis*. Em boa medida, meu exame tem respaldo também em alguns trechos da *Poética* de Aristóteles como forma de contemplar a tragédia ligada ao Holocausto dentro do esquema do pensador grego. Em seguida, relaciono algumas das mais relevantes contribuições que determinados pensadores do duplo Holocausto-trauma têm dado a fim de tornar esse evento algo, no mínimo, estética ou moralmente alcançável.



Primeiramente, vamos ao trauma. De origem grega, antes a palavra significava ferida. Com o surgimento da psicanálise, comportamentos altamente reativos a lembranças de determinados acontecimentos pretéritos considerados de penosa rememoração passaram a ser examinados sob a perspectiva de uma ferida que nunca sara, um trauma para o qual, pelo menos a princípio, não há remédio. Um acontecimento, não aquele que gere susto, medo ou ansiedade (Freud, 1976:23), mas que traga em si a impossibilidade de um retorno seguro a seu momento original pode configurar a gênese de um trauma. Assim, Freud atesta não acreditar que “a ansiedade possa produzir neurose traumática; nela existe algo que protege o seu sujeito contra o susto e, assim, contra as neuroses de susto” (*ibidem*). A rigor, o trauma pressupõe não ser razoável o acesso aos conteúdos originários do evento primário, restando ao indivíduo a repetição de determinados comportamentos, a fixação em certos gestos ou condutas ou quaisquer outras formas específicas de embotamento da consciência surgidas da cela criada pelo trauma – uma cela cognitiva ao redor da qual os algozes não são vistos, mas sim presentidos. Nesse sentido, o trauma aparece como um elemento que, inscrito no esquema do aparelho psíquico a partir da tensão entre os programas dos princípios do prazer e da realidade, jamais é racionalizado, ficando a memória refém da neurose. Não de outra maneira afirma Freud: “Não é de meu conhecimento, contudo, que pessoas que sofrem de neurose traumática estejam muito ocupadas, em suas vidas despertas, com lembranças de seu acidente. Talvez estejam interessadas em não pensar nele” (*ibidem*:24).

Não há dúvidas, portanto: a experiência do Holocausto, pelo menos para os poucos sobreviventes, constitui-se em um evento traumático. Poder-se-ia falar em trauma coletivo, uma vez que essa experiência foi necessariamente compartilhada por membros de uma mesma comunidade. Todavia, categorizar como coletiva uma experiência que ontologicamente é intransferível pressupõe uma análise muito mais cuidadosa. De qualquer modo, o trauma oriundo do Holocausto, ou da *Shoah*, como pretendem alguns, possui um lastro sem precedentes na história humana, o que o torna, além de um trauma *stricto sensu*, uma instância quase escatológica, uma dimensão em que o ineditismo



dos fatos como que anuncia os acontecimentos últimos, portanto, uma esfera praticamente divinizada, embora carregada pelo mal. No cerne da experiência do Holocausto existiria um juízo radicalmente eliminacionista, uma vez que o propósito dos nazistas não se prendia à mera esfera da eliminação geográfica dos judeus: o propósito era a própria eliminação física, independentemente do lugar ocupado por eles. A frase “não queremos que vocês existam” substituiria então “não queremos que vocês existam *aqui*”. Nos campos de extermínio haveria, pois, uma espécie de suspensão básica da causalidade que afetaria diretamente o que Fernando Gil, por exemplo, chamaria de “crença básica”, ou aquilo que David Hume traduziria como “crença natural”.

O Holocausto abre espaço para pensarmos em distintos olhares acerca do fenômeno. Não se trata tão-somente de relativizar o evento em si, mas de problematizar as distintas posições que os três atores fundamentais – vítimas, algozes e testemunhas – do campo de extermínio detêm uns em relação aos outros e todos em relação ao acontecimento propriamente dito: o extermínio em massa de pessoas, técnica e burocraticamente planejado, legitimado pelo Estado, levado a cabo pelo uso de extrema força letal e por meio de inéditas formas de desumanização dos indivíduos. Assim, existem posições topograficamente distintas conforme os diferentes atores se colocam diante do processo. Os testemunhos ganham aqui pesos específicos de acordo com o que foi visto, mas também – o que é mais importante – conforme o que *não* foi visto. A partir dessa assertiva, o que é o testemunho, então? Segundo Shoshana Felman (Felman e Laub, 1992), é exatamente menos o que é visto e mais aquilo que deixa de ser visto: um jogo de claro-escuro; e isso se torna extremamente relevante dentro de um contexto sintetizado pela mesma autora: “Na tradição legal, filosófica e epistemológica do mundo ocidental, o testemunho está definido e baseado num olhar em primeira mão”¹ (*ibidem*:207). Vítimas (judeus), testemunhas (poloneses) e agressores (nazistas) formariam então uma tríade em que o somatório das diversas (não-) visões ainda assim não concorreriam para se ter uma compreensão do todo. Muitos diriam que *compreender* significaria *justificar*, e a chamada teoria do hiato, em que o efeito surge como maior do que a



soma de todas as suas causas, parece mesmo nos aconselhar: não há como explicar, não há como compreender.

No filme *Shoah* – poderosas nove horas e meia de testemunhos gravados ao longo de quase dez anos de filmagens empreendidas por Claude Lanzmann sobre os *rescapés* dos campos de extermínio nazistas –, pode-se compreender de que forma o que era deixado na penumbra pelos alemães (para citar apenas um exemplo, os campos freqüentemente eram construídos de forma que se escondessem atrás de densas florestas) produzia uma espécie de miopia incidental nos indivíduos que de um modo ou de outro se relacionaram com aquela estrutura voltada para o extermínio. O estado da arte referido às maneiras de aniquilamento de seres humanos alcançava um apogeu macabro na medida em que praticamente todos os elementos postos a rodar a máquina da morte nazista – leis específicas, prisões, guetos, triagens, trens, campos de concentração, mortes em câmara de gás, cremações em massa e um sem-fim de outras técnicas voltadas para o extermínio – foram acionados a fim de sugerir a todos a mais perfeita normalidade: a tentativa de um crime perfeito. Afirma Felman:

Assim, a diversidade dos lugares testemunhais das vítimas, dos espectadores e dos criminosos tem em comum, paradoxalmente, a incomensurabilidade de suas posições, diferentes e específicas, ligadas ao não enxergar, a radical divergência de suas colocações topográficas, afetivas e epistemológicas não simplesmente como testemunhas, mas como testemunhas que não dão conta do que vêem, que deixam o Holocausto ocorrer como um evento essencialmente não testemunhado² (*ibidem*:210-211).

Dessa maneira, haver testemunhado a *Shoah* implica inevitavelmente que dela não se tenha experimentado sua integralidade – poder-se-ia afirmar que os únicos que a absorveram em sua totalidade já não se encontram mais entre nós, por motivos óbvios. Contudo, mesmo diante do fato de que as verdadeiras vítimas não puderam escapar, mesmo em face da evidência de que o sujeito que experimentou a catástrofe não pode, ao mesmo tempo, servir-nos de testemunha, não se pode negar que os *rescapés*, como testemunhas privilegiadas de boa parte do acontecido, não possam de alguma forma transmitir a experiência por que passaram. Aqui o trauma se instalou mesmo sem



a necessidade do golpe fatal, da morte violenta e insuspeita: os que Lanzmann entrevista em seu filme, por exemplo, não escondem quanto é duro ter de lembrar fatos que, passados mais de trinta anos, voltam com a mesma carga trágica de antes. Reviver o medo e a experiência de eventos jamais supostos pela compreensão humana ordinária faz com que o testemunho dessas pessoas ganhe em força explicativa, ainda que nada explique, ainda que tudo deixe em aberto. A precariedade do conhecimento produzido pela testemunha, nesse caso, parece ter a ver com a própria lógica que presidiu o complexo funcionamento do sistema adotado pelos nazistas para dar cabo da vida das pessoas exatamente da forma como o fizeram, ou seja, deixando o mínimo de vestígios, inclusive os vestígios de inteligibilidade.

Assim, testemunhar algo de que a ordinária compreensão nunca teve notícia acarretaria um desafio à própria cognição: como falar de algo que jamais se supôs existir era a pergunta que provavelmente cada um dos sobreviventes se fazia, sobretudo quando imbuídos da tarefa de verter seu testemunho em literatura. Primo Levi, Imre Kertész, Robert Antelme e tantos outros passaram por isso. Lanzmann, por exemplo, ciente da opção que teria de fazer por uma estética do fragmento, emprega uma série de procedimentos que em sua época e ainda hoje seriam encarados com estranheza. Em virtude da precariedade essencial na reconstituição dos testemunhos, em seu filme há sempre a tradução simultânea durante as cenas, fazendo com que, forçosamente, a compreensão se dê de modo claudicante, aos cacos. O autor – se é que podemos chamá-lo de “autor” no sentido mais convencional do termo –, buscando o acesso à memória dos sobreviventes por intermédio do fragmento, acaba tecendo um emblema do que de fato representou a *Shoah* para aqueles sobreviventes: algo trágico, sem explicação possível e que mesmo trinta anos depois ainda consegue se atualizar quando o evento traumático é convidado, diante das câmeras, a se corporificar por meio da linguagem. Todavia, mesmo instados a ativar a memória, como em um processo maiêutico que Lanzmann efetua em seus entrevistados, as testemunhas parecem estar irremediavelmente presas em uma cilada – a cela do trauma:



Shoah é um filme sobre o testemunho, pois, em um modo infinitamente mais insondável, paradoxal e problemático do que parece à primeira vista: a necessidade de testemunho que ele afirma, na verdade, é derivada, bastante paradoxalmente, da impossibilidade do testemunho que o filme ao mesmo tempo dramatiza³ (*ibidem*:224).

A memória acaba sendo então o vetor – um vetor a rigor impossível – que transporta a vivência do evento do passado para o presente não por meio de uma representação, mas sim por intermédio de um tornar presente, uma espécie de *presentificação* em gestos, esgares, chistes, risos nervosos. Sobre o processo psíquico específico que se segue após a experiência de momentos traumáticos, Ruth Leys avalia que

o estresse pós-traumático é fundamentalmente uma enfermidade da memória. A idéia é que, em função das emoções de terror e de surpresa causadas por determinados acontecimentos, a mente se torna dividida ou dissociada: não se é capaz de processar a ferida causada ao psiquismo, pois os mecanismos comuns de avaliação e de cognição estão destruídos⁴ (2000:2).

De fato existem obras artísticas com o poder de atualizar, sob novas bases, o efeito originário do trauma. O chamado efeito Holocausto significa uma oposição à idéia do Holocausto como possível de ser representado⁵, uma vez que a representação é sempre mediada. Tem-se aqui um embate claro entre apresentação e representação, com o qual o campo estético tem de lidar para vencer o desafio de comunicar o cerne do trauma ainda que se chegue sempre à conclusão de que o trauma é, por natureza, incomunicável. Sustos, impactos, choques são elementos presentes dentro do chamado efeito Holocausto, cujos mecanismos permanecem longe do modelo de inteligibilidade original, digo, tradicional de representação da realidade. Assim, o referente surge em favor do efeito original do Holocausto, em uma tentativa de recuperar o clarão primeiro que detonou o evento traumático, sempre ciente de que jamais será acessível de maneira ordinária. Trabalhos como os de Anselm Kiefer e os de Christian Boltanski, entre outros, seguem essa linha de ação, privilegiando formas heterodoxas de transmitir uma mensagem que visa fundamentalmente à adesão moral do espectador.



II

Em *Mimesis*, Auerbach (1976) traça uma história da representação da realidade através da literatura ocidental. Vinte capítulos que podem ser lidos, a rigor, em qualquer ordem, mas que, dispostos como estão, nos contam de que maneira a literatura fez um longo caminho desde a representação do real sob critérios ditados por Homero – tratamento de temas nobres em estilo elevado – até a representação dos fluxos da consciência capitaneada, entre outros, por Virginia Woolf – tratamento sério de temas aparentemente corriqueiros. O importante em Auerbach é a maneira como o autor, partindo do exame de pequenos trechos de textos singulares na história da literatura mundial, consegue entrever o alcance das visões de mundo específicas que ao mesmo tempo orientavam e eram influenciadas pela linguagem e pela sociedade que produzia essa linguagem. Assim, no primeiro capítulo, “A Cicatriz de Ulisses”, Auerbach parece conceder a chave para o entendimento de todos os capítulos subseqüentes: guardadas as devidas especificidades de cada momento estético, a representação da realidade na literatura ocidental oscila entre a promessa de apresentação não-complexa do real, em que o texto e a realidade descrita se supõem reciprocamente iluminados, e a proposta, subordinada ao leitor, de interpretação da realidade, para a qual concorrem múltiplos critérios de verdade.

Nesse capítulo, Auerbach contrapõe a tradição homérica aos textos bíblicos, em especial ao Velho Testamento. Acompanhando o autor em seu exame sobre a *Odisséia*, verificamos que Euricléia reconhece Ulisses porque havia visto a cicatriz em sua coxa. A evidência visual, que de resto também se constitui em um problema para o tratamento das questões ligadas ao Holocausto, atua como preponderante na poesia de Homero. Tudo na *Odisséia* é passível de longas descrições, em relatos típicos de quem esteve nos lugares apresentados. Assim, o motivo da cicatriz de Ulisses é o bastante para que Homero se demore na apresentação de uma série de cenas em que se conta de que maneira o herói conseguiu tal ferimento. Há nesse universo uma espécie de submissão fatal ao olhar, como se Homero dissesse a si mesmo: “Não posso deixar de relatar o que vi, e o que vi me remete a outras coisas



às quais também assisti e que, portanto, não posso deixar de narrar”.
Assinala Auerbach que,

neste mundo “real”, existente por si mesmo, no qual somos introduzidos por encanto, não há tampouco outro conteúdo a não ser ele próprio; os poemas homéricos nada ocultam, neles não há nenhum ensinamento e nenhum segundo sentido oculto. É possível analisar Homero, como o tentamos aqui, mas não é possível interpretá-lo (*ibidem*:10).

Já os relatos bíblicos, em especial o Velho Testamento, baseado que está em textos judaicos, se abrem para outro tipo ideal de representação da realidade. Nela, nada *vemos*, tudo pressentimos. Seus autores parecem ter querido que muita coisa ficasse nas sombras, ao mesmo tempo que a densidade das pessoas e dos fatos narrados nos leva a um universo de camadas cada vez mais profundas, para cuja compreensão a atividade exegética do leitor concorre em larga medida. Abraão, porque pouco iluminado, ganha em ricos matizes:

Os próprios seres humanos dos relatos bíblicos são mais ricos em segundos planos do que os homéricos; eles têm mais profundidade quanto ao tempo, ao destino e à consciência. Ainda que estejam quase sempre num acontecimento que os ocupa por completo, não se entregam a tal acontecimento a ponto de perderem a permanente consciência do que lhes acontecera em outro tempo e em outro lugar; seus pensamentos e sentimentos têm mais camadas e são mais intrincados (*ibidem*:9).

Da mesma forma, o sujeito presente na literatura de testemunho não se esquece dos acontecimentos de que tomou parte. Possui suas próprias cicatrizes e, se não invoca a todo o momento as cenas das quais se originaram os ferimentos, é porque prefere, tal como no universo bíblico, a parábola, a metáfora, a descrição não-óbvia do momento do trauma – até porque, lembremos, o trauma é inacessível. Para Primo Levi e tantos outros, narrar suas histórias não deve prescindir da construção de camadas em meio às quais certo esforço de interpretação se faz necessário: é como se, não podendo mais ter acesso direto ao que lhe causou o trauma, o escritor-testemunha concedesse ao leitor a oportunidade de *ver* pelo autor-sobrevivente. Assim, a interpretação das memórias de alguém, especialmente no contexto de testemunho do Holocausto, adquire, em certa medida, o



status de exegese bíblica⁶: deve-se ler nas entrelinhas, uma vez que o inominável não pode, por excelência, ser representado. Ou, nas palavras de Ernst van Alphen, “um efeito colateral dessa visão é que o Holocausto assume dimensões metafísicas: ele se torna o símbolo absoluto do Mal e, por isso, tão irrepresentável quanto Yahweh”⁷ (1997:43).

Há uma diferença essencial entre o evento traumático experienciado e a memória desse evento. No plano literal, o evento em si não é mediado pela interpretação: é tão-somente absorvido pelos sentidos, dura e profundamente, como trauma. Já no plano figurativo, abre-se espaço para um esforço de interpretação fundamental de discursos que, muito embora freqüentemente queiram atingir o espectador através, por exemplo, da presentificação da cena Holocausto⁸ por meio de determinados expedientes artísticos, necessitam sempre de uma posterior reelaboração por parte do sujeito. Cumpre notar que me refiro aqui basicamente aos discursos de ordem fundamentalmente ficcional, em cujo universo devemos contemplar os graus de liberdade próprios à estética da recepção, ou seja, uma abertura à atuação do leitor/espectador sobre o sentido da obra. Assim, a adesão moral desse indivíduo pretendida pelo artista-testemunha, para ser factível, deve poder transcender os limites da recepção que as formas canônicas de representação da realidade geralmente impõem: no lugar da simples representação do tema Holocausto pelos paradigmas da história ou da literatura mais convencionais, teríamos a aposta em uma forma específica que, sem abrir mão da exigência à interpretação e sem desprezar o jogo de claro-escuro típico, como vimos, da narrativa bíblica, pudesse emular o clarão do evento fatal, do momento traumático. A problemática da representação do trauma deve valer-se da tensão entre ética e estética, apropriando-se de conteúdos de um e de outro pólos a fim de que a testemunha ou qualquer outra pessoa afeita a suas memórias⁹ possa (co)mover o indivíduo diretamente em sua economia moral, via ato de apropriação de ordem estética.

A narrativa do trauma mantém uma relação de sinonímia com os fatos experimentados pela testemunha, pelo sobrevivente: deve-se revelar apenas pelo fragmento. Como restos de um enigma que não



se soube decifrar completamente, os fragmentos permanecem, esfíngicos, organicamente ligados ao segredo que o trauma impõe a todos – e justamente por isso são plenos de sentido. Do mesmo modo, segundo Auerbach, “neles [os relatos bíblicos], encarnam-se doutrina e promessa indissolúvelmente fundidas; precisamente por isso têm um caráter recôndito e obscuro, contêm um segundo sentido, oculto” (1976:12). A filigrana e o detalhe vocalizariam a própria incapacidade de ver, de olhar para a luz da *Shoah*. Dessa forma, a memória da ferida, que em Homero acarreta a descrição total das circunstâncias e da cena em que Ulisses se havia ferido, na literatura de testemunho adquire um nível especialmente diferente de processamento. Como apresentei anteriormente, em vez de iluminar todos os planos do real indistintamente, o ato de fala sobre a experiência traumática, assim como na lenda de Abraão, dirige-se justamente para aquilo que não se pode mais ver e para os eventos dos quais nada mais guardamos senão um profundo silêncio de quase veneração por aquilo que não se pode compreender. Menos do que racionalizar ou justificar – ações a que a história geralmente se presta –, os discursos sobre o trauma, e em especial sobre o Holocausto, buscam operar no limite entre a simples necessidade de falar – e de lembrar, mas também de esquecer – e a capacidade de representar algo que, por necessidade, é praticamente intransferível. É em função desse motivo, dessa incomunicabilidade essencial ligada ao trauma do Holocausto, que muitas vezes se prefere a história à ficção¹⁰ como um campo mais plausível para dar conta dessa matéria:

Isso explica por que as representações literárias sobre o Holocausto são especialmente valorizadas quando deixam a impressão de parecerem pouco com literatura. A escrita deve ser simples e realista. Fazer ficção é tabu, enquanto documentos e testemunhos pessoais modelados por critérios jornalísticos ou documentais são considerados o gênero mais apropriado para representar o Holocausto¹¹ (Alphen, 1997:18).

Entretanto, na mesma medida em que a literatura é considerada ineficaz para representar o Holocausto¹², também se esquece de que muito da história, suposto reino em que a realidade é descrita de maneira objetiva e imparcial, deve bastante à ficção, razão pela qual não há lugar para imaginarmos nem um divórcio entre as duas formas



de lidar com o mundo, nem a preponderância da eficácia de uma sobre a outra. O próprio Auerbach salienta, a respeito da autenticidade dos mais antigos relatos bíblicos, que “escrever história é tão difícil que a maioria dos historiadores vê-se obrigada a fazer concessões à técnica do lendário” (1976:17). Na mesma direção, Van Alphen assevera que,

como é sabido até agora, teóricos da história como Hayden White, Frank Ankersmit, Hans Kellner, Stephen Bann e Dominick LaCapra desafiaram as pretensões de verdade da escrita tradicional da história argumentando que nossas versões da realidade histórica são em parte determinadas por mecanismos convencionais de construção textual¹³ (1997:31).

Se a história recorre às vezes “à técnica do lendário”, não é demais supor que mesmo o discurso histórico¹⁴ não consegue jamais atingir, em sua totalidade, o cerne das questões relacionadas ao Holocausto sem transformá-lo insensivelmente em lenda. É relativamente fácil estruturar todo o conjunto de acontecimentos ligados à *Shoah* no fio explicativo que nos conduziria à tragédia invocando mecanismos de causalidade inteligível que, confortavelmente manejados tanto pelo historiador quanto pelo artista, comporiam uma compreensão fechada, um acabamento sinfônico em relação ao tema. Historicizar o Holocausto equivaleria, portanto, a seu engessamento na estrutura de seus principais elementos; e aqui entramos em domínio aristotélico: peripécia, reconhecimento e catástrofe.

Se quisermos produzir as contraprovas de que a técnica do lendário – assumamos aqui que tal técnica subjaz tanto à história quanto à arte na medida em que ambas podem cair na tentação de explicar ou representar, de maneira definitiva, a gênese e os motivos que presidiram o surgimento da máquina de morte nazista – supostamente possuiria condão de oferecer um horizonte cognitivo possível para a compreensão do fenômeno Holocausto, teríamos de, em primeiro lugar, acoplar aqueles três elementos trágicos aristotélicos à descrição da lógica sob a qual opera o campo de extermínio, tipificando seus principais momentos dentro do esquema da tragédia. Se não tivermos descoberto um *plot* para o próximo filme de Spielberg, teremos fornecido pelo menos a prova referente à quase impossibilidade de



se construir um discurso sobre o trauma ligado ao Holocausto sem cair nas armadilhas que o explicacionismo traz consigo. Assim, Holocausto como tragédia significaria ao mesmo tempo o elogio e a prova de insuficiência da representação.

Vejamos o que Aristóteles, em sua *Arte Poética*, nos diz a respeito dos três elementos da tragédia, a saber: a peripécia, o reconhecimento e o patético:

A peripécia é a mudança da ação no sentido contrário ao que foi indicado e sempre, como dissemos, em conformidade com o verossímil e necessário. [...]. O reconhecimento, como o nome indica, faz passar da ignorância ao conhecimento, mudando a amizade em ódio ou inversamente nas pessoas votadas à felicidade ou ao infortúnio. O mais belo dos reconhecimentos é o que sobrevém no decurso de uma peripécia, como acontece no Édipo. [...]. Com efeito, a união de um reconhecimento e de uma peripécia excitará compaixão ou terror; ora, precisamente nestes atos capazes de os excitarem consiste a imitação, objeto da tragédia. [...]. O patético é devido a uma ação que provoca a morte ou sofrimento, como a das mortes em cena, das dores agudas, dos ferimentos e outros casos análogos (s/d:310-311).

Façamos de conta que o campo de extermínio agora é apenas uma peça que devemos analisar à luz dos componentes descritos. Em primeiro lugar, falemos em “campo de concentração”. Prisioneiros de guerra iam, pelo menos até a eclosão da Segunda Guerra Mundial, para campos de concentração, dentro dos quais eram postos a trabalhar forçadamente, portanto, não eram campos de extermínio humano. Assim, a história caminhava em um sentido em que, pelo menos aparentemente, reinava certa normalidade. Afinal de contas, alguém poderia argumentar, os judeus sempre foram perseguidos na Europa, *pogroms* eram costume de tempos em tempos e prisioneiros de guerra, repito, deviam (como costumava ser em toda guerra) ser “concentrados” em algum lugar em função de sua captura pelo inimigo. Tudo isso parecia seguir um curso normal, um fluxo, digamos, natural.

Trens ligavam os guetos aos campos. Muito embora camponeses ouvissem rumores sobre coisas horríveis que ocorriam dentro dos campos, os prisioneiros seguiam até aquelas construções sem a menor



idéia de que aquilo que os aguardava não apresentava absolutamente nenhum paralelo com o até então ordinariamente conhecido. Contudo, eis que irrompem os elementos ligados à peripécia: a progressiva tomada de consciência de que o que se experimentava ali era completamente diferente da mais terrível realidade vivida na mais odiosa das prisões, sobretudo em função do fato de que a capacidade de compreensão, de estabelecer nexos de causalidade entre ações, começava a não surtir mais efeito ali dentro; atrocidades inéditas que, ao contrário da “normalidade” que estaria apenas indicada no começo da tragédia, em breve lograriam desumanizar os prisioneiros. Diz Aristóteles que “são preferíveis os [reconhecimentos] que provêm de uma peripécia [...]” (*ibidem*:321). Oriundo da peripécia ligada à reversão de expectativas iniciais – os judeus, pelo menos nos primeiros trens, não sabiam por que tipos de experiência teriam de passar nos campos –, o reconhecimento configura a antecâmara do momento fatal, a antevisão do clarão que anuncia o fim, o reconhecimento, enfim, de que o que os aguardava não era a simples concentração, mas algo bem pior do que isso. Até mesmo o fato de que a câmara de gás era comumente anunciada como um vasto quarto em que os judeus seriam desinfetados possui lastro no duplo peripécia-reconhecimento: da compreensão de que “desinfetar” significaria, na verdade, “exterminar” surgiu o *reconhecimento* e, no segundo imediatamente posterior, a luz que os fez “passar da ignorância ao conhecimento” logo os cegaria por completo; era, portanto, a *Shoah*, coincidentemente “catástrofe” em hebraico.

No entanto, essa tragédia, assim descrita, não cumpriria um mandato específico, talvez o mais relevante em toda a *Arte Poética* de Aristóteles: “É preferível escolher o impossível verossímil do que o possível incrível” (*ibidem*:342). Preferíssemos a versão trágica exposta anteriormente a fim de representarmos o cerne de um acontecimento por definição incrível, estaríamos diante de um fracasso retumbante, diria o pensador grego. Se restarmos presos à verossimilhança como *conditio sine qua non* para a representação da realidade, então teremos concluído que todos aqueles campos sinistros, cujas forças dispuseram-se a contrapelo do possível, não passaram de uma (má) invenção do



poeta. Assim, o trauma e as dores todas, aninhados no colo do incrível, em breve tornariam ao proscênio; patéticos, arrancariam compaixão e terror da platéia.

(Recebido para publicação em setembro de 2007)

Notas

1. No original: “In the legal, philosophical and epistemological tradition of the Western world, witnessing is based on, and is formally defined by, first-hand seeing”. Todas as citações em idioma estrangeiro foram traduzidas por mim.
2. No original: “Thus, the diversity of the testimonial stances of the victims, the bystanders and the perpetrators have in common, paradoxically, the incommensurability of their different and particular positions of not seeing, the radical divergence of their topographical, emotional and epistemological positions not simply as witnesses, but as witnesses who do not witness, who let the Holocaust occur as an event essentially unwitnessed”.
3. No original: “Shoah is a film about testimony, then, in an infinitely more abysmal, paradoxical and problematic way than it first seems: the necessity of testimony it affirms in reality derives, paradoxically enough, from the impossibility of testimony that the film at the same time dramatizes”.
4. No original: “Post-traumatic stress disorder is fundamentally a disorder of memory. The idea is that, owing to the emotions of terror and surprise caused by certain events, the mind is split or dissociated: it is unable to register the wound to the psyche because the ordinary mechanisms of awareness and cognition are destroyed”.
5. Afirma Geoffrey Hartman sobre a possibilidade de se ter acesso aos conteúdos do trauma: “O conhecimento traumático, portanto, surgiria como uma contradição em termos. Ele está tão perto da ignorância quanto do conhecimento” (1995:537). No original: “Traumatic knowledge, then, would seem to be a contradiction in terms. It is as close to nescience as to knowledge”.
6. Afirma Auerbach: “De um lado, fenômenos acabados, uniformemente iluminados, definidos temporal e espacialmente, ligados entre si, sem interstícios, num primeiro plano; pensamentos e sentimentos expressos; acontecimentos que se desenvolvem com muito vagar e pouca tensão. Do outro lado, só é acabado formalmente aquilo que nas manifestações interessa à meta da ação; o restante fica na escuridão. Os pontos



culminantes e decisivos para a ação são os únicos a serem salientados; o que há entre eles é inconsistente; tempo e espaço são indefinidos e precisam de interpretação; os pensamentos e os sentimentos permanecem inexpressos: só são sugeridos pelo silêncio e por discursos fragmentários” (1976:9).

7. No original: “A side effect of this view is that the Holocaust assumes metaphysical dimensions: it becomes the absolute symbol of Evil, and hence is as unrepresentable as Yáhweh”.
8. Basta pensarmos nas instalações de Boltanski, por exemplo. Retratos de crianças que, em suas situações originais seriam enxergadas apenas como singelos colegiais, se tornam distorcidos, verdadeiros “retratos da morte”, causando assim um profundo mal-estar nos espectadores. Relacionando-se ao “efeito Holocausto”, artistas como Boltanski buscam tocar seu público menos no aspecto da mera fruição estética do que na esfera de uma moralidade específica.
9. Ressalte-se aqui que nem só de testemunhas vive a arte ou a literatura ligada ao testemunho, uma vez que determinadas filiações éticas e certos comprometimentos estéticos levam artistas, os quais muito embora não tenham sido alvo direto da perseguição nazista, a apresentar um discurso que açambarca em larga medida o drama dos sobreviventes. Nesse sentido, afirma Van Alphen: “Não obstante as divergências, o debate acerca do Holocausto tem sido admiravelmente unânime em um ponto: seus sobreviventes e as gerações que os sucederam possuem uma especial responsabilidade sobre guardar vivos os acontecimentos históricos” (1997:93). No original: “Despite disagreements, the debate about Holocaust representations has been strikingly unanimous on one point: the survivors of the Holocaust and successive generations have a special responsibility to keep the historical events alive”.
10. Explica Van Alphen: “Esse argumento depende da assunção de que os textos literários possuem características formais e temas que lhes são específicos. Assim, o texto literário e o texto histórico se separam como discursos essencialmente distintos” (1997:27). No original: “This argument depends on the assumption that literary texts do possess formal features and themes that are specific to them. In this manner the literary text and the historical text are separated as essentially different discourses”.
11. No original: “This explains why literary representations of the Holocaust are especially valued if they make people think of literature as little as possible. The writing must be bare and realistic. Fictionalizing is taboo, while ego-documents, personal testimonies modeled on journalistic or documentary accounts, are considered to be the most appropriate genre for representing the Holocaust”.



12. Acompanhemos o seguinte trecho a respeito da especificidade do discurso ficcional no trato de questões tais como o Holocausto: “A não-correspondência entre dispositivos imaginativos e objetivos históricos leva, nesse sentido, à fricção moral. Considera-se o discurso literário como caracterizado pela figuração, na qual o tema do Holocausto é personalizado e estilizado. A figuração supostamente implica que tal evento esteja desprovido de uma base necessária ou até mesmo real” (Alphen, 1997:28). No original: “The noncorrespondence between imaginative means and historical goals leads, in this view, to moral friction. Literary discourse is assumed to be characterized by figuration, in which the subject of the Holocaust is personalized and stylized. Figuration allegedly implies that it has no necessary, and perhaps not even an actual, basis”.
13. No original: “As is well known by now, theorists of history like Hayden White, Frank Ankersmit, Hans Kellner, Stephen Bann, and Dominick LaCapra have challenged the truth claims of traditional history writing, arguing that our versions of historical reality are in part determined by conventional mechanisms of textual construction”.
14. O discurso histórico, mesmo recorrendo à técnica do lendário, e também a ficção de modo geral são encarados por muitos autores como essencialmente vinculados às perspectivas que a linguagem, em um dado estágio de seu desenvolvimento, oferece à representação da realidade. Nesse sentido, Van Alphen argumenta que “às vezes existem situações ou eventos – dos quais o Holocausto é prototípico – que ocasionam experiências que não podem ser expressas nos termos da linguagem ou, em um sentido mais amplo, da ordem simbólica àquele momento. Assim, gostaria de salientar o fato de que, do meu ponto de vista, a representação não é um fenômeno estático ou atemporal, no qual as (im)possibilidades estão determinadas de uma vez por todas. Para todo usuário da linguagem, a representação é um fenômeno histórica e culturalmente específico” (1997:43-44). No original: “Sometimes there are situations or events – of which the Holocaust is prototypical – which occasion experiences that cannot be expressed in the terms satisfied by language or, more broadly, the symbolic order at that moment. I therefore want to stress the fact that for me representation is not a static, timeless phenomenon, of which the (im)possibilities are fixed once and forever. For every language user, representation is a historically and culturally specific phenomenon”.



Referências Bibliográficas

ALPHEN, Ernst van. (1997), *Caught by History: Holocaust Effects in Contemporary Art, Literature and Theory*. Stanford, Stanford University Press.

ARISTÓTELES. (s/d), *Arte Retórica e Arte Poética*. São Paulo, Edições de Ouro.

AUERBACH, Erich. (1976), *Mimesis: A Representação da Realidade na Literatura Ocidental* (2ª ed. rev.). São Paulo, Perspectiva.

FELMAN, Shoshana e LAUB, Dori. (1992), *Testimony: Crises of Witnessing in Literature, Psychoanalysis, and History*. New York, Routledge.

FREUD, Sigmund. (1976), Além do Princípio de Prazer, Psicologia de Grupo e Outros Trabalhos, in S. Freud, *Obras Completas*, vol. XVIII. Rio de Janeiro, Imago.

HARTMAN, Geoffrey. (1995), "On Traumatic Knowledge and Literary Studies". *New Literary History*, vol. 26, pp. 537-563.

LANZMANN, Claude. (1985), *Shoah*. Documentário. França (503 min).

LEYS, Ruth. (2000), *Trauma: A Genealogy*. Chicago, University of Chicago Press.



Estudo sobre *Minha Formação*, de Joaquim Nabuco: Subjetividade e Pensamento Político *

MAXIMILIANO VIEIRA FRANCO DE GODOY**

Resumo

Este artigo oferece uma leitura da obra *Minha Formação* de Joaquim Nabuco em que se pretendeu destacar: (a) o registro apolíneo dessa narrativa autobiográfica; (b) as correlações entre, de um lado, o discurso do autor sobre as idéias políticas de liberdade e de respeito à tradição, e, de outro lado, sua visão sobre a própria trajetória política; (c) a imbricação entre o referido discurso e as concepções estéticas, morais e religiosas captadas no processo de construção da subjetividade cujo suporte físico é a obra em análise; e (d) a solução reformista ou liberal-democrática para a dialética política do universal e do particular, a qual é uma tentativa, pelo Nabuco maduro, de aprimorar os projetos de sua juventude.

Palavras-chave: Joaquim Nabuco; construção da subjetividade; pensamento político

* Trata-se de uma versão ligeiramente modificada e reduzida de trabalho produzido no âmbito do curso “Subjetividade e Política em Joaquim Nabuco”, ministrado pelo prof. Ricardo Benzaquen de Araújo no segundo semestre de 2005, no IUPERJ.

** Mestre em Sociologia (IUPERJ), bacharel em Ciências Sociais (UFRJ), bacharel em Direito (UERJ) e advogado. E-mail: mvf.godoy@gmail.com.



O presente artigo, como diz o título, é um estudo que enfoca *Minha Formação*, de Joaquim Nabuco, sob os ângulos da construção da subjetividade e do pensamento sobre a política. Os principais tópicos a partir dos quais se desenvolve a argumentação são os seguintes: a característica apolínea de seu relato autobiográfico, o lugar, no mesmo, da oposição agitação-repouso, as afinidades, no texto, entre liberdade e respeito à ordem, a interseção da religião com a política, e, nesses dois campos, os temas da herança e da reversão. Na conclusão será enfatizada a relação mencionada entre liberdade e respeito às tradições. Ressalte-se que nos motivou na tarefa não só o que ela oferecia para a melhor compreensão de um período histórico crítico da formação ideológica, institucional e social da nação, para a contemplação do primor estilístico e intelectual dessa época, ou para o exercício interpretativo sobre um texto com estas qualidades, mas, também, um interesse justificável de perscrutar a trajetória pessoal de um dos pais da reflexão social e política brasileira, contada pelo próprio.

Da fortuna crítica de *Minha Formação* se pode extrair um juízo consensual no que toca ao caráter excelso desta obra “em importância sociológica, em interesse humano, em graça literária”, como o diz Gilberto Freyre (1998:21), atribuindo-lhe as virtudes que se reúnem em “tão poucos grandes livros”. Se não é uma obra pioneira do registro autobiográfico no Brasil (Araújo, 2004), pelo menos a que lhe conferiu maior projeção (Carvalho, 2002).

Maria Alice R. de Carvalho afirma que, a despeito de sua qualificação literária, *Minha Formação* é mais “uma peça de persuasão política” do que a expressão de uma subjetividade. Um dos pontos de nossa contribuição será, em sentido contrário, enfatizar que a centralidade do tema político (e de um programa de recuperação da consciência pública da nação) está subscrita ao modo peculiar com que o autor descreve sua formação subjetiva. Em outras palavras, dirigimos a análise para a correlação entre as características desse relato autobiográfico e o projeto político em que ele se inscreve.



Sobre o ponto da subjetividade, pode-se iniciar ressaltando que há, em *Minha Formação*, uma narrativa autobiográfica em ritmo apolíneo, que não se deixa perturbar pelo cotidiano e pela trivialidade (Freyre, 1998) – ou seja, pelo conteúdo da maior parte da existência íntima ou privada do autor. Diz Nabuco (1998:29), em seu prefácio, que “de nada serve recolher o despojo dos deslumbramentos da vida”, já alertando, neste sentido, para o plano inferior em que, na obra, se situam os entusiasmos dionisíacos do cotidiano.

Na interpretação de Freyre (1998), o tom geral de *Minha Formação* é o do escritor cuja satisfação de contemplar a si mesmo exige do texto uma economia austera de notas casuais, dos pormenores que poderiam revelar as fragilidades do biografado. É exceção a evocação da infância em Maçangana, um capítulo transcrito de outro livro “de caráter mais íntimo” (Nabuco, 1998:179), qual seja, o *Foi Voulue*, ou *Minha Fé*.

O comentarista também desvela o modo como a vocação política herdada, de natureza “apolineamente patricia”, deu vez, na juventude de Nabuco, às atividades inflamadas e dionisíacas de um “reformador social” que, no conjunto da narrativa, restou bastante ofuscado. Com efeito, o autobiógrafo percebe seu comportamento de jovem homem público, inconformado com os interesses aristocráticos da elite a que pertencia, como um elemento de “deformação” – isto é, mencionado apenas para fins de contraste com etapas ulteriores de efetivo desenvolvimento da personalidade. Todavia, a manutenção intencional desse largo ponto obscuro (o combate ardente pelo reformismo) não implica necessariamente um sentimento de repúdio ao jovem “democrata” e apologista pioneiro da “gente do trabalho”, na frase de Freyre. Viremos a reiterar esse argumento abaixo.

Contudo, há quem contraponha o Nabuco “liberal avançado” da campanha abolicionista, preocupado, por exemplo, com o modo como a escravidão havia despojado o país de povo – e tanto mais de um povo capaz do governo de si –, em face do Nabuco “liberal conservador” dos primeiros anos da República, quando rompe com a atividade política e se transforma em “um monarquista ortodoxo [...]



dedicado a remoer e embelezar o passado” (Nogueira, 2002:172-173; 189).

Os primeiros anos da República coincidem com os anos de retraimento em que Nabuco escreve *Minha Formação*, de 1893 a 1899, logo após ter escrito o livro de sua “reversão religiosa”, *Foi Voulue*, e ao mesmo tempo em que escrevia a *Vida* de seu pai, que é como se refere à obra de rigorosa pesquisa histórica *Um Estadista do Império*. Isto posto, a intenção primária de recapitular sua “formação monárquica” (o que, note-se, com a redação completa da obra se revelaria constituir sua camada mais superficial) condiz perfeitamente com a hipótese de um intento simultâneo de buscar, pela via original das reminiscências de impressões intelectuais e estéticas que influenciaram o desenvolvimento de sua personalidade, a fundamentação da posição crítica que vinha adotando com respeito ao republicanismo triunfante.

Não é sem razão que Rezende de Carvalho se refere ao “mais contundente relato do sentimento de crise que acometeu as elites imperiais no contexto republicano e a mais vigorosa defesa de um futuro pautado pela tradição brasileira” (2002:223). Contudo, da mesma maneira que não cabe questionar se é do sentimento de crise de uma elite derrotada que surge o argumento conservador, ou se é o pendor tradicionalista que gera aquele sentimento, também será infrutífero persistir com a dúvida de se o Nabuco dos anos de 1890 tem em perspectiva uma reinvenção planejada de si, ou se está buscando um retrato autêntico de sua “formação”. Certamente faz ambos, e não há vantagens em reduzir a análise a uma querela entre haver um autor-ator conspirador ou um autor-espectador neutro de si. De todo modo, não é isso o que acontece nos comentários de Rezende de Carvalho, nem de Nogueira.

Feito este parêntese, passamos à proposta inicial de buscar nas peculiaridades do relato de Nabuco quanto a sua formação (em seus aspectos político, estético, humano e religioso) – contenha essa narrativa maior ou menor medida de reinvenção de si e seja ela o produto mais ou menos direto de uma conjuntura política –, os elementos para a compreensão sobre sua trajetória como ator político e sobre as idéias políticas aí implicadas.



Para tanto, cumpre recuperar na interpretação de Freyre (1998) um elemento esclarecedor do entendimento de *Minha Formação* como um exercício seletivo de introspecção, qual seja: o conceito mesmo de “formação”, que diz respeito a um processo individual de aperfeiçoamento gradual e que persiste até o fim da vida. É assim que, na mocidade, pode haver tantas contradições e sucessivos sentimentos exagerados e sem unidade, os quais a maturidade observará com desprezo, mas sabendo que sua formação ainda deve prosseguir.

A parte mais importante dessa idéia de aperfeiçoamento é a associação estético-moral entre beleza e repouso, por oposição à agitação confusa que “deforma” o espírito, tanto em sua sensibilidade para as artes e as letras, quanto em sua capacidade de prezar pela dignidade humana e de se apegar a uma estética política que: (a) se forma pela impressão da “parcela de arte que está misturada com a História”, e (b) está no nível do que poderíamos denominar a política em sentido moral, acima da política local, das convulsionadas paixões de partido (ver Nabuco, 1998: 87; 89-92).

Com efeito, após o momento pessoal de isolamento que se seguiu à queda do Império e à instalação militarista da República – esse afastamento da vida pública que lhe permitira dedicar-se à “vida interior” sem distrações –, o autor iria ainda ter nova carreira, depois de escrita *Minha Formação*, na política externa e na diplomacia (já em 1899 defendendo o Brasil na disputa territorial com a Guiana Inglesa). Esse fato nos atrai para a seguinte inflexão interpretativa de Freyre (1998): a agitação e o repouso trocam de lugar numa dinâmica que Nabuco vê como de evolução em direção ao repouso que é próprio das formas definitivas, mas que é também uma dinâmica de antagonismos em equilíbrio, de sucessão biográfica de extremos opostos.

Para denotar a importância dessa oposição agitação-repouso na obra, podemos fazer referência ao estudo de Araújo (2004), que é uma investigação sobre a veleidade do jovem Nabuco e o modo como ela é superada durante sua estada em Londres, conforme descrito em *Minha Formação*. Nesse sentido, tal transformação não poderia se



resumir aos termos da teoria clássica dos humores, em que há o contraste entre a melancolia e a fleuma, pois introduz um elemento novo: o tema da liberdade, ou melhor, do respeito pela autonomia da vontade e da dignidade humanas.

A superação da inconstância melancólica significa, portanto, que a incorporação da tranqüilidade e do espírito londrino em geral – ao permitir o desenvolvimento de “assertividade individual” e ao afastar influências restritivas do livre-arbítrio (no que se incluem a curiosidade errática da juventude e o cativo da polidez na alta sociedade parisiense) – vem acompanhada da possibilidade de adoção de uma “orientação ética” (Araújo, 2004:12). Desse modo, o conceito de maturidade com que Nabuco avalia sua formação, e com que fixa os eixos da narrativa, contém em si um elemento moral inescapável: a orientação para a liberdade individual.

É por essa perspectiva que podemos reiterar que o Nabuco dos anos de 1890 não chega a opor seu novo viés político, pautado agora pelo conservantismo e pela ênfase nos valores da tradição monárquico-aristocrática, às causas democráticas e liberais por que lutara. Não é possível dizer que Nabuco as tenha simplesmente renegado, mesmo tomado de um monarquismo nostálgico e isolado da cena política “revolucionária” – esse ambiente “jacobino” que extraía sua orientação do racionalismo abstrato, e não da experiência nacional, tal como concebida pelas elites imperiais (Carvalho, 2002:223).

Defenderemos em seguida que há dois princípios normativos que o pensamento político do Nabuco de *Minha Formação* tenta fundir nesta obra. São eles, de um lado, a referida liberdade humana e, de outro lado, o “espírito prático” ou “espírito de realidade” – esse irmão do “espírito de tradição” ou da “faculdade de admirar a massa histórica de uma instituição” que impediria, entre os ingleses, a degradação do reformismo liberal em impulso revolucionário (Nabuco, 1998:120-121).

A lição aprendida é de que ordem e liberdade não se opõem, mas se sustentam reciprocamente. Entre os ingleses, a solidez de um sistema cultural fundado na “autoridade quase sagrada” da tradição não



implica o rebaixamento da personalidade ou da capacidade de ação. Pelo contrário, o resultado do respeito a instituições que resultaram do “crescimento” histórico é tanto fazer aflorar, no nível pessoal, “um espírito uniforme de conduta, uma regra certa de direção”, ou seja, a fixação nas consciências dos ideais substantivos que compõem a grande política, ou o que chamamos de política em sentido moral, quanto, no nível dos destinos coletivos, propiciar um caminho mais seguro especificamente para a tarefa reformista de “elear a condição moral do homem”, neste caso, um caminho que evitaria “oscilações” danosas no terreno político-institucional (*idem*:118; 121-122).

Um último aspecto do exercício nabucoano de decomposição do espírito inglês merece destaque diante de nossas pretensões: se o “espírito prático” (ou simplesmente o pragmatismo) compartilha com o “espírito de tradição” a supramencionada valorização das instituições formadas “espontaneamente, inconscientemente”, sua verdadeira matriz é o utilitarismo, o primado da vantagem econômica. Em razão disso, é da maior relevância o contrapeso de uma “corrente imaginativa ou de ideal” para impedir que o argumento moral sucumba ao utilitário. E as duas fontes desse tipo de corrente, na Inglaterra vista por Nabuco, são o patriotismo – a “responsabilidade para com o país” – e, especialmente, *a religião* – essa “outra espécie de responsabilidade: a do homem para com Deus”, que “alimenta, renova e purifica” o orgulho nacional (*idem*:122).

O destaque a assinalarmos é que, neste quadro, o pragmatismo não é suficiente como orientação para a vida política, na medida em que tal orientação se define como tarefa essencialmente moral. Com efeito, o verdadeiro valor do espírito prático, ou espírito de realidade, só emerge quando ele é combinado a um substrato ético capaz de elevar a política da luta partidária para um nível mínimo de luta entre princípios.

Esse substrato, por sua vez, é provido especialmente pela religião, mesmo que seja uma religiosidade latente – ou seja, o puro e simples “espírito de caridade”, ou a mera “ação humanitária” (na linguagem das construções teológicas sobre as epístolas paulinas seria o amor



sem amparo na fé), como na autocrítica de Nabuco (*idem*:227) aos seus dias de “vida exterior” abolicionista.

Aproximando-nos dessa linha de exposição, podemos destacar um ponto que revela a fineza da reflexão política nabucoana. O liberalismo toma uma lição conservadora com a sensibilidade cristã. Se, de um lado, o autor acredita que a tarefa acima mencionada de “elevar a condição moral do homem” (dignidade, liberdade) é o fim comum da religião e da política, por outro lado, há uma divisão de trabalho entre estas esferas: no campo da política exerce-se a arte de escolher idéias justas, enquanto o papel da religiosidade é imprimir a estas últimas profundidade moral e fazer com que se tornem, em vez de um fermento destrutivo inspirado pelo ódio ou a inveja – uma referência direta ao revolucionarismo que acabou se associando à causa abolicionista –, a base sólida do edifício reformista, inspirada pela caridade cristã (*idem*:203-204).

Pelo tipo de argumento acima arrolado, já se percebe a centralidade do tema da religião em *Minha Formação*. Antes de avançar em mais um aspecto relacionado a este tema – as construções do autor envolvendo heranças e reversões – insistiremos com a importância da associação entre religião e política no pensamento de Nabuco nestas suas memórias.

Assim, como indicam o capítulo sobre a ida ao Vaticano e o capítulo conclusivo, o fim do movimento abolicionista, a dispersão da causa humanitária e a “assunção” do Império implicaram para o Nabuco de seus quarenta e poucos anos um período de vida interior e de retorno ao sentimento religioso que só o repouso da maturidade poderia lhe proporcionar. Ora, é translúcido o conteúdo político não só dos ensaios autobiográficos ora sob análise, mas também de suas obras de pesquisa histórica, e, mormente, dos textos de propaganda monarquista (como *Por Que Continuo a Ser Monarquista*, de 1890, e *O Dever dos Monarquistas*, de 1895), produzidos todos nos mesmos anos da reclusão espiritual e da descrença com a agitação da vida pública. Dessa maneira, cumpre a qualquer estudo sobre o pensamento político contido em *Minha Formação* levar em conta o papel que a religião cumpre nessa vertente política de sua reflexão. Seria vantajoso,



por exemplo, que se procedesse a uma análise mais cuidadosa dos pressupostos de teologia cristã aí presentes.

O autor não confina sua concepção de religiosidade no *Foi Voulue*, e a mesma constitui, na autobiografia, tanto um eixo temático que se insere nos momentos cruciais da narrativa – inclusive no enfoque da “formação política”, como ainda o repisaremos –, quanto, mais que isso, constitui um ponto de culminância do espírito que após o processo formativo chega à maturidade. Avaliar os reflexos da consciência religiosa de Nabuco na construção de sua subjetividade se torna, assim, empreendimento de primeira magnitude. É com essa meta que passamos a buscar no texto algumas passagens nas quais afloram os elementos da reversão e da herança, que, ver-se-á, estão ligados a uma perspectiva religiosa do mundo.

Sendo verdade que já nos três primeiros capítulos aparece a idéia de herança como elemento formativo a que se retorna com o desenvolver da personalidade (veja-se a “cadência do período” e o “traço individual do escritor” que se fixam na mocidade, ou o “fundo hereditário” de seu liberalismo), é só no décimo capítulo – justamente o capítulo de Londres, crucial para sua formação política – que aparece com clareza o tema da *herança* junto com a idéia de *reversão* em seu campo próprio, que é o da religião. Em certo retorno a Londres, cuja data exata não é revelada, Nabuco recompõe o sentimento religioso da infância, até então esquecido (*idem*:104). Assim, trata-se da primeira indicação de sua reversão à fé cristã (não é conversão porque ele já a trazia da infância, a mocidade a soterrando, seja com a rebeldia, com a distração da vida exterior, ou por superestimar o alcance da razão).

Esse fato é retomado em outros capítulos. No último parágrafo do capítulo dezoito, sobre o pai, o autor diz que tardou em: “[...] compreender que a inteligência pode trabalhar até ao fim inteiramente alheia aos graves problemas religiosos que confundem o pensador que os quer resolver segundo a razão, se nenhum choque exterior veio perturbar para ela solução recebida na infância” (*idem*:171).

Ou seja, durante a mocidade foi uma compreensão errada quanto à relação entre superioridade intelectual e crença religiosa que lhe



perturbou a herança cristã da infância – isso aprenderia depois com o Barão de Tautphoeus, com quem, diz Nabuco, “compreendi por fim que um grande espírito podia ficar à vontade, livre, em uma religião revelada” (*idem*:237-238).

No famoso capítulo vinte, *Maçangana*, a idéia de herança religiosa e moral domina o texto do início ao fim. O engenho da madrinha era o “paraíso perdido” a que Nabuco pertenceria para sempre (*idem*:187), pois foi onde recebera o “verdadeiro eu” saído das mãos de Deus. Outrossim, a citação inserida por Nabuco, de uma certa “variante do pensamento de Cristo sobre a infância”, é reflexo fiel do que descreve ao longo da obra como sua própria formação, abrangendo além de uma caracterização peculiar do fenômeno da reversão na maturidade, uma ênfase quanto à força da imagem da infância no seio do simbolismo religioso. Qual seja: “A criança sustenta muitas vezes entre seus fracos dedos uma verdade que a idade madura com toda sua fortaleza não poderia suspender e que só a velhice terá novamente o privilégio de carregar” (*idem*:181).

Finalmente, no capítulo vinte e quatro, *No Vaticano*, temos a audiência com Leão XIII como mais um momento marcado pela idéia de reversão e de herança. “[S]eguindo tão de perto do fim da escravidão e da queda da Monarquia, que era o termo forçado da minha carreira política”, Nabuco considera compreensível o peso que a lembrança dessa visita ao papa terá na guinada religiosa de sua formação. Guinada esta, repare-se, que significa menos lhe sobrepor uma nova camada que lhe descobrir a camada primitiva, da infância, depois de “por tão longos anos” adormecida (*idem*:226-227).

Agora resta um campo importante da formação de Nabuco em que também tem relevo o par herança e reversão. Trata-se de sua formação moral ou humana, isto é, aquela parte sempre presente da formação que – note-se, como formação religiosa em estado de latência (a caridade vista independentemente da fé, como mencionamos acima) – permite o engajamento político para um Nabuco desconfiado da “pequena política” e dela distraído por influências artísticas, literárias e mundanas/aristocráticas. Identificando algumas passagens sobre a



herança moral e o seu resgate no abolicionismo, poderemos explorar esse eixo moral de formação da subjetividade.

Primeiramente, já no capítulo dezoito, temos que ele herda do pai – pela impressão de sua devoção – a capacidade de, sob a dúvida religiosa da mocidade, “tratar o que [lhe] parecia essencial na religião como a esfera superior ou a fonte mais elevada da inspiração humana [...]” (*idem*:171). Consideramos esta frase expressiva da natureza religiosa (latente que o seja) dos valores que impulsionarão Nabuco para a causa abolicionista e que nela lhe alimentarão a persistência. Tanto mais se a localizamos em antecedência imediata ao argumento do capítulo dezenove, *Eleição de Deputado*, segundo o qual o que supriu sua necessidade de um interesse humano na carreira política que se lhe abria foi “a compaixão, o sentimento pelo escravo” – pela “gente do trabalho” na frase de Freyre – trazido da infância e da adolescência (*idem*:173-174).

Ainda de acréscimo, o capítulo vinte é uma transcrição de *Foi Voulue* interposta justamente “para explicar a referência feita às minhas primeiras relações com os escravos”. Este capítulo é iniciado com a afirmação de que a infância foi o período da formação “instintiva ou moral” definitiva do autor (*idem*:179). Como exemplo desse caráter definitivo, menciona a herança marcante que tem do primeiro contato com a natureza moral da escravidão. Quando retorna a Maçangana – repare-se que aos vinte anos já se constituía seu fundo liberal e já formulava na academia a defesa da abolição – é o fato moral da escravidão, esse fato complexo em que, sob condições de desigualdade e opressão, podiam brotar as virtudes da generosidade, sacrifício e ternura, que lhe tomará o espírito, ao visitar a capela do engenho em que jaziam, tanto sua madrinha, como muitos dos negros com quem convivera. Foi, para Nabuco, “assim que o problema moral da escravidão se desenhou pela primeira vez aos [seus] olhos em sua nitidez perfeita e com sua solução obrigatória” (*idem*:188).

Nossa sugestão – tomando *Minha Formação* como uma unidade – é que, durante as querelas sobre a forma de governo e os devaneios literários dos vinte e poucos anos, Nabuco só fez empurrar para o lado a causa moral dos escravos, como se desviasse os olhos do drama



nacional para a imaginação estética cosmopolita. Isto é confirmado por seu “desejo íntimo” de permanecer na carreira diplomática em vez de se lançar na política, o que, note-se, só veio a acontecer pelos esforços da mãe em levar adiante um arranjo firmado pelo pai, que faleceu em seguida, para as eleições de 1878 (*idem*:174). Desse modo, a experiência política no Parlamento e no contato com o povo e com o movimento abolicionista, na medida em que “o destino uma vez conhecido cria a vocação, a tarefa mesma perfaz o instrumento”, é que operará uma reversão moral – se nos permitirmos deslizar um pouco esse conceito originário da esfera religiosa – na formação política de Nabuco (*idem*:177). A seguinte passagem, ainda no trecho em referência, demonstra a importância dessa fase em sua formação, no sentido de tomada de uma orientação ética (o que a coloca no mesmo nível da influência de Londres):

[...] depois do primeiro ensaio, a feição política tornar-se-á secundária, subalterna, será substituída pela identificação humana com os escravos e esta é que ficará sendo a característica pessoal, tudo se fundirá nela e por ela. Nesse sentido, é a emancipação a verdadeira ação formadora em mim, a que toma os elementos isolados ou divergentes da imaginação, os extremos da curiosidade ou da simpatia intelectual, os contrastes, os antagonismos, as variações de faculdades sensíveis à verdade, à beleza, que os sistemas mais opostos refletem uns contra os outros, e constrói o molde em que a aspiração política é vazada, e não ela somente, a inteligência, a imaginação, os próprios sonhos e quimeras do homem (*idem*:177).

Antes de chegarmos ao movimento conclusivo deste artigo, podemos fazer um desenho esquemático do quadro interpretativo que até o momento cremos ter delineado, com a licença de podermos usar de traços mais grossos e de introduzirmos mais alguns elementos. Vejamos.

O Nabuco dos quinze e dezesseis anos respira em casa o ideal liberal, mas, na mocidade da academia, do periodismo e da viagem à Europa, a falta de uma correção desse ideal pelo espírito pragmático o faz tatear, por movimentos horizontais, entre preferências de princípio igualmente apreciáveis. A uniformidade de conduta e a certeza de direção, ela as ganha com a experiência londrina da combinação entre tradição e liberdade e entre o conservantismo e a assimilação reformista das expectativas democráticas, que faz sedimentar nele a



justificativa pragmática para a forma de governo e a indiferença para a superioridade em tese, seja da Monarquia, seja da República. Mas persistia a vocação européia de sua imaginação, sendo a prática política de deputado o que lhe forçará ao resgate fervoroso da percepção da infância sobre a dívida moral para com os escravos e, com isso, à dedicação continuada pela causa nacional do abolicionismo e da reforma em geral. Por fim, a Abolição, seguida pelo sucesso de um movimento republicano revolucionário ancorado no rancor dos proprietários, faz Nabuco se afastar, em repúdio, da política e mergulhar em um retraimento privado de alta produtividade intelectual. O último capítulo de *Minha Formação*, escrito em 1899, mesmo ano em que defende o Brasil republicano na disputa de limites com a Guiana Inglesa, recupera o argumento de a forma de governo ser menos importante que o acompanhamento patriótico das vicissitudes nacionais, que ele identifica na ação política das elites imperiais, encaminhando sua reabilitação na vida pública ao mesmo tempo em que reafirma o valor da tradição reformista na política nacional.

À guisa de conclusão, queremos reservar alguns parágrafos para discorrer sobre uma perspectiva do projeto político nabucoano que o situe na articulação normativa, já citada páginas atrás, entre pragmatismo e liberdade humana. Estes dois pólos podem também ser lidos, respectivamente, como a consideração realista da cultura política e das causas democráticas locais, e a consideração intelectual das idéias universais extraídas do “século”, da “civilização” (*idem*:53).

Com a tarefa abolicionista, Nabuco adota, em sua vida exterior, um caminho que contempla os dois lados desse programa. Foi buscar “sob a aparência” do *sistema político local* o “drama de lágrimas e esperanças que se estava representando no inconsciente nacional”, o drama dos escravos e dos trabalhadores pobres que a farsa da política impedia de ganhar vida e movimento (Nabuco, 1998:212)¹. Este é o ponto de partida de nosso argumento. De um lado, a ação reformista e antiescravista penetrou no “simulacro” político, tendo que – na medida em que se assume o caráter petrificado do *drama popular local* e, portanto, a necessidade de mobilizar um sistema representativo



ficcional – costurar alianças transitórias entre elementos partidários e obter o favor da Coroa, cuja realidade de sua hipertrofia não podia ser negada (Nogueira, 2002:177; 182-183). De outro lado, o objetivo de libertar e dar vida a forças democráticas – até então submetidas às histórias trágicas da escravidão sulista (predominante em face da decadência econômica nordestina), utilitária e sem a reciprocidade aristocrática que Nabuco conhecera em Maçangana, ou do trabalhador livre entregue a ilusões políticas e religiões de partido – é um objetivo *que visa a inserir a nação no “século”*, ou seja, que se apresenta como “uma via de integração da jovem nação brasileira na marcha do mundo” (Carvalho, 2002:229).

De um lado, a consideração da particularidade nacional: das limitações do quadro institucional e das representações e práticas predominantes, bem como das conseqüências destas para o drama de nossa “realidade humana”. De outro, a consideração do lado *universal*, dos objetivos morais estabelecidos pela civilização – i.e., pela imaginação européia – a cuja busca se imporia a exigibilidade de nos entregarmos. O imperativo intelectual da liberdade humana Nabuco herdará do pai, do liberalismo reformista que, repita-se, “respirava em casa”. Este imperativo tomará forma concreta na vida de Nabuco – a ponto de dar-lhe uma orientação “certa” que, assim nos parece, é um corolário daquela que a experiência londrina lhe deu com respeito às formas de governo – quando a carreira de deputado fizer vir à tona suas impressões mais arraigadas do drama humano nacional ou, pode-se dizer, *local*: aí está o primeiro sentido da correção pragmática dos ideais políticos, que estabelecerá a Abolição como pressuposto de nosso desenvolvimento democrático e primeira tarefa do reformismo, anterior a qualquer pretensão de interferir na forma de governo de então. Na campanha animada por esta orientação ética, aparecerá de uma segunda maneira a recomendação do “espírito prático” de que os juízos devem ter sempre em consideração aquilo que é relativo e faz parte da realidade: para ter sucesso na emancipação dos escravos, Nabuco tem que penetrar no sistema político *local*, tem que admitir que será mobilizando as forças do sistema existente que galgará os degraus da tarefa reformista.



Entre o pólo dos ideais *in abstracto* quanto à substância moral do liberalismo e à esfera pública purificada que lhe corresponderia, e o pólo concreto das demandas populares e das condições para sua canalização na representação política, como queremos ter indicado, postam-se duas mediações, de origem externa: uma, a estética do repouso, com sua lição conservadora de valorização das instituições que a espontaneidade da História fez nascer, e, outra, a sensibilidade cristã, que propicia uma fundação moral mais arraigada e mais estável para os questionamentos sobre os destinos coletivos. Aproximando-se de ambas, o Joaquim Nabuco descrito em *Minha Formação* pretendia se aproximar, como estadista², de uma interpretação reformista da dialética do universal e do particular.

À luz destas singelas observações acerca de *Minha Formação*, e com a permissão das análises consagradas de autores como Nogueira (2002) e Salles (2002), buscamos em Freyre (1998), como frisado ao início do artigo, a idéia de não haver uma clivagem significativa entre as visões do elemento popular do jovem abolicionista e do autor maduro da autobiografia.

É inegável o sentimento de derrota e o registro pessimista que marcam passagens como o último capítulo da obra em estudo. Todavia, esse aspecto não pode ofuscar que *Minha Formação*, ao revés de “suspender narrativamente” (Salles, 2002:310) o projeto democrático de nação que inebriava o jovem Nabuco, representa uma tentativa de extrair do processo de construção da subjetividade os meios para uma interação conseqüente do valor da liberdade e das necessidades, condicionamentos e adversidades da empiria nacional. Em outras palavras, as hesitações do autor não permitem afirmar que se consumou, na narrativa autobiográfica da maturidade, uma mudança qualitativa no enfoque democrático da narrativa nacional.

(Recebido para publicação em setembro de 2007)



Notas

1. Do mesmo modo que em *Minha Formação*, o tema do “vasto simulacro” que era a política do Império também foi objeto da obra anterior. Revelando uma fonte de inspiração crucial para suas análises, José Murilo de Carvalho afirma o seguinte: “O sistema imperial é [em *O Abolicionismo*] caracterizado como um jogo de aparências, de falsas realidades, de ficção. A metáfora teatral é nele vinculada à metáfora da sombra. [...] Os atores perdiam a noção exata do papel de cada um. Cada um projetava sobre os outros suas expectativas de poder, criava suas imagens, seus fantasmas.” (Carvalho, 2003:420-421).
2. Apesar de não termos incorporado neste artigo um desenvolvimento sobre o tema da atuação de Nabuco na política externa da República, cumpre ressaltar, na esteira de Ricardo Salles, que o autor nutria altas expectativas nesse campo: “Nabuco não se furtou, ao final de *Um Estadista do Império* [escrito à mesma época em que *Minha Formação*, como já mencionamos], de perguntar-se qual teria sido a atitude de seu pai diante do novo regime republicano. [...] Talvez Nabuco de Araújo, com seu idealismo prático e profundamente monárquico, buscasse uma nova e mais elevada conciliação em circunstâncias mais difíceis. Para ele, a tarefa poderia não parecer impossível e, se a nação estivesse correndo riscos, absolutamente necessária. [...] Essas considerações prefiguravam a atitude – e suas razões – que Nabuco tomaria menos de um ano depois, em 1899, aceitando, em nome da Pátria, um posto público sob o regime republicano.” Ante o binômio perverso do imperialismo norte-americano e do enfraquecimento do ideal de unidade nacional que a monarquia encarnava, Joaquim Nabuco elaborou uma visão de que a situação brasileira “requeria o concurso de homens que, inspirados no espírito da ‘Grande Era Brasileira’, como ele e o Barão de Rio Branco, não por acaso filhos de grandes estadistas dessa época [quais sejam, Nabuco de Araújo e Visconde do Rio Branco], deveriam mostrar-se capazes de defender os interesses nacionais acima das paixões partidárias e dos interesses particularistas, ainda que tais paixões pudessem ser um constante perigo que rondasse os ideais republicanos” (Salles, 2002:254-257; 296-297).



Referências Bibliográficas

- ARAÚJO, Ricardo Benzaquen. (2004), “Através do Espelho: subjetividade em *Minha Formação*, de Joaquim Nabuco”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 19, nº 56, pp. 5-13.
- CARVALHO, José Murilo de. (2003), *A Construção da Ordem: A Elite Política Imperial. Teatro de Sombras: A Política Imperial*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.
- CARVALHO, Maria Alice Rezende de. (2002), “Minha Formação”, in L. D. Mota (org.), *Introdução ao Brasil. Um Banquete no Trópico* (2ª ed.). São Paulo, Editora SENAC.
- FREYRE, Gilberto. (1998), “Introdução”, in J. Nabuco, *Minha Formação*. Brasília, Senado Federal.
- NABUCO, Joaquim. (1998), *Minha Formação*. Brasília, Senado Federal.
- _____. (2000), *O Abolicionismo*. Rio de Janeiro/São Paulo, Nova Fronteira/Publifolha.
- _____. (1999), *A Abolição e a República*. Recife, Editora Universitária UFPE.
- _____. (1997), *Um Estadista do Império* (5ª ed.). Rio de Janeiro, Topbooks, 2 vols.
- _____. (1985), *Minha Fé*. Recife, Fundação Joaquim Nabuco e Editora Massangana.
- NOGUEIRA, Marco Aurélio. (2002), “O Abolicionismo”, in L. D. Mota (org.), *Introdução ao Brasil. Um Banquete no Trópico* (2ª ed.). São Paulo, Editora SENAC, vol. 2.
- SALLES, Ricardo. (2002), *Joaquim Nabuco. Um Pensador do Império*. Rio de Janeiro, Topbooks.